

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Hugo Rezende Tavares

Estado e capital: fundamentos teóricos do Debate da Derivação

Mestrado em Economia Política

São Paulo
2019

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Hugo Rezende Tavares

Estado e capital: fundamentos teóricos do Debate da Derivação

Mestrado em Economia Política

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Economia Política, sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes.

São Paulo

2019

Banca Examinadora

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

A todos aqueles que lutam contra a injustiça imposta sobre nós.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus irmãos e meus pais. Pelo carinho e paciência ao longo dos anos. Sem vocês nada disso seria possível.

Um agradecimento à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e ao curso de Pós-Graduação em Economia Política que me acolheram em São Paulo nestes últimos anos e aos amigos que o mestrado me trouxe.

Um agradecimento especial ao Prof. Àquilas Mendes e ao Núcleo de Pesquisa de Saúde, Estado e Capitalismo do departamento de Saúde Pública da Usp. As riquíssimas discussões foram muito importantes para este trabalho.

Agradeço aos professores da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Reinaldo Carcanholo (*in memoriam*), Mauricio Sabadini, Paulo Nakatani e Helder Gomes que me proporcionaram o desafio de pensar e agir criticamente.

Aos irmãos que a vida me apresentou, Matheus Bolelli e Rafael Machado.

A todos os amigos que participaram dessa caminhada.

Por fim, agradeço imensamente ao Professor Antonio Carlos de Moraes, cuja paciência e orientação foram fundamentais para a realização deste trabalho.

“Lembra-te particularmente de que não podes ser juiz de ninguém. Porque na Terra não pode haver juiz de um criminoso sem que antes esse mesmo juiz saiba que também é tão criminoso como aquele que está à sua frente e, mais do que ninguém, talvez seja o culpado pelo crime que tem diante de si.” – Dostoiévski

“Era uma vez um valoroso companheiro que supôs que os homens só se afogavam por estarem possuídos pela *ideia da gravidade*. Se tirassem esse ideia da cabeça, considerando-a um conceito supersticioso ou religioso, ficariam sublimemente à prova de qualquer risco de afogamento. Durante toda sua vida ele lutou contra a *ilusão da gravidade*, de cujas consequências maléficas todas as estatísticas lhe traziam novas e diversas evidências.” – Marx

RESUMO

A proposta deste trabalho é analisar a relação orgânica entre Estado e capital. Para isto, nos utilizamos do ferramental teórico desenvolvido pelo Debate da Derivação do Estado, que, através do uso rigoroso do método materialismo dialético, evidencia esta relação. Com o intuito de fugir de explicações simplistas e mecanicistas do Estado capitalista, nos debruçamos sobre o método de Marx e nas categorias da Economia Política por ele desenvolvidas para deduzir as formas jurídica e política da forma mercadoria, de maneira semelhante como fez o jurista soviético, Pachukanis. Através dos estudos de Elmar Alvtter, Joachim Hirsch e Pierre Salama, buscamos desenvolver o processo de dedução lógica do Estado a partir do capital, evidenciando assim, a natureza capitalista do Estado e sua mistificação social.

PALAVRAS-CHAVE: Debate da Derivação, Estado capitalista, forma política, forma mercadoria, materialismo dialético, dedução lógica.

ABSTRACT

The purpose of this essay is to analyze the organic relation between State and capital. In order to do so, it is necessary to utilize the theoretical considerations developed by the State Derivation Debate, which, through a rigorous application of the dialectical materialism method, puts in evidence such relation. In order to escape from simplistic and mechanistic theorizations of the capitalist State, it is essential to look into Marx's method and into the categories of Political Economy that he developed to be able to deduce the legal and political forms from the commodity form, in a similar manner as to the considerations of soviet jurist, Pachukanis. Based on the works of Elmar Altvater, Joachim Hirsch and Pierre Salama, we are able to develop the process of State's logical deduction from capital, evidencing the capitalist nature in the State and its social mystification.

KEY WORDS: *State Derivation Debate, capitalist State, political form, commodity form, historical materialism, logical*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. MÉTODO E DESENVOLVIMENTO DAS CATEGORIAS DA ECONOMIA POLÍTICA	13
1.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MÉTODO DA ECONOMIA POLÍTICA	14
1.2 O DESENVOLVIMENTO LÓGICO DAS CATEGORIAS DA ECONOMIA POLÍTICA	29
2. FORMA JURÍDICA E FORMA MERCADORIA.....	51
2.1 FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA FORMA JURÍDICA.....	52
2.2 O FETICHISMO DA MERCADORIA E A ILUSÃO DA RELAÇÃO ENTRE SUJEITOS.....	55
2.3 MERCADORIA, SUJEITO E FORMA JURÍDICA	61
3. O DEBATE DA DERIVAÇÃO DO ESTADO	66
3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O DEBATE DA DERIVAÇÃO.....	67
3.2 O DEBATE E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS	74
3.2.1 A dedução da necessidade do Estado.....	74
3.2.2 O derivacionismo e as formas jurídica e política.....	83
3.2.3 A crítica histórica à dedução lógica	93
3.2.4 Estado e regime político: separação entre forma e conteúdo.....	96
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	110

INTRODUÇÃO

Do ponto de vista do economista político, é no mínimo estranho debruçar-se sobre o estudo da sociedade moderna e seu movimento sem considerar o papel do Estado. A leis que regem a sociedade capitalista, tais como desenvolvidas por Marx em *O Capital*, se mostram explicitadas através da análise da relação dialética entre diversas categorias. O Estado capitalista, naturalmente, é parte fundamental desta dinâmica geral que determina a forma de organização social vigente. Nesse sentido, não apenas sua intervenção materializada na forma de governos, como também sua essência geral, possuem uma íntima relação com as demais categorias da Economia Política – mercadoria, valor, dinheiro, capital – e são elas que devemos observar mais cuidadosamente para buscar a chave para deduzir a categoria Estado.

O Estado deve ser tratado como uma categoria da Economia Política e trabalhada a partir do próprio modo de reprodução social, entendendo assim a relação dialética que possui sendo determinado e determinando este modo de produção. O Estado não é um “*deus ex machina*”. É uma relação social tal como o é a mercadoria, o valor, o dinheiro, o capital. Sua “mística” que o faz aparecer acima da sociedade como uma espécie “agente externo”, “alheio à lei do valor” não passa, precisamente, de mística. Estas ideias se encontram limitadas ao sabor das aparências, de análises empíricas que não explicitam e nem desenvolvem filosoficamente tal categoria.

A teorização do Estado, propomos, deve ser deduzida logicamente a partir da categoria “capital” tal como Marx nos apresentou em sua principal obra. Com esta proposta, nos lançamos ao estudo do Debate Derivacionista do Estado, buscando na relação social “capital” a chave para que se desenvolva o “Estado” e, simultaneamente, compreender como o Estado é chave para que se desenvolva o capital. Apesar de ter tido ocorrido na década de 1970 e desde então perdido popularidade por motivos que buscaremos apresentar, as considerações críticas desenvolvidas pelo Debate da Derivação do Estado vêm, recentemente, sendo retomadas por alguns autores. A ofensiva do capital contemporâneo têm necessitado cada vez mais da intervenção estatal para buscar garantir sua valorização em detrimento de qualquer preocupação com a vida humana, meio ambiente e compromisso com a igualdade e justiça social. As (contra) reformas neoliberais, juntamente com os pseudo-projetos de governos “progressistas” necessitam urgentemente de uma revisão radicalmente crítica à respeito do Estado e sua relação com a valorização do capital.

Para isto, iniciamos este trabalho com uma tentativa de reconstruir alguns fundamentos elementares da dialética marxiana e entender como Marx aplica este método ao estudo do modo de produção capitalista para que seja possível desvendar as leis gerais que orientam o movimento social e o processo histórico de tal sociedade. A partir disto, buscamos traçar o percurso que nossa análise deve seguir. A teorização do objeto deve ter início, após sua observação empírica, na investigação da essência para que se identifique o conteúdo contraditório da coisa e a forma que ela assume ao se manifestar concretamente na aparência. Iniciamos este caminho com o todo empírico, caótico, e finalizamos com o todo concreto pensado, reconstruído a partir das múltiplas determinações sociais da coisa.

Em um segundo momento, buscamos desenvolver, com base no método apresentado, a relação existente entre a forma jurídica e a forma mercadoria. Esta análise se dá fundamentalmente a partir dos escritos do jurista soviético Evgeni Pachukanis, que em 1927 escreve sua principal obra “Teoria Geral do Direito e o Marxismo” desenvolvendo uma crítica radical ao Estado capitalista. O autor nos apresenta a ideia de que as relações jurídicas são expressões formais da sociabilidade humana que é exercida e determinada através da forma mercadoria. Ao apresentar a existência de uma relação orgânica entre as formas jurídica e política e a forma mercadoria, entende-se que o fetiche do Estado é o fetiche da mercadoria. Desta maneira, o autor explicita por que o Estado é capaz de se apresentar como não sendo aquilo que realmente é, a mistificação política de uma relação de exploração.

A partir desta análise do método de Marx e como o autor desenvolve as categorias da Economia Política, junto com as ideias de Pachukanis, seguimos para a última parte deste trabalho: fundamentar as principais ideias do Debate da Derivação do Estado. Não se tratando de uma “teoria” propriamente dita, o Debate é marcado por uma série de semelhanças e divergências dentre os seus autores. Neste sentido, sugerimos neste trabalho uma divisão em quatro subgrupos que o compõem. O primeiro entendemos apresentar uma dedução lógica da necessidade de intervenção do Estado e será representado principalmente, com base nos escritos de Elmar Altvater. O segundo subgrupo apresenta um amadurecimento teórico considerável após incorporar diretamente as ideias desenvolvidas por Pachukanis. Utilizamos os trabalhos de Joachim Hirsch para expor as principais ideias que compõem este subgrupo. O terceiro é marcado pela crítica à dedução lógica a partir de uma análise histórica feita por Heide Gerstenberger e Bob Jessop, portanto, trabalharemos de maneira menos detalhada estas considerações, pois fogem da proposta do trabalho. Por fim, temos o quarto subgrupo representado aqui pelos escritos de Pierre Salama que busca avançar nas análises do segundo

subgrupo explicitando uma separação entre forma e conteúdo do Estado, sendo assim capaz de introduzir uma outra categoria fundamental na análise do Estado: a economia mundial constituída. A partir de algumas indicações gerais presentes no Debate da Derivação vemos a possibilidade de dar continuidade ao desenvolvimento da categoria Estado, sua forma de manifestação, seu papel no movimento de reprodução social e suas limitações frente à possibilidade de reais transformações sociais e emancipação humana.

1. MÉTODO E DESENVOLVIMENTO DAS CATEGORIAS DA ECONOMIA POLÍTICA

Tratar sobre o método de Marx não se mostra tarefa trivial. Sua complexidade resulta constantemente em divergências de interpretações entre autores que se propõem a reproduzir o caminho analítico percorrido pelo autor. No mais, não nos prenderemos aqui a apresentar o debate que gira em torno desta temática. Nosso objetivo neste capítulo limita-se a buscar alguns elementos básicos para uma breve reconstrução do método dialético na busca de compreender o processo de desenvolvimento das categorias fundamentais da Economia Política antes de adentrarmos nossos estudos sobre o Estado. Afinal,

[...] o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto - de sua estrutura e dinâmica - tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador. *A teoria é, para Marx, a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa*: pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa. (PAULO NETTO, 2011, p. 20-1, grifos no original)

De maneira semelhante diz Salama ao se referir aos seus estudos sobre Estado:

A presença do Estado em quase todos os domínios, a todos os níveis, torna difícil sua abordagem. Por isso, o estudo do Estado implica a necessidade de uma digressão metodológica. Sem tal digressão, o pensamento se modificará ao sabor das aparências do Estado, de suas características efêmeras, desorientado pela infinita complexidade do objeto a ser analisado e pela necessidade de recorrer a uma pluridimensionalidade difícil de dominar. [...] Assim, ela [a categoria Estado] será deduzida da categoria “capital” [...]. (SALAMA, 1983, p. 9)

Com base nisto, já devemos indicar algumas diretrizes a serem seguidas. A primeira delas, fundamentar tal digressão metodológica para que o objeto não se limite “ao sabor das aparências”, sendo aqui de suma importância desenvolver o Estado enquanto uma categoria da Economia Política a partir das demais categorias desenvolvidas por Marx (mercadoria, valor, dinheiro, capital) para desvendar a relação dialética interna da própria categoria sob a sociedade capitalista. Para que isto seja possível, após buscar elementos de compreensão do método de Marx, será necessário retomar seus escritos em *O Capital* para que, antes de se chegar à exposição da categoria Estado¹, entendamos então como nosso autor apresentou esta aplicação do método às categorias da Economia Política, reconstruindo assim o movimento que determina a reprodução da sociedade burguesa. À estes dois pontos dizem respeito as seções deste capítulo.

¹ A necessidade da distinção entre método investigativo e método de exposição será trabalhada ao longo do capítulo.

1.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MÉTODO DA ECONOMIA POLÍTICA

No que diz respeito ao método do materialismo histórico-dialético desenvolvido por Marx, sua aproximação com Hegel é clara. Ao partir da dialética hegeliana que “se encontrava de cabeça para baixo”, Marx irá desvirá-la trazendo para a sociedade material o ponto de partida investigativo da sociedade capitalista (MARX, 2013). Sem nos prolongar em comparações entre Marx e Hegel, chamamos atenção neste primeiro momento para indicar a origem do pensamento dialético marxista e entender sua lógica a partir da própria dialética hegeliana.

Hegel [em a Fenomenologia do Espírito] começa rejeitando a própria ideia de um prefácio como formato adequado para se iniciar uma obra filosófica. Ele faz isso por considerar que nas formas usuais dos prefácios há toda uma explicação do objetivo da obra, de suas conclusões, contexto e um esboço geral do conteúdo. Segundo Hegel, isso se relaciona com uma falsa ideia de que é no final que a verdade aparece. Todavia, a verdade existe na organização contraditória e autonegadora dos processos da coisa. (GUIMARÃES, 2018, p. 11)

Com base nesta proposta hegeliana, de que “a verdade existe na organização contraditória e autonegadora dos processos da coisa”, chegamos a um ponto fundamental da análise dialética: a ideia de que a realidade é um *processo*, um *movimento*. Como se dá este movimento que irá fundamentar e apresentar a verdade da “coisa” será investigado em um próximo momento. Contudo, temos aqui um primeiro fundamento que se mostrará de suma importância antes de iniciar nossa investigação sobre o método marxiano.

Em sua *Contribuição à Crítica da Economia Política*, Marx começa nos dizendo: “Suprimo uma introdução geral que esbocei porque, depois de refletir bem a respeito, me pareceu que antecipar resultados que estão para ser demonstrados poderia ser desconcertante e o leitor que se dispuser a me seguir terá que se decidir a se elevar do particular ao geral” (MARX, 2008, p. 45). Neste trecho inicial da obra, Marx se assemelha à Hegel. Ao não expor os resultados obtidos através de sua investigação de antemão, nosso autor nos diz muito sobre seu método analítico. Aqui vemos uma séria preocupação com o método de exposição investigativo da ciência. O resultado da análise, sob o ponto de vista da dialética, não deve simplesmente aparecer ao leitor; ele deve ser *construído* ao longo da própria análise. Isto acontece não apenas com o intuito de fazer com que o leitor o acompanhe, mas também justamente porque o autor entende que a verdade (resultado da pesquisa) deve ser entendida na forma de um processo dialético do próprio objeto científico. Vemos aqui um rompimento claro com o método positivo de exposição onde teríamos que X determina Y que, posteriormente, determina Z e assim por diante. Em nossa análise, utilizar esta metodologia seria, no mínimo, desastroso. Como buscaremos apresentar, no método dialético marxista esta abordagem não condiz com o desenvolvimento das formas sociais a serem analisadas. Não podemos apresentar

e/ou analisar formas isoladas. Este estudo deve ser (e na verdade *só* pode ser) entendido através de um *processo* onde o ponto de partida da exposição, as categorias mais simples só podem ser compreendidas a partir da categoria mais complexa. Contudo, a categoria mais simples não pode ser entendida sem a categoria mais complexa. Isto acontece, por exemplo, quando o dinheiro é fundamental para que se compreenda a categoria capital, mas, por outro lado, é impossível compreender o dinheiro na sociedade capitalista sem que se entenda o capital². Portanto, Marx sugere que o leitor que o queira seguir terá que “decidir a se elevar do particular ao geral”, não em um sentido linear, mas entendendo que nenhuma categoria (seja ela particular ou geral) possa ser explicada a partir de si mesma, mas apenas a partir de um processo, um *movimento dialético*³. Vejamos isto mais de perto.

Ao tentar fundamentar a dialética, recorreremos a Guimarães quando diz que

A recursividade é um atributo recorrente na dialética e que nela cada coisa e cada categoria se relaciona de modo reflexivo. Isso quer dizer que relações de causa e consequência raramente são simples e unidirecionais e que dificilmente é possível atribuir a uma coisa o papel de causa primeira, posto que esta coisa já é, por si só, causada (e às vezes pode ser causada por aquilo que ela causa). Assim, não há como definir um começo e uma sequência baseada nas leis do silogismo, isto é, “A” causa “B” que causa “C” que causa “D” etc. No entanto, ainda é necessário decidir e definir uma sequência no processo de exposição. O problema de definir esse ordenamento não é, de modo algum, desimportante para as pesquisas calcadas sobre a dialética. Como dito anteriormente, a dialética não é somente um método de pensamento, mas algo que ocorre na própria estrutura contraditória da coisa sobre a qual se pensa. Assim, a organização e o ordenamento do pensamento e da exposição deve refletir de algum modo um ordenamento e uma coesão da própria coisa. Ela deve refletir aquilo que mantém como unidade a complexidade das contradições interiores daquilo o objeto (*sic*). Essa unidade *aparece* quando percebemos que o objeto possui algo que o diferencia e separa dos demais objetos e que o torna concebível e compreensível como algo que é. Como se relacionam e se implicam mutuamente os momentos de existência de uma dada coisa que buscamos analisar deve ser a régua e o modelo de organização das próprias categorias no interior do pensamento sobre essa coisa. (GUIMARÃES, 2018, p. 11)

Chamamos atenção aqui mais uma vez para a ideia inicialmente apresentada de “processo”. Uma vez entendido que o objeto, a coisa à qual está sujeita a análise não pode ser entendida por si só, mas como uma unidade contraditória por definição, o processo de determinação desta coisa não pode ser entendido por si mesmo. Faz-se necessário compreender como, no interior da coisa, suas múltiplas determinações definem seu movimento interno, dando a esta coisa uma *forma*. Esta forma concreta vem a nós de maneira “acabada”, mas esconde por trás de si mesma, no nível abstrato, um movimento contraditório do seu próprio conteúdo. Por isso negamos o método positivo e o silogismo de “‘A’ causa ‘B’ que causa ‘C’

² Voltaremos a este exemplo de maneira mais detalhada ao longo desta seção.

³ Esta ideia será fundamental quando formos percorrer o desenvolvimento das categorias desenvolvidas por Marx em *O Capital* e, posteriormente, ao introduzir a categoria Estado, como continuação deduzida da categoria capital.

que causa ‘D’ etc”. Através do método dialético, ao nos debruçarmos sobre um objeto de pesquisa, devemos entender que o determinante (por exemplo, A) terá como desdobramento, dentro do processo contraditório, um determinado (por exemplo, B), contudo, em um segundo momento (nisso dentro do método de exposição) é fundamental entender que o determinado passa a ser determinante daquilo que o determina, de forma que B passa a também determinar A, que por sua vez irá determinar e ser determinado por C, e assim por diante.

Tentando simplificar esta exposição, estamos querendo apenas reafirmar que, sob o método aqui em questão, nenhuma categoria pode ser entendida isoladamente. Todas as categorias que iremos desenvolver aqui são determinantes para e determinadas pela sua próxima em um infinito complexo de determinações sociais. Nenhuma será capaz de ser plenamente entendida sem a sua próxima. A compreensão do nosso objeto, a sociedade burguesa (com ênfase na categoria Estado em um próximo momento), só pode ser entendida enquanto movimento contraditório dos infinitos elementos que a compõem. Veremos isto mais adiante ao entrar nos escritos de Marx. Por hora, temos ainda uma outra questão a ser tratada: se a verdade do objeto se dá através de um processo dialético retroalimentado pelas condições internas da própria coisa, assumindo assim, uma forma, de que maneira devemos abordar a coisa para definir o ponto de partida da análise?

Na apresentação da *Ciência da Lógica*, ele [Hegel] elabora a seguinte questão: “Com o que precisa ser feito o início da ciência?” (HEGEL, 2016, p. 69). Reparemos que ele não se pergunta “Como podemos começar a ciência”, mas como esse início *precisa* ser feito. A necessidade aqui aparece como uma categoria filosófica que fala sobre a imanência, sobre uma necessidade que surge ao dar dignidade aos movimentos do objeto sobre o qual se produz uma ciência. O início não é uma escolha aleatória da cabeça de um autor, mas algo que diz respeito à organização da coisa. No caso do marxismo, essa questão não é menos importante. [...] Sendo uma forma de organizar a contradição das objetividades com as quais nos deparamos no mundo (na maior parte das vezes, sem ter consciência imediata delas), as dialéticas da imanência precisam acompanhar os movimentos contraditórios do próprio objeto que investigam. Ir à essência dos objetos, para as dialéticas da imanência, significa ir até a dimensão onde se encontram os seus movimentos internos, suas multiplicidades, suas diferenças, oposições, formas etc. Não se trata de definir transcendentemente qual deve ser o método de exposição da dialética, como se isso fosse independente de seu objeto. [...] Marx [...] diz nas *Notas marginais ao Tratado de Economia Política de Adolfo Wagner* que ele não parte dos conceitos, mas das *formas sociais*. (GUIMARÃES, 2018, p. 11-2, grifos no original)

Por isso que

Em *O Capital*, ele começa com a mais aparente e simples das *formas sociais* com as quais a riqueza se mostra nas sociedades capitalistas: a mercadoria. Se o objetivo é tratar das relações de capital, essência da forma capitalista de organizar o trabalho, a produção e a distribuição de riquezas, a mercadoria é o elemento aparente mais simples, um aparecimento (*Erscheint*) que carrega consigo as marcas das mediações entre todas as determinações interiores da relação de capital enquanto essência. Por outro lado, se o objetivo é fazer um exame das categorias do pensamento e elas são o próprio objeto, começar pelo ser é observar a categoria mais simples, mais imediata possível, das formas do pensamento tomadas como seu próprio objeto. [...] A forma

social e seus modos de aparecimento são, portanto, essenciais na construção desta proposta de formalização da dialética materialista. (GUIMARÃES, 2018, p. 12)

A observação do objeto sob a dialética necessita partir então da sua essência. Uma vez que a coisa assume uma forma unitária partindo das suas contradições internas, é justamente nestas contradições internas, não necessariamente visíveis em uma primeira aproximação à coisa⁴, que devemos buscar as leis gerais do próprio objeto. Buscando simplificar, nosso ponto de partida de análise da coisa *precisa* ser suas contradições internas⁵. A partir desta essência do objeto, será possível compreender seu conteúdo, ou melhor, seu *movimento interno e contraditório*. Uma vez compreendido isto, o observador será capaz de organizar tal contradição, podendo assim, e só assim, decifrar a mistificação da forma assumida pela coisa. Partindo desta forma, organizada em pensamento, nos aproximamos da aparência real e passamos a ser capazes de compreender a coisa em sua totalidade entendendo seu processo, sua “verdade”. A forma, enquanto “primeira mediação da aparência”⁶ se apresenta como unidade acabada, resolvida. Contudo, é na sua essência que somos capazes de identificar seu conteúdo contraditório e o processo dialético que irá determinar a própria forma⁷.

Utilizando-se da dialética, Marx então começa seus estudos da sociedade burguesa a partir da mercadoria. Insistimos aqui que ao dizer que “Marx começa seus estudos da sociedade

⁴ Vale destacar aqui a diferença entre método de investigação e de exposição. Buscar entender as contradições internas do objeto em uma primeira aproximação com o mesmo seria impossível. É a partir da análise da aparência que se pode entender a forma assumida pela coisa e só depois entender seu conteúdo dialético. Aqui começa a segunda parte da investigação: o método de exposição. Após esta primeira aproximação com a coisa, o cientista deve fazer o movimento contrário para expor as leis do objeto em questão. O ponto de partida da exposição deve se dar a partir das contradições internas, abstraídas de determinações sociais para que se possa, gradualmente, ser reconstruída a forma que tal conteúdo virá a assumir, mas agora, esta forma é apresentada de maneira organizada e não como unidade caótica, o método dialético resulta justamente em organizar a contradição da coisa.

⁵ “A questão da riqueza material- ou, mais exatamente, das *condições materiais da vida social*-, porém, não envolve apenas a produção, mas articula ainda a distribuição, a troca (e a circulação, que é ‘a troca considerada em sua totalidade’) e o consumo. Por que, então, começar pela produção? A argumentação de Marx, baseada no aprofundamento de seus estudos anteriores e consolidada no exílio londrino, depois de demonstrar que a produção é, em parte, consumo e este, parcialmente, é produção, e também [...] depois de relacioná-los à distribuição e à circulação, leva ao seguinte resultado: estes momentos (produção, distribuição, troca, consumo) não são idênticos, mas todos ‘são elementos de uma totalidade, diferenças dentro de uma mesma unidade’. Mas, sem prejuízo da interação entre esses elementos, é dominante o momento da produção. [...] Este ponto de partida não expressa um juízo ou uma preferência pessoais do pesquisador: ele é uma exigência que decorre do próprio objeto de pesquisa – sua estrutura e dinâmica só serão reproduzidas com veracidade no plano ideal a partir desse fundamento” (PAULO NETTO, 2011, p. 39). Entraremos nesta questão mais à frente, mas já adiantando, começar pela produção se mostra não apenas fundamental para Marx, mas necessária. Porque? Pois é apenas analisando o processo de produção, contextualizado pela estrutura de relação social de compra e venda da mercadoria “força de trabalho” que se fez possível identificar a produção de mais valor resultando no motor da apropriação e exploração do trabalho por parte de proprietários de meios de produção garantindo assim a possibilidade de reprodução ampliada do capitalismo (como apresentado por Marx em *O Capital*). Nisto se configura a ideia da *ordem ontológica do ser* que se encontrará presente ao longo de todo este trabalho.

⁶ Chamamos atenção para a diferença entre essência/aparência e conteúdo/forma.

⁷ Com base nisso, é importante destacar que as formas não são, por definição, eternas. Elas são resultado de um processo contraditório, por isso é capaz de se apresentar à aparência de forma variável e, portanto, avessa à definições. Ao adentrar nesta questão, Marx se utiliza do materialismo na construção da ideia de *formas sociais*.

burguesa pela mercadoria” nos referimos que ele tem como ponto de partida de sua exposição do todo, a mercadoria. Está implícito que o autor realiza o movimento analítico apresentado, onde se inicia do concreto empírico, mas parte das categorias mais elementares para expor a contradição do objeto de forma organizada. Isto não deve ser confundido com a ideia de que Marx, metafisicamente, definiu um conceito “mercadoria” e desenvolve sua análise em cima disso. Entraremos na análise da mercadoria de forma mais detalhada em um próximo momento, contudo, é necessário aqui introduzir e aplicar a ideia que foi exposta sobre o método dialético àquilo que será de fato nosso objeto: a sociedade capitalista. Quando utilizamos deste método para analisar relações sociais, ao abstrair as determinações caóticas da aparência, chegando às formas, estas formas são compreendidas como *formas sociais*. As contradições internas das próprias formas em questão recebem determinações sociais, a partir das relações sociais entre os homens. Começar pela mercadoria significa começar a organizar a contradição das relações sociais a partir da forma mais elementar existente desta relação social⁸ que assume uma *forma social*.

A forma social é uma figura de mediação entre as relações sociais diretas e as objetividades sociais que podem chegar a operar como conceitos, no sentido mais forte do termo dentro da dialética. Chegando a uma definição mais completa, *as formas sociais são processos de objetivação das relações sociais*, que se estabilizam em uma unidade inteligível por meio das dinâmicas concretas que envolvem luta de classes, economia, política, valores, cultura etc. *As formas sociais* são identificáveis nas aparências, nas estruturas sociais, nas leis de tendência, nas mediações concretas envolvidas nas relações sociais, nas identidades e contradições. Elas são o primeiro elemento de inteligibilidade que supera as aparências e permite alcançar a essência das relações sociais. Sendo processos, elas não são nem qualidades ou determinidades fixas, não são da ordem do ser-aí ou das coisas. Ao contrário, elas são formadas por contradição, movimento e transformação. Isso decorre – lembrando do duplo caráter da dialética – tanto do fato delas serem objetivação de relações sociais, que são contraditórias por si mesmas, quanto do caráter reflexivo e contraditório das determinidades da essência, que são parte da estrutura intelectual da dialética. (GUIMARÃES, 2018, p. 19)

A mercadoria, na sociedade capitalista, mais do que uma simples coisa, representa a mais elementar relação social. Se quisermos ir ainda além, a mercadoria é a materialização mais simples da própria sociabilidade humana⁹. Nas palavras de José Paulo Netto,

para ambos [Marx e Engels], *o ser social*- e a sociabilidade resulta elementarmente do *trabalho*, que constituirá o modelo da *práxis* - *é um processo, movimento* que se

⁸ Chamamos atenção aqui para o fato de que começar pela mercadoria requer, antes de tudo, pressupor a sociedade burguesa capitalista (afinal, nenhuma categoria pode ser plenamente compreendida por si mesma). Esta, contudo, deve-se encontrar abstraída da análise. A partir da totalidade desta sociedade é que se pode entender a mercadoria como forma mais elementar de riqueza, mesmo que, ao iniciar o desenvolvimento das categorias a partir dela estejam abstraídas as demais categorias.

⁹ É a forma social assumida a partir de uma relação social historicamente específica. A contradição, pois, se dá exatamente na relação social entre homens neste momento histórico específico: a sociedade mercantil capitalista. A dinâmica de produção de riqueza, baseado na alienação e exploração do trabalho de uma classe sobre a outra fundamenta a contradição da forma social materializada na mercadoria. Veremos isto de forma mais clara mais adiante ao tratar do fetichismo da mercadoria e do desenvolvimento das categorias da economia política.

dinamiza por *contradições*, cuja superação o conduz a patamares de crescente complexidade, nos quais novas *contradições* impulsionam a outras superações. (PAULO NETTO, 2011, p. 31)

Esta relação social específica que se dá entre homens, através do trabalho assumirá uma forma; e de acordo com a complexificação (desenvolvimento) desta relação social, a forma que esta mesma assumirá se mostrará mais complexa¹⁰. Contudo, esta forma se configura como uma *forma social*, pois ela é definida a partir de uma relação social. A forma, a mercadoria, enquanto unidade contraditória, é o reflexo, a materialização, a primeira aproximação do conteúdo contraditório desta relação social capitalista com a aparência. Ela se configura então, como o ponto de partida para que se possa iniciar a exposição da totalidade pensada da sociedade burguesa.

É na mercadoria, a forma mais simples assumida por esta relação social específica, que devemos iniciar a busca pela compreensão do próprio processo contraditório no qual são determinadas nossas relações sociais. Neste sentido estritamente filosófico, fica claro aqui o porquê deste ser nosso ponto de partida. Contudo, o movimento e as implicações disto ainda devem ser explorados. Vejamos como Marx desenvolve esta ideia.

Ainda no prefácio da sua *Contribuição à Economia Política*, Marx nos diz que

O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então. (MARX, 2008, p. 47)

O autor aponta que é no “*modo de produção da vida material*” que devemos buscar as respostas para o “processo de vida social, política e intelectual”¹¹. É, portanto, no modo de produção que devemos nos debruçar para compreender a sociabilidade humana da sociedade capitalista. Já destacamos, como é sabido, que o ponto de partida para isto está na mercadoria. Mas lembramos que este ponto de partida não é definido metafisicamente¹². Marx inicia sua

¹⁰ Este processo de complexificação trataremos ao longo deste capítulo ao analisar o desenvolvimento das categorias da economia política iniciando com a forma mercadoria, até chegarmos ao capital.

¹¹ Aqui deve-se tomar cuidado para não cair em interpretações equivocadas. Ao dizer que é no modo de produção que se devem buscar as respostas para a vida social, política e intelectual, Marx não está sugerindo uma espécie de “superioridade” do economicismo sobre os demais fatores sociais da sociedade humana. Esta seria uma concepção reducionista do pensamento de Marx (PAULO NETTO, 2011, p. 14). Através da análise do método marxiano feita aqui, entendemos que a sociabilidade humana, através do trabalho, assume, na sociedade capitalista, uma forma social e que esta só poderá ser compreendida a partir da análise do modo de produção.

¹² Lembramos aqui da crítica de Marx à Hegel quando diz que “Hegel parte do Estado e faz do homem o Estado subjetivado; a democracia parte do homem e faz do Estado o homem objetivado. Do mesmo modo que a religião não cria o homem, mas o homem cria a religião, assim também não é a constituição que cria o povo, mas o povo a constituição. [...] O homem não existe em razão da lei, mas a lei existe em razão do homem [...]”. (MARX, 2013, p. 56)”

seção sobre o método da Economia Política na *Contribuição da Crítica à Economia Política* dizendo que

Quando estudamos um país determinado do ponto de vista da Economia Política, começamos por sua população, a divisão desta em classes, seu estabelecimento nas cidades, nos campos, na orla marítima; os diferentes ramos da produção, a exportação e a importação, a produção e o consumo anuais, os preços das mercadorias etc. Parece mais correto começar pelo que há de concreto e real nos dados; assim, pois, na economia, pela população, que é a base e sujeito de todo o ato social da produção. Todavia, bem analisado, esse método seria falso. (MARX, 2008, p. 257-8)

Este “método falso” diz respeito, principalmente, aos desenvolvimentos teóricos dos “economistas vulgares” da Economia Política que iniciam suas investigações pelo concreto para que deste se deduzam conceitos mais simples. Contudo, Marx argumenta que ao começar pelo “todo vivo”, os autores da Economia Política não são capazes de compreender as relações que definem este todo. Por exemplo, ao iniciar suas análises pela população, a nação, o Estado, etc. estes conceitos se configuram como meras abstrações vazias se não se consideram as classes sociais que o compõem. As classes sociais por vez, se configuram em meras abstrações se não se consideram o trabalho assalariado, o capital, etc (MARX, 2008, p. 258).

Em relação a esta problemática metodológica, o autor argumenta que

O concreto é concreto, porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso, o concreto aparece no pensamento como o processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação. No primeiro método, a representação plena volatiliza-se na determinação abstrata; no segundo, as determinações abstratas conduzem à reprodução do concreto por meio do pensamento. Assim é que Hegel chegou à ilusão de conceber o real como resultado do pensamento que se absorve em si, procede de si, move-se por si; enquanto o método que consiste em elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder do pensamento para se apropriar do concreto, para reproduzi-lo mentalmente como coisa concreta. (MARX, 2008, p. 258-9, grifo nosso)

Como buscamos apresentar no início deste capítulo, a “verdade” do objeto deve ser buscada a partir não do todo, pois este se apresenta empiricamente de forma caótica e mistificado. Mas a partir do conteúdo contraditório abstrato e elementar da coisa, para que então se insira determinações sociais mais complexas, reconstruindo assim a totalidade concreta que, ao final deste processo, se apresenta de maneira pensada. É evidente que para chegar ao conteúdo da forma, partimos da aparência caótica: do fato empírico. Contudo, o fato empírico por si só não nos diz nada. Nesse sentido, o concreto deve se apresentar, a partir do pensamento como *resultado*, como pensamento organizado, “embora seja o verdadeiro ponto de partida”. O concreto como verdadeiro ponto de partida se dá ao observador como totalidade caótica. Cabe ao observador então organizar a contradição do objeto no pensamento para que este concreto, totalidade caótica, ao fim do processo de análise se mostre não mais como todo caótico, mas como totalidade pensada e organizada.

Partindo da aparência como tal, é que podemos identificar a forma assumida pela “coisa” para que se entenda a contradição interna do conteúdo da coisa e poder identificar e organizar sua essência. Por isso iniciar a investigação da sociedade capitalista partindo da população, da nação, do Estado, etc. enquanto conceitos definidos se mostra inviável para que se compreendam a própria população, a nação, etc.

A mais simples categoria econômica, suponhamos, por exemplo, o valor de troca, pressupõe a população, uma população que produz em determinadas condições e também certo tipo de famílias, de comunidades ou Estados. Tal valor nunca poderia existir de outro modo senão como relação unilateral-abstrata de um todo concreto e vivo já determinado. Como categoria, ao contrário, o valor de troca leva consigo uma existência antediluviana. (MARX, 2008, p. 259)

Por este motivo insistimos que ao analisar a forma mercadoria utilizando-a como o ponto de partida do método dialético para organizar a contradição e compreender a dinâmica da sociedade burguesa, estamos o tempo todo pressupondo a sociedade capitalista. Mas, devido a uma *necessidade científica* (tal qual aponta Hegel) de organizar o pensamento de forma coerente, *não podemos* partir do todo caótico ou das categorias mais complexas justamente por que estas, ao não considerar as categorias mais simples, se configuram em puras abstrações e, portanto, inválidas para o método científico.

O todo, tal como aparece no cérebro, como um todo mental, é um produto do cérebro pensante, que se apropria do mundo da única maneira em que o pode fazer, maneira que difere do modo artístico, religioso e prático de se apropriar dele. O objeto concreto permanece em pé antes e depois, em sua independência e fora do cérebro ao mesmo tempo, isto é, o cérebro não se comporta senão especulativamente, teoricamente. No método também teórico [da Economia Política] o objeto - a sociedade - deve, pois, achar-se sempre presente ao espírito, como pressuposição. (MARX, 2008, p. 260)

Ao iniciar a investigação das relações sociais da sociedade burguesa devemos começar pelas unidades contraditórias mais simples, pois sem elas, nos vemos incapazes de compreender as categorias mais complexas, embora estas sejam pressupostas para que se cheguem àquelas, mas incapazes de explica-las em sua totalidade. Neste sentido, nos vemos totalmente de acordo com José Paulo Netto quando diz que

Como bom materialista, Marx distingue claramente o que é da ordem da realidade, do objeto, do que é da ordem do pensamento (o conhecimento operado pelo sujeito): começa-se "pelo real e pelo concreto", que aparecem como *dados*; pela análise, um e outro elementos são abstraídos e, progressivamente, com o avanço da análise, chega-se a conceitos, a abstrações que remetem a determinações as mais simples. Este foi o caminho ou, se se quiser, o *método*. [...] Marx considera que este procedimento [aquele utilizado por Adam Smith] analítico foi necessário na emergência da economia política, mas está longe de ser suficiente para reproduzir idealmente (teoricamente) o "real" e o "concreto". Com efeito, depois de alcançar aquelas "determinações mais simples", "teríamos que voltar a fazer a viagem de modo inverso, até dar de novo com a população, mas desta vez não como uma representação caótica de um todo, porém como uma rica totalidade de determinações e relações diversas". (PAULO NETTO, 2011, p. 42-3)

Para explicitar melhor esta questão, recorremos a outro exemplo:

Hegel, por exemplo, começa corretamente sua *Rechtsphilosophie* pela posse, como a mais simples relação jurídica do sujeito. Todavia, não existe posse anterior à família e às relações entre senhores e escravos, que são relações muito mais concretas ainda. Como compensação, seria justo dizer que existem famílias, tribos, que se limitam a possuir, mas não têm propriedade. A categoria mais simples aparece, pois, como relação de comunidades de famílias ou de tribos com a propriedade. Na sociedade primitiva aparece como a relação mais simples de um organismo desenvolvido, mas subentende-se sempre o substrato mais concreto, cuja relação é a posse. Pode-se imaginar um selvagem isolado que possua coisas, mas nesse caso a posse não é uma relação jurídica. (MARX, 2008, p. 260)

Pressupondo a sociedade burguesa, fica evidente que a posse se configura como a mais simples relação jurídica entre sujeitos como apontou Hegel, concordando com ele, Marx. Contudo, o estudo desta relação simples não pode se dar de forma isolada. A posse, definida nela mesma, como nos aponta o autor, existe tanto na sociedade capitalista como em sociedades mais arcaicas. O conceito de posse nestes dois casos se manifestam socialmente de maneira inteiramente diferentes. Ora, isso se dá justamente porque a relação social que define a posse no primeiro caso é radicalmente diferente da relação social que a define no segundo. O cientista que deseja compreender a relação jurídica de propriedade na sociedade contemporânea, se começar pela posse no sentido arcaico, abstraindo inteiramente a relação social mais desenvolvida (a da sociedade capitalista) se verá, necessariamente, incapaz de avançar em suas análises. Recordamos que, no caso do exemplo, o estudo da posse é, na realidade, o estudo da relação social específica que determina a posse.

Esta relação jurídica elementar só faz sentido para que se siga na investigação do movimento de reprodução social na sociedade capitalista se se pressupõe a própria sociedade capitalista, ou melhor, as formas que assumem as relações sociais nesta sociedade. O desenvolvimento e complexificação das relações sociais determinam o desenvolvimento e complexificação das formas sociais, por mais simples que sejam estas. Afinal,

[...] as categorias simples são a expressão de relações nas quais o concreto menos desenvolvido tem podido se realizar sem haver estabelecido ainda a relação mais complexa, que se acha expressa mentalmente na categoria concreta, enquanto o concreto mais desenvolvido conserva a mesma categoria como uma relação subordinada. (MARX, 2008, p. 260)

A sociedade mercantil, no seu estágio mais desenvolvido depende da relação social da posse, da propriedade privada. Não pode ser explicada sem ela. Contudo, a relação social que toma forma de posse, analisada em sua forma mais simples, pode ser vista desde os primórdios da mesma sociedade. O desenvolvimento desta relação social de posse implica na complexificação da própria forma. Neste sentido, fica claro para nós o caminho percorrido por Marx em *O capital* quando inicia pela mercadoria, mas desenvolve esta forma logicamente a

partir de uma ordem ontológica do ser da relação social, desenvolvendo a partir destas as formas valor, dinheiro, capital, etc. O capital, enquanto categoria da Economia Política, não pode ser compreendido sem a mercadoria. A mercadoria, contudo, não se configura como um ponto de partida abstrato, metafísico. Ela é definida a partir de uma relação social historicamente específica; possível de ser estudada ao longo de todo o desenvolvimento da sociedade mercantil. Seu desenvolvimento é determinado a partir da complexificação das próprias relações sociais¹³. Por isso que o materialismo marxiano é, acima de tudo, um *materialismo histórico!* As formas sociais são determinadas historicamente¹⁴.

Tratando esta questão de maneira mais concreta recorreremos a outro exemplo utilizado por Marx:

O dinheiro pode existir, e existiu historicamente, antes que existisse o capital, antes que existissem os bancos, antes que existisse o trabalho assalariado. Desse ponto de vista, pode-se dizer que a categoria simples pode exprimir relações dominantes de um todo pouco desenvolvido ainda, relações que já existiam antes que o todo tivesse se desenvolvido na direção que é expressa em uma categoria mais completa. Nesse sentido, as leis do pensamento abstrato que se eleva do mais simples ao complexo correspondem ao processo histórico real. Doutra lado, pode-se dizer que há formas de sociedade muito desenvolvidas, embora historicamente não tenham atingido ainda sua maturidade, nas quais se encontram as formas mais elevadas da economia, tais como a cooperação, uma divisão do trabalho desenvolvida, sem que exista nelas o dinheiro [...]. (MARX, 2008, p. 261)

O caso do dinheiro, tal como tratado por Marx no trecho acima, se configura em exemplo fundamental para que tenhamos claro esta questão. É impossível negar que o dinheiro tenha existido antes que se existisse o capital. A relação social de troca pautada em um equivalente geral se mostra, historicamente, como uma prática antiga¹⁵. Contudo, chamamos atenção que não estamos tratando aqui de uma dedução histórica das categorias da Economia Política. Veremos mais adiante que seria impossível existir capital sem que exista o dinheiro. Contudo, sob nossa perspectiva, é impossível que se compreenda a forma dinheiro na sociedade capitalista sem que historicamente tenha existido o capital. Para isto recorreremos à ordem

¹³ Trataremos esta questão na próxima seção deste capítulo.

¹⁴ Esta questão pode dar origem a uma série de interpretações equivocadas. A crítica de Marx a Proudhon segue neste sentido. As formas sociais que assumem as relações sociais não são a-históricas. Elas não são eternas. A posse, a mercadoria, o dinheiro, o Estado, etc. não são categorias que podem ser entendidas ao longo de toda a história da humanidade. Como foi apresentado no caso da posse a partir do exemplo de Hegel, e como veremos para outras categorias, como o caso do dinheiro tratado por Marx na *Contribuição à Crítica...*, as formas são, reafirmamos, deduções lógicas de relações sociais *específicas* determinadas *historicamente*.

¹⁵ “Não se deve pensar, evidentemente, que o desenvolvimento das formas do valor e o desenvolvimento da teoria do valor aconteceram simultaneamente. Pelo contrário, cronologicamente esses dois processos estão longe de coincidir. As formas mais ou menos desenvolvidas da troca e as formas de valor que lhe são correspondentes já eram encontradas na antiguidade mais remota, ao passo que a economia política é, como se sabe, uma das ciências mais jovens” (PACHUKANIS, 2017, p. 91).

ontológica¹⁶ para deduzir as categorias, tal como buscamos apresentar os fundamentos da dialética.

O momento histórico exato em que temos a complexa relação social de troca que permitiu a existência da forma dinheiro não é tão importante para desvendar as leis que permeiam nossa sociedade. Contudo, é a partir do momento que o dinheiro é capaz de comprar uma mercadoria específica, a força de trabalho, é que ele se vê capaz de se complexificar, tornando-se capital. Em outras palavras, o dinheiro na sociedade capitalista assume uma função totalmente diferente daquelas que assumia anteriormente. Ao se desenvolver a relação social de troca de mercadorias, onde passamos a ter, não só a possibilidade, mas a generalização da compra e venda da mercadoria força de trabalho, a forma dinheiro se desenvolve, tornando-se assim capital. Estudar o dinheiro sem considerar a força de trabalho enquanto mercadoria, não torna possível que se chegue à categoria “capital”.

[...] Embora a categoria mais simples tenha podido existir historicamente antes que a mais concreta, não pode precisamente pertencer em seu pleno desenvolvimento, interno e externo, senão a formações sociais complexas, enquanto que a categoria mais concreta se achava plenamente desenvolvida em uma forma de sociedade menos avançada. (MARX, 2008, p. 262)

O dinheiro então só atinge seu mais alto grau de desenvolvimento no capitalismo. O capital não pode ser entendido sem o dinheiro. E por outro lado, o dinheiro na sociedade capitalista na sua forma mais desenvolvida) não pode ser entendido sem o capital. Esta relação complexa que se dá entre as categorias só pode ser plenamente compreendida através da dialética, onde, como apresentamos, uma forma menos complexa determina e é determinada pela próxima¹⁷. As formas mais simples pressupõem as mais complexas, contudo, estas devem ser abstraídas para que, por uma *necessidade ontológica*, da ordem do ser, seja possível realizar tal dedução e construção da totalidade pensada.

De maneira análoga,

Parece muito natural, por exemplo, que se comece pela renda territorial, a propriedade rural, porque se encontra ligada à terra, fonte de toda produção e vida, e à agricultura, primeira forma de produção em todas as sociedades, por pouco solidificadas que se achem. E, contudo, nada mais falso do que isso. Em todas as formas de sociedade se encontra uma produção determinada, superior a todas as demais, e cuja situação aponta sua posição e sua influência sobre as outras. (MARX, 2008, p. 266)

Como o próprio autor diz, “nada mais falso”. Ora, porque não começar pela terra ao estudar o processo de produção? Pelo mesmo motivo que não começamos pela população, nação, Estado, etc. para desvendar os mistérios da mercadoria. No capitalismo, todas as

¹⁶ Para uma discussão mais aprofundada sobre esta questão, ver Lukacs (2013).

¹⁷ Na próxima seção buscaremos apresentar como este processo é deduzido logicamente em *O Capital*, iniciando na forma mercadoria, até chegarmos ao capital para que nos próximos capítulos seja possível trabalhar o Estado.

relações sociais assumem uma forma específica. O processo produtivo da renda da terra assume uma forma radicalmente diferente no capitalismo do que assumia, por exemplo, no feudalismo. Isto se dá justamente devido ao fato de que a relação social elementar que estruturam tais sociedades serem diferentes.

Sob o modo de produção feudal, a relação que estruturava tal sociedade se dava pela relação entre suserano e vassalo de submissão direta e concessão da terra. No capitalismo, isto muda radicalmente. A relação que passa a prevalecer, definindo o modo de produção no processo histórico está pautada na compra e venda da mercadoria força de trabalho a partir de proprietários e não proprietários dos meios de produção¹⁸. Na sociedade mercantil desenvolvida, a posse da terra se apresenta alienada a uma dinâmica de produção específica.

A agricultura transforma-se mais e mais em simples ramo da indústria e é dominada completamente pelo capital. A mesma coisa ocorre com a renda territorial. Em todas as formas em que domina a propriedade rural, a relação com a natureza é preponderante. Naquelas em que reina o capital, o que prevalece é o elemento social produzido historicamente. Não se compreende a renda territorial sem o capital; entretanto, compreende-se o capital sem a renda rural. O capital é a potência econômica da sociedade burguesa, que domina tudo. Deve constituir o ponto inicial e o ponto final e ser desenvolvido antes da propriedade rural. (MARX, 2008, p. 267)

Para entender o processo no qual se insere a produção agrícola e a renda da terra na sociedade deve-se entender a relação social na qual se configura o capital. As categorias mais complexas são a chave para que se compreendam as categorias mais simples. O método expositivo, contudo, deve partir das categorias mais simples para que se deduza logicamente as categorias mais complexas. Caso contrário, estas apareceriam em nossas investigações como meras abstrações. Um último exemplo para elucidar esta questão vemos no caso da categoria trabalho:

O trabalho é uma categoria inteiramente simples. E também a concepção do trabalho nesse sentido geral - como trabalho em geral - é muito antiga. Entretanto, concebido economicamente sob essa simplicidade, o trabalho é uma categoria tão moderna como o são as condições que engendram essa abstração. (MARX, 2008, p. 262)

O trabalho humano se apresenta como uma categoria elementar, fundamental para definir a própria sociabilidade humana¹⁹. O trabalho apenas enquanto trabalho humano se mostra presente desde o desenvolvimento do *Homo sapiens*. É através desta categoria que definimos o homem enquanto homem. O desenvolvimento da relação social a partir do trabalho é o desenvolvimento da própria sociedade. A forma que assume o trabalho é o fundamento básico da compreensão social. Esta forma era uma na antiguidade, que era diferente daquela do modo de produção asiático, que por sua vez era diferente daquela no modo de produção feudal. No

¹⁸ Para esta discussão, ver Dobb (1988).

¹⁹ Ver Lukacs (2013).

capitalismo, o resultado do trabalho assume uma forma específica, historicamente determinada: a forma mercadoria. É nela que reside a chave para compreender as leis da sociedade burguesa. Contudo, entender as implicações da dinâmica de reprodução social na qual se inseria o trabalho na antiguidade de nada serve para o observador comprometido a entender a dinâmica de reprodução social capitalista. Nesta sociedade, cujas relações sociais atingiram seu mais alto nível de desenvolvimento, o trabalho se insere em um processo específico, inteiramente diferente das demais formas até então.

Esta categoria “trabalho” presente em toda a história da humanidade, sob o capitalismo se apresenta como “uma categoria tão moderna como o são as condições que engendram essa abstração”. Seria, obviamente, impossível avançar na investigação da sociedade burguesa sem considerar a categoria trabalho. Mas esta categoria historicamente antiga e simples define uma relação social específica altamente complexa e desenvolvida.

A indiferença em relação a um gênero determinado de trabalho pressupõe uma totalidade muito desenvolvida de gêneros de trabalhos reais, nenhum dos quais domina os demais. Tampouco se produzem as abstrações mais gerais senão onde existe o desenvolvimento concreto mais rico, onde uma coisa aparece como comum a muitos indivíduos, comum a todos. Então já não pode ser imaginada somente sob uma forma particular. Doutro lado, essa abstração do trabalho em geral não é mais que o resultado de uma totalidade concreta de trabalhos. [...] Nesse caso, o trabalho se tem convertido, não só categoricamente, mas também realmente em um meio de produzir riqueza em geral, deixando de se confundir com o indivíduo como um objetivo especial. Esse estado de coisas é o mais desenvolvido na forma de existência mais moderna da sociedade burguesa [...]. Assim, pois, nesse caso, a abstração da categoria "trabalho", "trabalho em geral", trabalho *sansphrase*, ponto de partida da economia moderna, torna-se, pela primeira vez, praticamente certa. (MARX, 2008, p. 263)

O trabalho humano em geral, abstrato, ao ser identificado enquanto categoria elementar que rege as relações sociais torna-se central em nossa análise. Esta categoria, contudo, só pode ser identificada através de um critério metodológico bem definido, que buscamos explicitar ao longo desta seção. Ao analisar a sociedade concreta em sua totalidade, e, a partir dela, abstrair relações sociais, simplificando-a, desenvolvendo categorias abstratas elementares, nos vemos capazes de, partindo destas categorias elementares, reconstruir a totalidade de maneira pensada e organizada. Este trabalho de organizar a contradição das relações sociais se constitui em um processo científico necessário para que desvendem as mistificações que encobrem a sociabilidade humana.

O observador da sociedade capitalista, ao se deparar com um complexo infinito de relações sociais, deve desenvolver abstrações a partir dos fatos empíricos que capta no primeiro momento. Por exemplo, em Marx vemos a centralidade do trabalho em geral como categoria fundamental da Economia Política. Contudo, ao nos depararmos com a sociedade, de maneira

empírica, este “trabalho em geral” não é possível de ser visto. Na sociedade contemporânea podemos visualizar o trabalho do motorista, do professor, do faxineiro, do operador de máquinas, etc. Se partíssemos destas infinitas categorias de trabalhos específicos para desenvolver nossa análise, não seria possível chegar a lugar algum. Ao entender todos estes tipos específicos do trabalho, a partir de um ponto de vista abstrato, enquanto “trabalho em geral”, enquanto dispêndio fisiológico de esforço humano, por outro lado, somos capazes de avançar. Isto ocorre pois pouco importa o resultado do trabalho em questão. Não estamos preocupados, dado nosso objetivo, analisar a mercadoria “sapato”, ou “trigo”, ou qual seja. Como destacamos no início desta seção, nos interessa a forma elementar que vai assumir uma determinada relação social contraditória historicamente determinada. Neste sentido, a contradição da relação social materializada na forma de mercadoria sapato é idêntica àquela da mercadoria “celular”. Apesar das suas especificidades materiais²⁰, é o processo contraditório do conteúdo destas mercadorias que nos interessa e que devemos nos debruçar sobre para prosseguir nossa investigação da sociedade capitalista.

Nas palavras do próprio autor:

Esse exemplo mostra de uma maneira clara como até as categorias mais abstratas, apesar de sua validade - precisamente por causa de sua natureza abstrata - para todas as épocas, são, contudo, no que há de determinado nessa abstração, do mesmo modo o produto de condições históricas, e não possuem plena validade senão para essas condições e dentro dos limites dessas mesmas condições. A sociedade burguesa é a organização histórica da produção mais desenvolvida, mais diferenciada. As categorias que exprimem suas condições, a compreensão de sua própria organização a tornam apta para abarcar a organização e as relações de produção de todas as formas de sociedade desaparecidas, sobre cujas ruínas e elementos se acha edificada, e cujos vestígios, não ultrapassados ainda, leva arrastando, enquanto que tudo o que fora antes apenas indicado se desenvolveu, tomando toda sua significação etc. A anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco. (MARX, 2008, p. 264)

E continua,

A economia burguesa fornece a chave da economia antiga etc. Porém, não conforme o método dos economistas, que fazem desaparecer todas as diferenças históricas e veem a forma burguesa em todas as formas de sociedade. Pode-se compreender o tributo, o dízimo, quando se compreende a renda territorial. Mas, não se deve identificá-los. [As categorias da Economia Política] Podem ser contidas, desenvolvidas, esmaecidas, caricaturadas, mas sempre essencialmente distintas. A chamada evolução histórica descansa em geral no fato de que a última forma considera as formas ultrapassadas como graus que conduzem a ela, sendo capaz de criticar a si mesma alguma vez, e somente em condições muito determinadas – aqui

²⁰ Vemos nesta questão já uma introdução à contradição existente da própria forma mercadoria. Ao virem ao mundo, presenciamos na mercadoria duas “propriedades”. A primeira diz respeito às suas propriedades materiais específicas: uma cadeira é, obviamente, diferente de um carro, suas funções práticas são radicalmente distintas neste sentido. A segunda, que nos interessa para fins deste estudo, se configura como sua propriedade social: enquanto trabalho humano em geral, independentemente de suas particularidades físicas. No que diz respeito a isto, entendemos a mercadoria de maneira *abstrata* considerando a relação social na qual assumirá uma forma específica enquanto “mercadoria”. Desenvolveremos esta ideia na seção seguinte.

não se trata, é óbvio, desses períodos históricos que se descobrem a si próprios - inclusive como tempos de decadência. (MARX, 2008, p. 264-5)

O desenvolvimento das relações sociais implica, ao analisar o processo histórico, um desenvolvimento das formas sociais assumidas. Utilizar-se das categorias de maneira a-histórica significa negar as especificidades concretas do objeto em questão. Da mesma forma que se utilizar do conceito de camponês, que se via fundamental para explicar a dinâmica do modo de reprodução social de alguns séculos atrás, para explicar a dinâmica contemporânea é uma proposição absurda. Considerar que as formas assumidas pelo conteúdo existente na essência do objeto são *ad aeternum* também o é. As formas assumidas se configuram como uma primeira aproximação da aparência, da realidade empírica: esta realidade traduz um movimento, um processo histórico, que, no nosso caso, parte de uma dinâmica de reprodução social definida por relações sociais. Compreender a essência deste movimento não significa negar a aparência. Exatamente o contrário. Significa abstrair dela fundamentos elementares para que se possa organizá-la e compreender em sua totalidade este movimento.

Em síntese,

A abstração, possibilitando a análise, retira do elemento abstraído as suas determinações mais concretas, até atingir ‘determinações as mais simples’. Neste nível, o elemento abstraído torna-se ‘abstrato’ -precisamente o que não é na totalidade de que foi extraído: nela, ele se concretiza porquanto está saturado de ‘muitas determinações’. A realidade é concreta exatamente por isso, por ser ‘a síntese de muitas determinações’, a ‘unidade do diverso’ que é própria de toda totalidade. O conhecimento teórico é, nesta medida, para Marx, o conhecimento do concreto, que constitui a realidade, mas que não se oferece imediatamente ao pensamento: deve ser reproduzido por este e só ‘a viagem de modo inverso’ permite esta reprodução. (PAULO NETTO, 2011, p. 44)

É então a sociedade concreta em sua totalidade caótica nosso verdadeiro ponto de partida investigativo. É a partir do mundo material, real, concreto que somos capazes de fundamentar nosso pensamento. Neste sentido, é esta mesma sociedade concreta o ponto de chegada, o resultado do processo analítico²¹. Só nos vemos capazes de realizar este caminho através da dialética. Partimos nossas investigações da totalidade caótica, fundamentamos uma interpretação a partir de abstrações desenvolvidas na cabeça e só então reconstruímos a totalidade material tal qual partimos. Mas agora, esta totalidade não se apresenta de forma

²¹ “Sem dúvida, deve-se distinguir o modo de exposição segundo sua forma, do modo de investigação. A investigação tem de se apropriar da matéria em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexo interno. Somente depois de consumado tal trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real. Se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletida idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção à priori.

Meu método dialético, em seus fundamentos, não é apenas diferente do método hegeliano, mas exatamente seu oposto. Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome da Ideia, chega mesmo a transformar num sujeito autônomo, é o demiurgo do processo efetivo, o qual constitui apenas a manifestação externa do primeiro. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem” (MARX, 2017, p. 90).

caótica: a contradição das relações sociais, a partir da aparência, dos fatos empíricos foi possível de ser organizada idealmente através de uma exposição que deve partir das categorias simples, resultando na totalidade *pensada, organizada*. Assim deve ser construída a teoria, enquanto total conhecimento e organização do processo contraditório que define o objeto.

Partindo desta breve exposição do método a ser utilizado no estudo da Economia Política, podemos agora adentrar em nossa análise de *O Capital*. Apesar de termos adiantado algumas categorias como mercadoria, trabalho, dinheiro, capital, etc. Ainda não organizamos de forma adequada este desenvolvimento. A isto é dedicada a próxima seção deste capítulo, ou seja, compreender, dentro do método expositivo de Marx em sua principal obra, como se fundamenta e se estrutura o modo de produção capitalista a partir do método materialista histórico-dialético. Uma vez entendendo este desenvolvimento das categorias trabalhadas em *O Capital*, veremos que uma categoria não pode ser explicada sem a sua categoria seguinte para que, em um próximo momento, se desenvolva uma categoria seguinte definida pela *forma jurídica*.

1.2 O DESENVOLVIMENTO LÓGICO DAS CATEGORIAS DA ECONOMIA POLÍTICA

A partir da breve exposição de alguns fundamentos do método do materialismo histórico-dialético, entramos agora, de fato, na análise do processo de desenvolvimento das categorias da Economia Política tal como nos apresentou Marx. Como destacamos, ter como ponto de partida a “mercadoria”, enquanto categoria, se mostrou uma *necessidade* científica e metodológica para a investigação do modo de produção capitalista. Nesta seção nosso objetivo é iniciar a análise da mercadoria com base na exposição da seção anterior, e desenvolver o processo de relações sociais que dão forma desde esta categoria até chegarmos no “capital”. Para isso, buscaremos seguir a mesma ordem expositiva presente em *O Capital* (especificamente no Livro I). Apresentar este desenvolvimento lógico mostra-se necessário para que no capítulo seguinte possamos dar início à fundamentação da forma jurídica e, posteriormente, chegar à categoria “Estado”.

Começamos então, do início. As primeiras frases do Livro I d’*O Capital* de Marx se constituem na seguinte observação:

A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma “enorme coleção de mercadorias”, e a mercadoria individual, por sua vez,

aparece como sua forma elementar. Nossa investigação começa, por isso, com a análise da mercadoria.

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza das necessidades humanas – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão. Tampouco se trata aqui de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência, isto é, como objeto de fruição, ou indiretamente como meio de produção. (MARX, 2017, p. 113)

Aqui já percebemos uma dupla característica da mercadoria. A primeira que sua acumulação representa riqueza na sociedade capitalista. A segunda é que a mercadoria se configura, “antes de tudo”, como uma coisa que “satisfaz necessidades humanas”. A primeira se tem como uma característica *social* da mercadoria. A segunda diz respeito à suas qualidades físicas de coisa, de objeto. A partir de uma observação estritamente empírica da mercadoria, nos deparamos apenas com um objeto útil ao homem. Esta observação, apesar de, obviamente, correta, é insuficiente para que se desenvolva uma análise real sobre tal fenômeno. Não há nela nenhum desdobramento filosófico a respeito do seu “ser”. A mercadoria por si só, tal como a concebemos na aparência não nos revela seu conteúdo real que determina sua forma. Devemos analisar então o processo dialético de seu conteúdo e relacionar este processo com sua forma assumida para que possamos compreender o “ser” da mercadoria em sua totalidade.

Como foi trabalhado na seção anterior, a partir da dialética temos que nossa análise das relações sociais que regem a reprodução social como um todo, vimos que a mercadoria se constitui como a forma mais elementar da riqueza, ou seja, se configura como a *materialização* mais simples possível de uma relação social historicamente específica assumindo uma forma, a forma de coisa, de “objeto externo”, a forma de uma “mera mercadoria” que serve para satisfazer alguma necessidade humana (seja uma necessidade do estômago ou da imaginação; tal como Marx, esta diferenciação não altera nossa análise). Começamos por aqui nossa aproximação com o conteúdo da mercadoria.

Nas palavras de Marx,

A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condição pelas propriedades do corpo da mercadoria, ela não existe sem esse corpo. Por isso, o próprio corpo-mercadoria como ferro, trigo, diamante, etc., é um valor de uso ou um bem. Esse seu caráter não depende do fato de a apropriação de suas qualidades úteis custar muito ou pouco trabalho aos homens. Na consideração do valor de uso será sempre pressuposta sua determinidade quantitativa, como uma dúzia de relógios, 1 braça de linho, 1 tonelada de ferro etc. [...] O valor de uso se efetiva apenas no uso ou no consumo. Os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta. Na forma da sociedade que iremos analisar, eles constituem, ao mesmo tempo, os suportes materiais do valor de troca. (MARX, 2017, p. 114)

Destrinchando este trecho, temos, portanto, primeiramente, no que diz respeito à utilidade de uma mercadoria qualquer, carro, ferro, trigo, etc., denominamos esta utilidade de

valor de uso. Um segundo ponto, que decorre, naturalmente, da primeira, é que este valor de uso é específico de cada mercadoria. A utilidade de uma tonelada de ferro, por exemplo, é drástica e obviamente diferente da utilidade de um óculos, ou outra qualquer outra quantidade de uma outra mercadoria qual seja. A utilidade da mercadoria é definida então pelas suas “propriedades do corpo”, depende das suas qualidades materiais. Neste sentido, temos que é na utilização, no consumo, das propriedades do corpo da mercadoria que é efetivado seu valor de uso²². A mercadoria, portanto, *deve* se mostrar como coisa útil para ser considerada riqueza. Um enorme acúmulo de coisas sem utilidade não é capaz de se configurar riqueza na sociedade capitalista. Por último, temos que as propriedades naturais da mercadoria, destaca Marx, é indiferente à sua forma social e, na verdade, é o que dá suporte a isto. É esta *forma social da riqueza* que se mostrará fundamental para avançar nesta investigação. Para isso, devemos desenvolver a primeira característica mencionada da mercadoria que diz respeito a este seu conteúdo social. Para isto, deve-se partir do valor de troca.

O valor de troca aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo, uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço. Ele parece, assim, ser algo acidental e puramente relativo e, ao mesmo tempo, um valor de troca intrínseco, imanente à mercadoria; logo uma *contradictio in adjecto* [contradição nos próprios termos]. (MARX, 2017, p. 114)

Na relação de troca podemos notar o fato empírico de que uma mercadoria pode ser permutável por outra. O homem se vê capaz de cambiar um valor de uso específico por outro valor de uso específico (naturalmente diferente do seu). Este intercâmbio entre coisas úteis, observa-se, é realizado em devidas proporções ao se relacionar uma mercadoria à outra através do valor de troca. Contudo, nos alerta Marx, esta qualidade da mercadoria de ser trocada por outra mercadoria aparece (ou seja, se concretiza na aparência) como sendo uma qualidade natural da própria coisa, intrínseco à mercadoria. Esta forma assumida, contudo, é determinada através de um processo social específico e dialético do seu conteúdo. Assim sendo,

Tomemos, ainda duas mercadorias, por exemplo trigo e ferro. Qualquer que seja sua relação de troca, ela é sempre representável por uma equação em que dada quantidade de trigo é igualada a uma quantidade qualquer de ferro, por exemplo, 1 *quarter* de trigo = *a* quintais de ferro. O que mostra essa equação? Que algo comum e de mesma grandeza existe em duas coisas diferentes, em 1 *quarter* de trigo e em *a* quintais de ferro. Ambas são, portanto, iguais a uma terceira, que, em si mesma, não é nem uma nem outra. Cada uma delas, na medida em que é valor de troca, tem, portanto, de ser redutível a essa terceira. (MARX, 2017, p. 115)

Este exemplo mostra uma relação elementar entre mercadorias diferentes. Aqui, temos que uma quantidade específica de uma mercadoria qualquer é trocada por uma outra quantidade

²² Esta questão se mostrará de suma importância ao analisar a mercadoria “força de trabalho”.

de uma outra mercadoria numa dada proporção: “1 *quarter* de trigo = *a* quintais de ferro”. Afirmar, contudo, que uma mercadoria é intercambiável por outra, não passa, novamente, de um fato empírico. O movimento filosófico que torna possível este processo ainda não se apresentou. Ora, como é possível relacionar e estabelecer um valor de troca e equivalente de uma mercadoria, cujas propriedades naturais são dadas tão logo ela foi criada, com outra mercadoria de propriedades naturais diferentes? Percebemos que a relação entre valores de uso diferentes se dá através do valor de troca. Contudo o que determina a possibilidade desta *relação* não se percebe claramente ao investigar apenas a aparência. O valor de troca esconde, portanto, a chave para que se decifre o *conteúdo social* da forma mercadoria. A partir dessa possibilidade geral da troca de mercadorias que se manifesta através do valor de troca, pode-se desvendar que existe algo semelhante nestas duas mercadorias de valores de uso diferentes. Há, na mercadoria (para além do seu valor de uso) uma grandeza social e científica cujo o valor de troca busca representar. Lê-se:

Como valores de uso, as mercadorias são, antes de tudo de diferentes qualidade; como valores de troca, elas podem ser apenas de quantidade diferente, sem conter, portanto, nenhum átomo de valor de uso.

Abstraindo do valor de uso dos corpos-mercadorias, resta nelas uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho. Mas mesmo o produto do trabalho, já se transformou em nossas mãos. Se abstraímos de seu valor de uso, abstraímos também dos componentes e formas corpóreas que fazem dele um valor de uso. O produto não é mais uma mesa, uma casa, um fio ou qualquer outra coisa útil. Todas as suas qualidades sensíveis foram apagadas. E também já não é mais produto do carpinteiro, do pedreiro, do fiandeiro ou de qualquer outro trabalho produtivo determinado. Com o caráter útil dos produtos do trabalho desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e, portanto, também as diferentes formas concretas desses trabalhos, que não mais se distinguem uns dos outros, sendo todos reduzidos a trabalho humano igual, a trabalho humano abstrato. (MARX, 2017, p. 116)

Dessa maneira,

Na própria relação de troca das mercadorias, seu valor de troca apareceu-nos como algo completamente independente de seus valores de uso. Se abstrairmos agora do valor de uso dos produtos do trabalho, obteremos seu valor tal como ele foi definido anteriormente. O elemento comum, que se apresenta na relação de troca – ou no valor de troca – das mercadorias, é, portanto, seu valor. (MARX, 2017, p. 116)

A mercadoria vem então ao mundo como a contradição (aparentemente) resolvida entre os polos antagônicos do seu conteúdo: entre valor de uso e valor. O processo do trabalho, de materialização de esforço humano assume uma forma, a forma-mercadoria. Esta forma contudo, a partir da análise aqui exposta, se configura como a objetivização de qualidades naturais e *sociais*. Esta dicotomia assume a forma de um objeto externo, de uma coisa acabada que, sem os devidos instrumentos filosóficos de investigação, se mantém escondida. O trabalho humano, ao interagir com a natureza transformando-a em seu estado bruto em coisa acabada, útil para suas mais variadas necessidades, cria, simultaneamente, valor.

Portanto, é unicamente a quantidade de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de um valor de uso que determina a grandeza de seu valor. A mercadoria individual vale aqui somente como exemplar médio de sua espécie. Por essa razão, mercadorias em que estão contidas quantidades iguais de trabalho ou que podem ser produzidas no mesmo tempo de trabalho tem a mesma grandeza de valor. (MARX, 2017, p. 117)

É recorrente se deparar com afirmações de que “valor é a quantidade de trabalho socialmente necessária para produzir uma mercadoria”. Estas afirmações se mostram, contudo, altamente equivocadas²³. Esta concepção neo-ricardiana do valor, nada diz respeito ao desenvolvimento teórico presente n’*O Capital* de Marx. A partir deste último trecho extraído, ainda do capítulo 1 do Livro I, vemos que a *grandeza do valor* é determinada pela quantidade de trabalho socialmente necessário²⁴. Os economistas clássicos, a saber, Smith e Ricardo, reviraram de todas as formas as mercadorias, encontrando nelas seus valores de uso e de troca. Contudo, não foram capazes de “descobrir” o *valor*. A descoberta da categoria valor só se mostrou possível através do uso do método dialético. O desenvolvimento da ideia de valor se mostrou fundamental para Marx uma vez que o autor nos apresenta que o valor de troca nada mais é do que a manifestação deste. O valor de troca, se desconsiderarmos o valor, se apresenta como uma abstração vazia, sem conteúdo (o mesmo pode ser dito para o “preço” a um nível mais concreto), como não sendo uma forma social. Buscar na essência da coisa, seu conteúdo, como mostramos na seção anterior, é fundamental para que, ao se aproximar da aparência, da realidade concreta, a totalidade se apresente de maneira pensada e organizada.

Contudo, não basta apenas apresentar as categorias valor e valor de uso. Entender a mercadoria na sociedade capitalista é entender como esta é a forma assumida pela relação dialética entre valor e valor de uso. Vejamos:

Uma coisa pode ser valor de uso sem ser valor. É esse o caso quando sua utilidade para o homem não é mediada pelo trabalho. Assim, é o ar, a terra virgem, os campos naturais, a madeira bruta, etc. Uma coisa pode ser útil e produto do trabalho humano sem ser mercadoria. Quem, por meio de seu produto, satisfaz sua própria necessidade, cria certamente valor de uso, mas não mercadoria. Para produzir mercadoria, ele tem de produzir não apenas valor de uso, mas valor de uso para outrem, valor de uso social. [...] Por último, nenhuma coisa pode ser valor sem ser objeto de uso. Se ela é inútil, também o é o trabalho nela contido, não conta como trabalho e não cria, por isso, nenhum valor. (MARX, 2017, p. 118-9)

²³ Este debate pode ser visto em CARCANHOLO (2011) e BORGES NETO (2002)

²⁴ “Algo similar ocorre com o magnetismo. Um ímã atrai outros objetos de ferro devido à sua propriedade interior chamada magnetismo. De maneira similar (nesse aspecto), o valor é uma propriedade imanente às mercadorias que não pode ser observada diretamente. Só sabemos da sua existência devido às suas manifestações: os valores de troca. Podemos olhar para um ímã por todos os seus lados, jamais saberemos da existência de sua imantação a não ser por sua manifestação: a atração de outros objetos de ferro. Da mesma maneira como a imantação transforma um objeto ferro em ímã, em um objeto que era mais ou menos misterioso antigamente, o valor transforma os valores de uso, produtos do trabalho humano, em mercadorias, objetos total e absolutamente misteriosos até hoje.” (CARCANHOLO, 2011, p. 34)

A análise da mercadoria não se configura em uma análise de uma coisa qualquer. A análise da mercadoria é, antes de mais nada, a análise da categoria mais elementar de uma relação social específica. Uma coisa que é valor de uso, mas não é valor, não toma a forma de mercadoria (tal como a desenvolvemos aqui). Tampouco uma coisa que possui valor e valor de uso não necessariamente se define como mercadoria. A mercadoria é definida *socialmente*. Nos exemplos de Marx, o ar, tal como existe naturalmente ou a produção para consumo próprio não podem ser mercadorias!

As mercadorias, reafirmamos, são a objetivação de uma determinada relação social. O consumo do ar através da respiração em nada diz respeito à reprodução social²⁵. Não se configura em produção capitalista. Não há aqui produção de valor e nem relação social. De forma semelhante temos o segundo exemplo. Se uma pessoa planta em um determinado pedaço de terra qualquer para seu próprio consumo, o produto do seu trabalho, que se configura em valor e valor de uso tampouco é mercadoria. Não há aqui troca, não há apropriação de valor e nem qualquer relação do homem com outro homem, ou de mercadoria com outra mercadoria. Este caso se configura como uma interação simples entre homem e natureza. Esta relação não está inserida na reprodução social do ponto de vista da totalidade: não é um processo capitalista, portanto, não interfere e não *pode* ser considerado em nossa investigação de tal sociedade.

Por fim, o terceiro exemplo dado por Marx, de uma coisa que possui valor, mas não valor de uso, é o exemplo mais absurdo e não existe se não como hipótese filosófica. Uma coisa que tem sua origem no trabalho humano (portanto, possui valor) mas não possui valor de uso social, é tão inútil quanto “o trabalho nela contido, não conta como trabalho e não cria, por isso, nenhum valor”.

Valor e valor de uso são expressões materializadas do trabalho humano alienado ao processo de reprodução social. A análise destas categorias, é, como apresentamos, antes de tudo, uma análise das relações sociais que determinam a totalidade da nossa sociedade partindo das categorias mais elementares desta relação específica para que se possa desenvolver as mais complexas, mas sempre pressupondo a sociedade concreta, entendendo que, no movimento dialético, nenhuma categoria pode ser plenamente compreendida sem a sua próxima e sem a sua antecedente.

²⁵ Destacamos aqui que esta questão não se trata apenas da coisa. O ar, por exemplo, pode sim vir a se converter em mercadoria. Mas, para isso, sua produção e seu consumo devem traduzir uma relação social de compra e venda. Por isso dizemos que a mercadoria é a forma que assume uma relação social. Não depende exclusivamente da coisa, mas sim do processo social na totalidade na qual a coisa está inserida.

Com base nisso, percebemos que há necessidade de introduzir aqui brevemente uma análise sobre o conteúdo da mercadoria: o trabalho. O trabalho, como sabido, é uma qualidade natural do homem. O que diferencia o trabalho nos moldes atuais do trabalho em sociedades arcaicas é justamente a forma de organização social na qual este está inserido. Contudo, antes disso, para que se fundamente melhor a própria mercadoria devemos destacar aquilo que Marx define como *o duplo caráter do trabalho*. Como já apresentado, a mercadoria é a unidade de objetivação do processo de trabalho humano, determinada pela relação dialética entre valor e valor de uso. A criação de valor e de valor de uso só pode ser então, proveniente do próprio trabalho humano. Por isso, o duplo caráter do trabalho. Este, ao se relacionar com a natureza e se objetivar, tomando assim, uma forma, cria, simultaneamente, o valor e o valor de uso.

Como nos diz Marx,

Para o casaco, é indiferente se ele é usado pelo alfaiate ou pelo freguês do alfaiate, uma vez que, em ambos os casos, ele funciona como valor de uso. Tampouco a relação entre o casaco e o trabalho que o produziu é alterada pelo fato de a alfaiataria se tornar uma profissão específica, um elo independente no interior da divisão social do trabalho. Onde a necessidade de vestir-se o obrigou, o homem costurou por milênios, e desde muito antes que houvesse qualquer alfaiate. Mas a existência do casaco, do linho e de cada elemento de riqueza material não fornecido pela natureza teve sempre de ser mediada por uma atividade produtiva especial, direcionada a um fim, que adapta matérias naturais específicas a necessidades humanas específicas. Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza, e portanto, da vida humana. (MARX, 2017, p. 120)

E continua,

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto útil, ele produz valores de uso. (MARX, 2017, p. 124)

O trabalho possui então um duplo caráter. Isso porque 1) ele é “condição de existência do homem” e, portanto, pode ser entendido de forma geral e abstrata a todos os homens assumindo assim uma forma histórica específica determinada pela organização social dos próprios homens e; 2) ele possui um pôr teleológico que lhe dá a capacidade de alterar a natureza com uma finalidade específica de satisfazer sua necessidade²⁶. O trabalho de um marceneiro ao produzir uma cadeira pode ser compreendido tanto em seu fim específico de

²⁶ “[...] A duplicidade do trabalho na economia capitalista consiste na distinção entre, de um lado, o trabalho enquanto atividade concreta e útil, existente em todas as formas de sociedade e, de outro, o caráter social específico e as funções que o trabalho assume na economia mercantil-capitalista, o que se desdobra na distinção entre *características técnicas e forma social do trabalho*, no desdobramento das necessidades do processo de produção capitalista em *necessidades técnicas e necessidades ligadas especificamente à forma capitalista*” (BORGES NETO, 2002, p. 118).

produzir uma cadeira, portanto, um trabalho útil, específico, que requer uma série de destrezas e habilidades diferentes de outros tipos de trabalhos úteis que produzirão outra mercadoria que não cadeira, ou, em contrapartida, ele pode ser entendido como trabalho humano geral em abstrato e, portanto, idêntico ao trabalho humano geral em abstrato de qualquer outro trabalhador que produz qualquer outra mercadoria.

Uma vez compreendida essa relação dialética entre valor e valor de uso que assume a forma na unidade da mercadoria, podemos dar continuidade ao desenvolvimento de nossas categorias. Deixando em segundo plano as análises do valor de uso²⁷ uma vez que nosso objetivo se constitui na análise da reprodução, circulação e acumulação social de valor, devemos nos debruçar sobre a forma que o valor assume socialmente.

O valor, enquanto “selo” que determina que uma coisa foi produzida por trabalho humano em abstrato se manifesta socialmente quando comparado com outra coisa que também é produto do trabalho humano em abstrato. Neste sentido, o valor assume uma forma social quando comparado a outra mercadoria, ou seja, no processo de troca. Como destacamos, duas mercadorias só podem ser trocadas por serem valores. O que nos interessa agora é como o valor de uma mercadoria se relaciona com o valor de outra mercadoria.

Qualquer um sabe [...] que as mercadorias possuem uma forma de valor em comum que contrasta do modo mais evidente com as diversas formas naturais que apresentam seus valores de uso. Tal forma de valor em comum é a *forma-dinheiro*. Cabe, aqui, realizar o que jamais foi tentado pela economia burguesa, a saber, provar a gênese dessa forma-dinheiro, portanto, seguir de perto o desenvolvimento da expressão do valor contida na relação de valor das mercadorias, desde sua forma mais simples e opaca até a ofuscante forma-dinheiro. Com isso, desaparece, ao mesmo tempo, o enigma do dinheiro.

A relação mais simples de valor é, evidentemente, a relação de valor de uma mercadoria com uma única mercadoria distinta dela, não importando qual seja. A relação de valor entre duas mercadorias fornece, assim, a mais simples expressão de valor para uma mercadoria. (MARX, 2017, p. 125, grifo nosso)

A investigação da gênese da forma dinheiro, chave para que se chegue ao capital, deve partir da própria forma de manifestação social que assume o valor. Segundo Marx, desvendar a expressão social do valor na sociedade burguesa é resolver o “enigma do dinheiro”. Para que isto possa ser feito, partimos então da relação do valor de uma mercadoria frente a uma outra mercadoria qualquer, ambas, obviamente, frutos de trabalho humano. Esta relação se configura como a expressão mais simples da troca, e, portanto, a expressão mais simples do valor.

Como valores, as mercadorias não são mais do que massas amorfas de trabalho humano; por isso, nossa análise as reduz à abstração de valor, mas não lhes confere qualquer forma de valor distinta de suas formas naturais. Diferente é o que ocorre na relação de valor de uma mercadoria com outra. Seu caráter de valor manifesta-se aqui por meio de sua própria relação com outras mercadorias. [...] Somente a expressão de

²⁷ Uma discussão mais aprofundada no que diz respeito ao valor de uso da mercadoria pode ser vista em Rosdolsky (2011)

equivalência de diferentes tipos de mercadoria evidencia o caráter específico do trabalho criador de valor, ao reduzir os diversos trabalhos contidos nas diversas mercadorias àquilo que lhes é comum: o trabalho humano em geral. (MARX, 2017, p. 127-8)

O que deve ficar claro aqui é que ao se comparar a grandeza de valor de uma mercadoria com a de outra mercadoria qualquer, o que de fato acontece, na essência desta relação, é a comparação do trabalho humano em abstrato contido em um com o trabalho contido na outra.

Mas não basta o caráter específico do trabalho que cria o valor do linho. A força humana de trabalho em estado fluido, ou trabalho humano, cria valor, mas não é, ela própria, valor. *Ela se torna valor em estado cristalizado, em forma objetiva*. Para expressar o valor do linho como massa amorfa de trabalho humano, ela tem de ser expressa como uma “objetividade” materialmente distinta do próprio linho e simultaneamente comum ao linho e a outras mercadorias. Com isso, a tarefa está resolvida. (MARX, 2017, p. 128, grifo nosso)

A coisa que possui valor de uso e é fruto do trabalho humano deve então estar inserida em uma relação social. A mercadoria só é mercadoria se assume uma “forma objetiva”. O valor de uma coisa que se mantém isolada da sociedade não se expressa e, portanto, de nada serve para nossa análise. O valor, enquanto expressão do trabalho humano, deve assumir uma forma social²⁸. O trabalho humano deve possuir então um pôr teleológico, tem que ser objetivado. E para que se expresse seu valor, uma mercadoria deve ser abstraída do seu valor de uso. Esta questão é chave para que se continue no desenvolvimento das categorias e se investigue o modo de reprodução social. O movimento de realização da forma mercadoria na sociedade capitalista só é possível através do processo de manifestação do valor.

A manifestação social do valor, o valor de troca nos aparece novamente²⁹. Vejamos esta forma que assume o valor:

[...] na relação de valor em que o casaco constitui o equivalente do linho, *a forma de casaco vale com forma de valor*. O valor da mercadoria linho é, assim, expresso no corpo da mercadoria casaco, ou seja, o valor de uma mercadoria é expresso no valor de uso da outra. Como valor de uso, o linho é uma coisa fisicamente distinta do casaco; como valor, ele é “casaco-idêntico” e aparenta, pois, ser um casaco. Assim o linho recebe uma *forma de valor diferente de sua forma natural*. (MARX, 2017, p. 129, grifos nosso)

No momento da troca, ou seja, ao se confrontarem duas mercadorias de valores de uso distintos, a própria forma mercadoria (unidade dialética entre valor e valor de uso) *deve ser*

²⁸ Ou melhor, é justamente por ser uma forma social que ele é valor.

²⁹ Deve-se notar o movimento dialético presente na análise de Marx. Em um nível mais próximo da aparência, o autor começa destacando que a mercadoria é a unidade contraditória entre valor de uso e valor de troca. A partir disso, se lança mais próximo à essência do movimento interno do conteúdo da coisa para chegar ao valor. Uma vez definido o valor (que só foi possível partindo do valor de troca, sua forma de manifestação) é que se pode retornar à análise do valor de troca para que se compreenda na totalidade seu verdadeiro movimento. O valor de troca não pode ser compreendido sem o valor; e o valor não pode ser desenvolvido sem o valor de troca. O mesmo, veremos, vale para o desenvolvimento das demais categorias.

reduzida ao valor. O valor da mercadoria, ao se manifestar na forma de valor de troca, encontra seu equivalente no corpo de uma outra mercadoria. Ou seja, uma mercadoria deve expressar seu valor no valor de uso de uma outra mercadoria. Se tomarmos uma mercadoria X qualquer e a confrontarmos com uma outra mercadoria qualquer Y , quanto vale X ? Se temos que X vale, por exemplo $3Y$, o valor de X ao se manifestar em relação à Y , assume uma forma equivalente de seu valor no valor de uso de Y .

Buscando simplificar esta questão, quando dizemos que 5kg de linho = 2 casacos, estamos dizendo que a quantidade de trabalho humano abstrato contido em 5kg de linho são equivalentes a 2 casacos. O valor contido no linho se expressa na manifestação quantitativa do casaco (*dois casacos*). É importante ressaltar que a forma equivalente pressupõe a igualdade de valores de troca de ambas as mercadorias. Contudo, esta não é a questão, esta igualdade é dada. O que estamos identificando aqui é justamente a relação contraditória interna à própria mercadoria que se revela ao se manifestar. O linho, no caso, expressa sua condição de trabalho humano, seu valor, uma qualidade abstrata, de maneira quantitativa (valor de uso) frente a outra mercadoria, o casaco. Temos aqui a forma mais elementar da permutabilidade entre duas mercadorias: na forma individual, onde o valor de *uma* mercadoria se expressa no corpo de outra.

De tal maneira, na troca, a forma mercadoria se reduz à forma valor. No exemplo, o valor de uso do linho é e deve ser abstraído do processo de troca. A mercadoria que é, tão logo produzida, tanto valor como valor de uso, ao se manifestar socialmente, assume apenas a forma de valor buscando seu equivalente na relação quantitativa com outra qualquer.

A forma natural da mercadoria torna-se forma de valor. Porém, *nota bene*, esse quiproquó se dá para uma mercadoria B (casaco, trigo ou ferro etc.) apenas no interior da relação do valor em que outra mercadoria A qualquer (linho etc.) a confronta, apenas no âmbito dessa relação. Como nenhuma mercadoria se relaciona consigo mesma como equivalente e, portanto, tampouco pode transformar sua própria pele natural em expressão de seu próprio valor, ela tem de se reportar a outra mercadoria como equivalente ou fazer da pele natural de outra mercadoria a sua própria forma de valor. (MARX, 2017, p. 133)

Buscamos mostrar que uma mercadoria expressa sua condição de valor *apenas* quando relacionada com outra mercadoria³⁰. Este processo, no entanto, não é claro no primeiro

³⁰ De maneira semelhante, analisaremos o desenvolvimento da forma jurídica no capítulo seguinte, onde, ao trabalhar a categoria sujeito, percebe-se que o homem só se identifica como homem frente a seu próximo. Assim também o é com a mercadoria. Ela só se expressa enquanto mercadoria, enquanto forma social, quando relacionada com outra mercadoria: “De certo modo, ocorre com o homem o mesmo que com a mercadoria. Como não vem ao mundo dotado de um espelho, tampouco como filósofo fichtiano – Eu sou Eu –, o homem se espelha primeiramente num outro homem. É apenas por intermédio da relação com Paulo como seu igual que Pedro se relaciona consigo mesmo como ser humano. Além disso, no entanto, Paulo também vale para ele, em carne e osso, em sua corporeidade paulínia, como forma de manifestação do gênero humano.” (MARX, 2017, p. 129)

momento. O conteúdo da relação social de troca de produtos do trabalho não se mostra evidente através do fato empírico! Assume uma forma na qual se possibilita a realização de um processo contraditório específico! Assim se manifesta e se desenvolve a categoria frente à complexificação da relação social que a determina.

Todavia, a forma individual do valor se transforma por si mesma numa forma mais completa. Mediante essa forma, o valor de uma mercadoria *A* só é expresso numa mercadoria de outro tipo. Mas de que tipo é essa segunda mercadoria, se ela é casaco, ou ferro, ou trigo etc., é algo totalmente indiferente. Conforme ela entra em relação de valor com este ou aquele outro tipo de mercadoria, surgem diferentes expressões simples de valor de uma mesma mercadoria. O número de suas expressões possíveis de valor só é limitado pelo número de mercadorias que dela se distinguem. Sua expressão individualizada de valor se transforma, assim, numa série sempre ampliável de suas diferentes expressões simples de valor. (MARX, 2017, p. 138)

Continuando nosso processo lógico-filosófico de desenvolvimento das categorias, não podemos nos restringir à análise da forma equivalente do valor tal como apresentada até o momento para que se explique a totalidade do modo de produção capitalista. A troca simples, de uma mercadoria *X* por outra mercadoria *Y*, apesar de ser chave para o desenvolvimento da ideia, ainda se configura como forma embrionária, não totalmente amadurecida do processo de troca. Entender a relação de uma mercadoria com outra configura-se em um exercício abstrato de lógica, uma vez que, na sociedade, para a mercadoria, “o número de suas expressões possíveis de valor só é limitado pelo número de mercadorias que dela se distinguem”. Neste sentido, uma mercadoria *X* poderá conceber sua expressão de valor equivalente a *todas* as demais mercadorias existentes com exceção dela mesma³¹. Ou seja, o valor de *X* pode ser expresso ao se relacionar com *Y*, *Z*, *W*, etc. O limite de expressões do valor é determinado pelo limite de diferentes valores de uso existentes na sociedade. Aqui, saímos da forma simples do valor e passamos para o que Marx denomina de *forma de valor total ou desdobrada*.

Passando rapidamente por esta questão, o que nos diz esta forma? Que uma mercadoria qualquer, reduzida à valor, pode se expressar no corpo de *qualquer outra mercadoria*. Para os fins deste trabalho, cabe apenas destacar o exercício filosófico existente nesta forma desdobrada para que se chegue à *forma de valor universal*. Se, a partir do valor, uma mercadoria é capaz de se expressar em infinitas outras mercadorias, este nível de desenvolvimento das relações de troca ainda não soluciona a contradição do processo na qual a mercadoria inicial é reduzida ao valor e se expressa no valor de uso das demais com que se relaciona.

Contudo, se se estabelece ao longo do processo histórico uma mercadoria como *forma universal do valor*, a situação se apresenta de maneira diferente. A existência forma universal

³¹ A expressão do valor de uma mercadoria com ela mesma não passa de uma tautologia.

representa um estágio mais complexo das relações sociais. Diferente da forma desdobrada do valor, sob a forma universal, temos que, todas as mercadorias de diferentes valores de uso são reduzidas ao seu valor para se relacionar. Ao contrário da forma anterior onde apenas uma mercadoria se reduzia ao valor para se relacionar com o valor de uso das demais, aqui a situação se inverte:

1 casaco =	}	20 braças de linho
10 libras de chá =		
40 libras de café =		
1 <i>quarter</i> de trigo =		
2 onças de ouro =		
½ tonelada de ferro =		
x mercadoria A =		
etc. mercadoria =		

Agora, as mercadorias expressam seus valores 1) de modo simples, porque numa mercadoria singular, e 2) de modo unitário, porque na mesma mercadoria. Sua forma de valor é simples e comum a todas, e, por conseguinte, universal. (MARX, 2017, p. 141)

Com o desenvolvimento e complexificação das relações sociais, a forma universal do valor implica que *todas* as mercadorias sejam reduzidas ao valor e se relacionem com uma única enquanto “intermediária” da troca. Os infinitos valores de uso se reduzem ao valor e se expressam em uma mercadoria cuja função social é justamente essa. Aqui, como nos diz Marx, as mercadorias se expressam de maneira simples e unitária. A troca com base no equivalente universal faz com que, por exemplo, o proprietário da mercadoria café que busca a mercadoria chá tenha que trocar café por linho e, posteriormente, linho por chá. *Todas* as mercadorias existentes passam então a expressar seu valor em uma única outra mercadoria.

A nova forma obtida expressa os valores do mundo das mercadorias num único tipo de mercadoria, separada das outras, por exemplo, no linho, e assim representa os valores de todas as mercadorias mediante sua igualdade com o linho. Como algo igual ao linho, o valor de cada mercadoria é agora distinto não só de seu próprio valor de uso, mas de qualquer valor de uso, sendo, justamente por isso, expresso como aquilo que ela tem em comum com todas as outras mercadorias. Essa forma é, portanto, a primeira que relaciona efetivamente as mercadorias entre si como valores, ou que as deixa aparecer umas para as outras como valores de troca. (MARX, 2017, p. 141-2)

Neste processo vemos a negação das propriedades concretas e úteis do trabalho objetivado. Aqui, a mercadoria *aparece* apenas como valor, se manifestando na forma de valor de troca. Seus valores de uso “desaparecem” da unidade dialética materializada. A contradição interna da mercadoria se vê suprimida no momento da troca. Ao se relacionarem as mercadorias, a forma na qual estas se relacionam faz com que a própria coisa negue seu conteúdo. Mas esta negação se encontra destoada da própria natureza da mercadoria. Ou seja, a relação social na qual a coisa se insere nega o conteúdo interno da própria coisa. A forma social se sobressai em relação à forma natural.

Esse movimento é fundamental para nossa investigação da sociedade burguesa. Não apenas porque aqui vemos aqui o processo de troca facilitado, mas porque notamos que a forma social assumida pela coisa é chave para o movimento interno contraditório da mesma. A forma social assumida nega o conteúdo. A essência se apresenta distorcida na aparência. A contradição suprimida da mercadoria estará presente ao longo de todo o processo histórico da reprodução social, manifestando-se mais ou menos intensamente dependendo de diversas condições sociais, contudo, sempre existente.

Daqui, continuamos nosso processo de desenvolvimento da forma mercadoria:

O tipo específico de mercadoria, em cuja forma natural a forma de equivalente encarna socialmente, *torna-se agora mercadoria-dinheiro ou funciona como dinheiro*. Desempenhar o papel de equivalente universal no mundo das mercadorias torna-se sua função especificamente social, e, assim, seu monopólio social. [...] Uma mercadoria determinada conquistou historicamente este lugar privilegiado: o ouro. (MARX, 2017, p. 145, grifo nosso)

O dinheiro nada mais é do que uma mercadoria, como outra qualquer, possui valor e valor de uso. Possui qualidades naturais tal como qualquer outra mercadoria. Contudo, lhe é atribuído uma *função social específica*. Ao longo da história e em diferentes sociedades, este equivalente universal assumiu diversas formas desde formas menos desenvolvidas como gado, sal, cacau até formais mais desenvolvidas, como prata e ouro³². Na sociedade burguesa, o ouro assume essa posição privilegiada dentre as mercadorias, sendo assim, ele próprio o representante universal do valor. O dinheiro³³ reduz as mercadorias aos seus valores e as obriga a se relacionarem exclusivamente com ele, justamente por aparecer como sendo a própria personificação³⁴ do valor, do trabalho humano abstrato, em uma determinada sociedade.

O ouro só se confronta com outras mercadorias como dinheiro porque já se confrontava com elas anteriormente, como mercadoria. [...] Com o tempo, ele passou a funcionar, em círculos mais estreitos ou mais amplos, como equivalente universal. Tão logo conquistou o monopólio dessa posição na expressão de valor do mundo das mercadorias, o ouro tornou-se mercadoria-dinheiro, e é a partir do momento em que ele já se tornou mercadoria-dinheiro [...] que a forma de valor universal se torna forma-dinheiro. (MARX, 2017, p. 145)

A forma dinheiro faz com que as mercadorias, trabalho humano objetivado, se relacionem apenas através dela. Em outras palavras, temos aqui que uma relação social entre homens, objetivada através de seus respectivos trabalhos, *apenas seja possível* através desta forma, através da coisa (RUBIN, 1987). Segundo Rubin, há aqui uma coisificação das relações sociais entre homens e, ao mesmo tempo, uma personificação da relação entre coisas, entre

³² Hoje, esta expressão de forma-dinheiro vem assumindo novas formas de manifestação. Ver NAKATANI (2014)

³³ É necessário distinguir aqui o dinheiro da moeda, que será a forma mais concreta da manifestação da forma dinheiro, como por exemplo, o dólar norte-americano, a libra esterlina, o euro, etc., podendo inclusive assumir uma *forma fictícia*. Uma discussão sobre a forma dinheiro pode ser vista em Nakatani (2014).

³⁴ Ver CARCANHOLO (2011).

mercadorias³⁵. As mercadorias, ao se relacionarem, aparecem como tendo vida própria, uma vez que esta relação não aparece como sendo aquilo que ela realmente é, uma relação entre homens. Mais especificamente, uma relação entre trabalho humano objetivado. Sendo o próprio trabalho a própria forma de sociabilidade humana (LUKACS, 2013), na sociedade capitalista esta sociabilidade se apresenta de forma distorcida, negando, na aparência, sua essência. A esta capacidade da mercadoria assumir uma forma personificada subordinando e negando o próprio homem, Marx chama de *fetichismo* da mercadoria. Esta questão se mostra fundamental para nossa análise e será explorada de maneira mais profunda no capítulo seguinte ao se analisar a forma jurídica da relação direta entre homens que é determinada pela forma da coisa. Esta inversão é a expressão do movimento dialético da mercadoria inserido em uma organização social específica.

Tal como o fetichismo da mercadoria, o capítulo 2 do Livro I d’*O Capital* será trabalhado melhor no capítulo seguinte. Passamos por estas partes da argumentação de Marx por hora para que possamos continuar o desenvolvimento de nossas categorias para chegar, finalmente, no capital. A partir do processo de troca, Marx entra no capítulo 3 do Livro I d’*O Capital* para investigar o processo de circulação de mercadorias através da forma dinheiro:

O processo de troca da mercadoria se consuma, portanto, na seguinte mudança de forma:

Mercadoria-Dinheiro-Mercadoria

M-D-M

Segundo seu conteúdo material, o movimento é M-M, isto é, troca de mercadoria por mercadoria, ou metabolismo do trabalho social, em cujo resultado extingue-se o próprio processo. (MARX, 2017, p. 180)

Um proprietário de mercadoria então, vai ao mercado trocar sua mercadoria por uma outra mercadoria. Contudo, para que isso aconteça, ele primeiro tem que transformar sua mercadoria na forma dinheiro, para que esta, por sua vez, possa se permutar na outra mercadoria que lhe interessa. Ocorre aqui uma metamorfose da mercadoria. Primeiro ela se converte em dinheiro, o representante universal do valor socialmente definido, para, num segundo momento, retomar sua forma de mercadoria. O movimento, portanto, M-D-M traduz

³⁵ “Na sociedade mercantil, [...], as relações sociais de produção assumem, inevitavelmente, uma forma reificada [...]. Numa sociedade mercantil, uma coisa não é apenas um misterioso ‘hieróglifo social’, não é apenas um ‘receptáculo’ dentro do qual se ocultam as relações sociais de produção entre as pessoas. Uma coisa é um intermediário das relações sociais, e a circulação das coisas está indissolivelmente vinculada ao estabelecimento e realização das relações de produção entre as pessoas. O movimento dos preços das coisas no mercado não é apenas o reflexo das relações de produção entre as pessoas: é a única forma possível de sua manifestação numa sociedade mercantil. A coisa adquire características sociais específicas, numa economia mercantil (por exemplo, as propriedades de valor, o dinheiro, o capital, etc.) graças às quais a coisa não só oculta as relações de produção entre pessoas, como também as organiza, servindo como elo de ligação entre as pessoas. Mais exatamente, oculta as relações de produção precisamente porque as relações de produção só se realizam sob a forma de relações entre as coisas. [...] A circulação de coisas, na medida que estas adquirem propriedades sociais específicas, de valor e dinheiro, não só expressa relações de produção entre homens, mas as cria” (RUBIN, 1987, p. 24-5).

um processo de circulação simples de mercadoria. Reparemos aqui que a obtenção de uma mercadoria qualquer (diferente daquela inicial) é a finalidade do proprietário neste esquema, o dinheiro funciona apenas como intermediário desse processo. Temos então dois movimentos inversos. O primeiro a metamorfose de mercadoria em dinheiro, M-D (venda), e posteriormente, a metamorfose do dinheiro em mercadoria D-M (compra).

Os dois movimento inversos da metamorfose da mercadoria [M-D e D-M] formam um ciclo: forma-mercadoria, despojamento da forma-mercadoria, retorno à forma-mercadoria. No entanto, a própria mercadoria é aqui determinada de maneira antitética. No ponto de partida, ela é não-valor de uso; no ponto de chegada, é valor de uso para seu possuidor. Assim, num primeiro momento o dinheiro aparece como o sólido valor cristalizado em que se transforma a mercadoria, mas o faz apenas para, num segundo momento, diluir-se como simples forma equivalente dela. (MARX, 2017, p. 185)

Vemos neste movimento já um desenvolvimento maior do processo de troca. A circulação de mercadorias se configura com uma primeira aproximação de caráter histórico do conceito de capital. A esfera da circulação é onde vemos realizada a própria mercadoria. Temos aqui, um movimento de metamorfose da forma do valor, mas este ainda se encontra limitado pelo valor de uso, uma vez que este é o pôr teleológico deste processo ainda não totalmente desenvolvido.

A produção de uma mercadoria para troca adentra o mercado como não-valor de uso para o proprietário, mas, ao se converter em dinheiro, se configura como valor de uso para outrem. O mesmo vale para o segundo momento da metamorfose, onde a forma dinheiro, ao se converter em mercadoria, esta se traduz como valor de uso para o proprietário, sendo inicialmente não-valor de uso para seu antigo dono³⁶. Cada ato de compra (D-M) é, simultaneamente, um ato de venda (M-D). Este processo, no entanto, ainda não se configura como uma generalização do valor: ele exclui a forma dinheiro. Não no sentido em que o dinheiro não possui uma função no processo, mas no sentido em que esta forma não se vê determinada pela relação social definida no dinheiro. A finalidade da troca com fim no valor de uso da mercadoria se mostra em contradição com o desenvolvimento da forma dinheiro enquanto representante universal do valor e relação social complexa. Consequentemente, não pode ser capital, mas se configura na forma embrionária dele.

Para Marx, antes que o capital se consolide como o modo de produção social generalizado, existem alguns traços históricos onde podemos notar seu embrião, ainda não totalmente desenvolvido. O primeiro deles é o “capital” na forma comercial:

A circulação de mercadorias é o ponto de partida do capital. Produção de mercadorias e circulação desenvolvida de mercadorias – o comércio – formam os pressupostos

³⁶ Destacamos aqui a importância que a divisão social do trabalho teve na difusão da generalização da mercadoria.

históricos a partir dos quais o capital emerge. O comércio e o mercado mundiais inauguram, no século XVI, a história moderna do capital.

Se abstrairmos do conteúdo da circulação das mercadorias, isto é, da troca dos diversos valores de uso, e considerarmos apenas as formas econômicas que esse processo engendra, encontraremos, como seu produto final o dinheiro. Esse produto final da circulação das mercadorias é a primeira forma de manifestação do capital. (MARX, 2017, p. 223)

A busca pela “enorme coleção de mercadorias” já se faz presente antes que se perceba a generalização da forma mercadoria. Contudo, a riqueza, tal como concebida na sociedade, não aparece apenas como uma enorme coleção de qualquer mercadoria. Ela se apresenta como uma enorme acumulação da mercadoria na forma dinheiro. A acumulação, desde o início do comércio generalizado do século XVI, não se apresenta como sendo uma acumulação da mercadoria caneta, ou cadeira, etc.

A acumulação de riqueza na sociedade não é, na verdade, uma acumulação de valores de uso. A riqueza na sociedade capitalista, embora *apareça* sob a forma mercadoria, traduz na verdade, uma enorme massa materializada de trabalho humano objetivado. A forma que este trabalho objetivo assume para se constituir riqueza é determinada pela forma valor. O dinheiro por aparecer como a personificação do valor, faz com que todas as mercadorias sejam permutáveis por ele. Uma acumulação, portanto, de uma mercadoria que não a mercadoria dinheiro, se constitui, de fato, como riqueza, afinal, são todas mercadorias, possuidoras de valor. Porém, é pela qualidade do dinheiro de ter sido eleito socialmente o representante universal do valor, que a riqueza se configura, antes de tudo, na forma dele.

O produto final do processo de troca, é então, o dinheiro.

Historicamente, o capital, em seu confronto com a propriedade fundiária, assume invariavelmente a forma do dinheiro, da riqueza monetária, dos capitais comercial e usurário. Mas não é preciso recapitular toda a gênese do capital para reconhecer o dinheiro como sua primeira forma de manifestação, pois a mesma história se desenrola diariamente diante de nossos olhos. Todo novo capital entra em cena – isto é, no mercado, seja ele de mercadorias, de trabalho ou de dinheiro – como dinheiro, que deve ser *transformado em capital mediante um processo determinado*. [...] Analisemos mais de perto a circulação D-M-D. Ela atravessa, como a circulação simples de mercadorias, duas fases contrapostas: na primeira, D-M, a compra, o dinheiro é convertido em mercadoria e, na segunda, M-D, a venda, a mercadoria volta a se converter em dinheiro. Porém, a unidade das duas fases é o movimento inteiro da troca de dinheiro por mercadoria e desta última novamente por dinheiro [...]. O resultado, no qual o processo inteiro se apaga, é a troca de dinheiro por dinheiro, D-D. (MARX, 2017, p. 223-4, grifo nosso)

O movimento embrionário do capital tem então seu início na forma dinheiro e seu fim também na forma dinheiro. O dinheiro entra em processo consigo mesmo em uma relação social historicamente específica. Este movimento então se complexifica em relação à circulação simples que havíamos descrito anteriormente. O capital não pode ser concebido como M-D-M. Sendo sua finalidade a acumulação de dinheiro, e tendo seu ponto de partida o

próprio dinheiro, o movimento do capital começa a tomar forma assumindo assim um processo definido em D-M-D. Aqui encontra-se a gênese do capital comercial, da circulação de dinheiro e da forma histórica mais elementar do capital. Um proprietário de uma massa de riqueza na forma dinheiro vai ao mercado, realiza a metamorfose deste dinheiro em mercadoria e, posteriormente, a converte novamente em dinheiro.

O processo interior é então determinado e realizado pela forma dinheiro. A acumulação de riqueza não se manifesta através do valor de uso das mercadorias, mas sim através do seu valor, de uma enorme massa de valor, acumulada na forma dinheiro.

Contudo, a circulação de dinheiro que se converte em dinheiro não passa de uma tautologia. Uma massa de riqueza que adentra a esfera da circulação não se objetiva enquanto capital se sai em magnitude idêntica ao entrar. O movimento D-M-D ainda está incompleto. Há uma diferença significativa entre o dinheiro que circula como dinheiro e o dinheiro que circula como capital. O dinheiro, para ser capital deve incorporar valor ao longo do seu processo de realização³⁷. Ao entrar em relação consigo mesmo, como capital, o dinheiro deve se reproduzir no processo. Ou seja, enquanto capital, o dinheiro deve, de alguma maneira, se valorizar no processo, saindo da circulação valorizado. Deve incorporar valor. A massa de valor na forma dinheiro que adentra a circulação deve sair maior deste processo, assumindo assim um movimento D-M-D', onde, ao final, vemos que D' nada mais é do que o D inicial, acrescido de valor. Vejamos este movimento.

O valor se torna, assim, valor em processo, dinheiro em processo e, como tal, capital. Ele sai da circulação, volta a entrar nela, conserva-se e multiplica-se em seu percurso, sai da circulação aumentado e começa o mesmo ciclo novamente. D-D', dinheiro que cria dinheiro [...] é a descrição do capital na boca dos seus primeiros intérpretes, os mercantilistas. [...] Na verdade portanto, D-M-D' é a formula geral do capital tal como ele aparece imediatamente na esfera da circulação. (MARX, 2017, p. 231)

Finalmente chegamos ao capital: valor que se valoriza em um processo específico. Vejamos agora as particularidades deste processo que diferencia o dinheiro como mera circulação de dinheiro do dinheiro como capital. O que determina a aparição de mais valor neste processo? Os economistas mercantilistas responderiam rápida e equivocadamente que a origem deste mais valor se dá pela diferença dos preços entre a compra e a venda da mercadoria. A um primeiro momento, esta afirmação talvez fizesse sentido: o possuidor de dinheiro compra mercadorias e as vende por um preço superior ao da compra. Aqui, para este possuidor de

³⁷ “O refluxo do dinheiro a seu ponto de partida não depende de a mercadoria ser vendida mais cara do que foi comprada. Essa circunstância afeta apenas a grandeza da quantidade de dinheiro que reflui. O fenômeno do refluxo propriamente dito ocorre assim que a mercadoria comprada é revendida, ou seja, assim que o ciclo D-M-D é completado. Temos aqui, portanto, uma diferença palpável entre a circulação do dinheiro como capital e sua circulação como mero dinheiro.” (MARX, 2017, p. 225)

dinheiro, sua habilidade de negociador e comerciante se apresenta como o fundamento da sua própria acumulação. Este processo contudo, é falso. Vimos que o valor é criado pela condição da mercadoria ser trabalho humano objetivado. Se no processo não há trabalho humano objetivado, não há criação de valor. Neste sentido, vemos apenas transferência de valor através do mecanismo de preço, mas de modo algum, as condições sociais para que se generalize a forma mercadoria e que haja capital.

Ainda para nosso exemplo mercantilista,

O que aparece como mais-valor para um lado é menos valor para outro; o que aparece como “mais” para um, é “menos” para outro. [...] Está claro que a soma do valor em circulação não pode ser aumentada por nenhuma mudança em sua distribuição [...]. Pode-se virar e revirar como se queira, o resultado será o mesmo. Da troca de equivalentes não resulta mais-valor, e tampouco da troca de não equivalentes resulta mais-valor. A circulação ou a troca de mercadorias não cria nenhum valor. (MARX, 2017, p. 238)

Embora para o possuidor de dinheiro aparente que ele agregou valor, do ponto de vista da totalidade a massa de valor continuou a mesma. Houve apenas transferência deste valor de um comerciante para outro. O processo que torna o dinheiro capital *deve criar* valor novo, não apenas redistribuir valor já existente. Neste sentido, a circulação de dinheiro não produz mais valor. Tampouco a mercadoria pode se realizar fora da circulação. Mais uma vez nos deparamos com um impasse contraditório no processo de reprodução social. O capital se dá, ao mesmo tempo dentro e fora da circulação. O movimento da mercadoria é definido na totalidade da reprodução material. Destacamos aqui a importância da circulação de dinheiro. Cronologicamente, a posse de dinheiro para compra de mercadorias é fundamento para a existência de capital, mas ontologicamente, não é capital.

O dinheiro só é capaz de se tornar capital quando, ao longo do seu movimento em D-M-D', é incorporado de valor.

A mudança de valor do dinheiro destinado a se transformar em capital não pode correr nesse mesmo dinheiro, pois em sua função como meio de compra e de pagamento ele realiza apenas o preço da mercadoria que ele compra ou pela qual ele paga, ao passo que, mantendo-se imóvel em sua própria forma, ele se petrifica como um valor que permanece sempre o mesmo. Tampouco pode a mudança ter sua origem no segundo ato da circulação, a revenda da mercadoria, pois esse ato limita-se a transformar a mercadoria de sua forma natural em sua forma-dinheiro. A mudança tem, portanto, de ocorrer na mercadoria que é comprada no primeiro ato D-M, porém não em seu valor, pois equivalentes são trocados e a mercadoria é paga pelo seu valor pleno. Desse modo, a mudança só pode provir de seu valor de uso como tal, isto é, de seu consumo. Para poder extrair valor do consumo de uma mercadoria, nosso possuidor de dinheiro teria de ter a sorte de descobrir no mercado, no interior da esfera da circulação, uma mercadoria cujo próprio valor de uso possuísse a característica peculiar de ser fonte de valor, cujo próprio consumo fosse, portanto, objetivação de trabalho e, por conseguinte, criação de valor. E o possuidor de dinheiro encontra no mercado uma tal *mercadoria específica: a capacidade de trabalho, ou força de trabalho*. (MARX, 2017, p. 242, grifo nosso)

A mercadoria força de trabalho é o elemento fundamental que completa nosso processo D-M-D'. A partir do momento histórico específico que deparamos com a possibilidade geral de compra e venda desta mercadoria especial é que vemos a consolidação do capital. Neste momento que o fundamento da sociabilidade humana é convertida em mercadoria, vê-se a possibilidade do dinheiro converter-se em capital. Como insistido desde o início, é o trabalho humano em abstrato que cria valor. Notamos aqui novamente a relação dialética interna à mercadoria: o valor assume uma função social que passa então a subordinar seu próprio criador, o trabalho humano³⁸. O caráter social do trabalho passa a negar o próprio trabalho, podendo assim, deixar de ser apenas valor e se tornar capital, valor objetivado. Como dito anteriormente, o capital, desde seus primeiros teóricos mercantilistas é tratado como dinheiro que gera mais dinheiro. Entendendo o dinheiro como uma forma social específica do valor, temos que capital é valor que gera mais valor. Se formos ainda mais além, temos que o capital traduz uma relação social que subordina o trabalho humano, inserindo-o num processo social determinado.

O capital (D-M-D') traduz um movimento social onde um possuidor de dinheiro³⁹ compra mercadorias e as revende incorporadas de valor. Mas não pode comprar qualquer mercadoria. Ele deve comprar uma mercadoria que, ao consumida, produz valor: a *mercadoria força de trabalho*⁴⁰. Ao organizar a mercadoria força de trabalho com meios de produção, ao final do processo produtivo de mercadorias, a massa de valor existente será maior que aquela inicial. A produção de mais valor presente no processo que diferencia o dinheiro em circulação do dinheiro capital consiste na possibilidade do trabalho humano que é capaz de ser comprado como uma mercadoria semelhante à qualquer outra.

Por isso, para Marx, a produção de mercadorias recebe um papel ontologicamente primordial: pois é no processo produtivo que se produz mais valor. É na produção que se encontra o motor da acumulação capitalista. É aqui que se evidencia a alienação do trabalho e a possibilidade geral da sua exploração. O capital não é então apenas uma enorme massa de dinheiro que gera dinheiro. Ele é uma relação social específica e historicamente determinada que tem seu fundamento na forma mercadoria. Sua contradição é o desenvolvimento da contradição de sua forma elementar. A complexificação das relações sociais no processo

³⁸ Esta inversão lógica veremos ao desenvolver o fetichismo da mercadoria.

³⁹ O processo histórico que dá início à acumulação de dinheiro para que torne possível a objetivação do dinheiro em capital pode ser visto em *O Capital* de Marx no capítulo XXIV, denominado "A assim chamada acumulação primitiva" (MARX, 2017, P. 785).

⁴⁰ "Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o conjunto das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso" (MARX, 2017, p. 242).

histórico tornam possível a subordinação do homem ao produto do seu trabalho. O valor, enquanto forma social, nega seu conteúdo e se desenvolve na reprodução social.

Mas antes de entrarmos nesta questão, que será vista mais detalhadamente no capítulo seguinte, voltemos à mercadoria força de trabalho.

Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e estabelecem uma relação mútua como iguais possuidores de mercadorias, com a única diferença de que um é comprador e o outro, vendedor, sendo ambos, portanto, pessoas juridicamente iguais. A continuidade dessa relação requer que o proprietário da força de trabalho a venda apenas por um determinado período, pois, se ele a vende inteiramente, de uma vez por todas, dende a si mesmo, transforma-se de um homem livre num escravo, de um possuidor de mercadoria numa mercadoria. Como pessoa, ele tem constantemente de se relacionar com sua força de trabalho como sua propriedade e, assim, como sua própria mercadoria, e isso ele só pode fazer na medida em que a coloca à disposição do comprador apenas transitoriamente, oferecendo-a ao consumo por um período determinado, portanto, sem renunciar, no momento em que vende sua força de trabalho, a seus direitos de propriedade sobre ela.

A segunda condição essencial para que o possuidor de dinheiro encontre no mercado a força de trabalho como mercadoria é que o possuidor desta última, em vez de poder vender mercadorias em que seu trabalho se objetivou, tenha, antes, de oferecer como mercadoria à venda sua própria força de trabalho, que existe apenas em sua corporeidade viva. (MARX, 2017, p. 242-3)

A troca entre o proprietário dos meios de produção e o proprietário da força de trabalho se apresenta no mercado como uma troca entre equivalentes, assim como a troca de quaisquer outras duas mercadorias. Apresentam-se dois homens livres, possuidores de mercadorias, dispostos a trocá-las por seus respectivos valores de troca⁴¹. O proprietário da força de trabalho, como enfatizado, não vende a si próprio, não vende seu ser, isso o tornaria um escravo e, portanto, meio de produção ao invés de força de trabalho. Ele vende a sua capacidade de trabalhar. Sua capacidade de produzir valor. Se ele vende sua força de trabalho por 2, 4, 8 ou 12 horas, pouco importa. A relação de venda se dá como uma troca de equivalentes onde o salário aparece como contrapartida. Uma vez que um determinado sujeito, cuja única propriedade capaz de vender é a sua força de trabalho, o resultado do seu trabalho, por consequência, não o pertence⁴². A objetivização do trabalho humano a partir do consumo da força de trabalho comprada pertence ao próprio comprador, não ao produtor da mercadoria. É aqui que vemos possível teorizar o surgimento da produção do mais valor⁴³.

⁴¹ Ao analisar mais detalhadamente o processo de troca e a forma jurídica que esta relação assume no próximo capítulo, veremos como a forma mercadoria determina a própria relação jurídica entre sujeitos.

⁴² Esta questão se verá fundamental ao ser analisado o fetichismo da mercadoria partindo do conceito marxiano de alienação e estranhamento.

⁴³ Sem nos adentrarmos profundamente nesta questão, o mais valor pode ser tanto produzido na esfera da produção, como *apropriado* na circulação. Em relação à sua produção, Marx destaca o mais valor absoluto e o relativo. Quanto à sua apropriação na circulação de mercadorias, vemos o mais valor extraordinário (CARCANHOLO, 2011). Estes conceitos são desenvolvidos melhor em Marx (2017) e Carcanholo (2011).

O limite último ou mínimo do valor da força de trabalho é constituído pelo valor de uma quantidade de mercadorias cujo fornecimento diário é imprescindível para que o portador da força de trabalho, o homem, possa renovar seu processo de vida; tal limite é constituído, portanto, pelo valor dos meios de subsistência fisicamente indispensáveis. Se o preço da força de trabalho é reduzido a esse mínimo, ele cai abaixo de seu valor, pois, em tais circunstâncias, a força de trabalho só pode se manter e se desenvolver de forma precária. Mas o valor de toda mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho requerido para fornecê-la com sua qualidade normal. (MARX, 2017, p. 247)

Existe aqui um diferencial entre o valor da força de trabalho e o valor produzido pelo consumo da força de trabalho. O valor de troca de uma mercadoria é determinado pela quantidade de horas de trabalho humano abstrato socialmente necessário para produzir uma mercadoria qualquer. Neste sentido, o valor da mercadoria força de trabalho é determinado pelo valor da cesta básica de consumo do trabalhador que este requer para reproduzir sua capacidade de trabalhar. Ou seja, é definido pela soma dos valores de troca socialmente determinado das mercadorias que um trabalhador qualquer necessita para reproduzir sua força de trabalho, para garantir seu próprio ser, para sua sobrevivência: o valor das mercadorias que garantem sua subsistência. O valor da mercadoria força de trabalho se revela socialmente *menor* que o valor produzido pelo consumo da força de trabalho, a saber, o próprio trabalho. A grosso modo, desta diferença surge o mais valor apropriado pelo capitalista ao longo da produção. Pela *necessidade* que um homem vê de vender sua capacidade de trabalho em relação à sua produção de valor ao longo deste mesmo processo.

O que se apresenta como uma clara troca de equivalente se configura, em essência, ao analisarmos o conteúdo desta troca, é a venda *forçada*⁴⁴ da própria condição de homem de um determinado sujeito social. A venda da força de trabalho reflete a plena alienação da sociabilidade humana em troca da sobrevivência. Por isso, temos que o capital se configura, sobretudo, como uma relação social de exploração do homem, onde o trabalho humano é apropriado por uma classe em relação àquela que o produz. Relembremos nosso argumento da última seção onde dissemos que ao longo da teorização marxiana, desde a mercadoria até o capital e ao longo de toda sua obra, ao analisar as categorias mais elementares, a categoria mais complexa está sempre pressuposta. Não nos coube também realizar uma dedução histórica deste processo. Com a generalização da forma mercadoria, o capital só se tornou possível quando historicamente até a capacidade de trabalhar do homem, sua própria condição de ser viu-se alienada à forma valor e, portanto, subordinada a uma dinâmica socialmente definida.

⁴⁴ Dizemos que é uma venda “forçada”, “necessária” por parte do trabalhador, pois a sociedade capitalista atinge um momento histórico onde se percebe a total desapropriação de uma grande parcela da população de terras e meios de produção em geral, sendo essa massa populacional obrigada socialmente a vender a única mercadoria que possuem, a força de trabalho (pois é intrínseca a eles pela sua própria condição de ser humano).

O capital se configura, ao contrário do que diziam os autores mercantilistas, não como uma grande massa de dinheiro. O capital é, antes de mais nada, uma relação social específica de um momento histórico⁴⁵. Momento histórico este que condicionou a propriedade privada dos meios de produção, obrigando a parcela da população que não se via dotada destes meios de produção de venderem sua condição de ser, sua capacidade de sociabilidade, sua força de trabalho⁴⁶. A partir do momento que a força de trabalho passa a ser subordinada à forma valor (ao seu próprio produto), a forma capital passa a definir o modo de organização social entre os homens, atingindo, contemporaneamente, e pela primeira vez na história da humanidade, uma abrangência global.

O que buscamos apresentar neste capítulo foi, inicialmente, o método científico necessário para que se aborde a realidade social e que seja capaz de formular mecanismos para compreendê-la em sua totalidade, sem começar pelo todo caótico e elaborar categorias vazias de determinações. Por isso, vemos na dialética materialista o fundamento para a compreensão da realidade em sua totalidade, para além dos sabores da aparência. Em um segundo momento, buscamos apresentar, com base neste instrumental teórico-filosófico, como Marx desenvolve em *O Capital* as categorias da Economia Política reconstruindo desde a categoria mais elementar, a mercadoria, a totalidade rica em determinações sociais, o capital. Nossa exposição aqui se configura como uma primeira aproximação da totalidade e do nosso objeto de análise. A interpretação do Estado ainda requer o desenvolvimento de algumas outras categorias que veremos a seguir, a saber, a forma jurídica.

É isto que vai definir o nosso objeto no capítulo seguinte. Os fundamentos filosóficos e concretos da forma jurídica na sociedade capitalista. Para isto, partimos tanto de Marx, como de Evgeni Pachukanis para fundamentar nosso desenvolvimento teórico. Somente a partir de uma compreensão das relações sociais que dão forma à forma jurídica, poderemos prosseguir para a categoria Estado e entendê-la como uma “continuação” do movimento filosófico do capital, determinando-o.

⁴⁵ “A decodificação da pseudo-relação de igualdade entre, por um lado, o comprador [da mercadoria força de trabalho], e, por outro, o vendedor [da mercadoria força de trabalho] mostra a natureza da relação de produção subjacente; e ensina-nos que o dinheiro – ao comprar força de trabalho – assume o caráter de capital. É por isso que a sucessão das categorias “mercadoria – valor – dinheiro” não pode se deter na categoria “dinheiro”. Deve prosseguir. Depois do dinheiro, virá a categoria “capital”. Como bem observa Rosdolsky: ‘A série ‘mercadoria / valor / dinheiro / capital’ enuncia simplesmente que cada uma das categorias ultrapassa a si mesma e nenhuma das categorias pode ser plenamente compreendida sem as anteriores.’” (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 23)

⁴⁶ “O capital só surge quando o possuidor dos meios de produção e de meios de subsistência encontra no trabalhador livre como vendedor de sua força de trabalho, e essa condição histórica compreende toda uma história mundial. O capital anuncia, portanto, desde seu primeiro surgimento, uma nova época no processo social de produção” (MARX, 2017, p. 245).

2. FORMA JURÍDICA E FORMA MERCADORIA

Na década de 1920 é publicado na União Soviética o livro *Teoria geral do direito e marxismo* pelo jurista soviético Evgeni B. Pachukanis. Neste livro, o autor desenvolvia uma ideia bastante original dentro do pensamento marxista no que diz respeito ao papel do direito e do Estado na sociedade capitalista e pós-capitalista. Com o intuito de formular uma severa crítica ao Estado Soviético e a forma como este se utilizava do aparelho estatal e toda a burocracia jurídica, Pachukanis denuncia que o direito e o Estado da União Soviética são incompatíveis com o processo revolucionário ocorrido alguns anos mais cedo. O autor busca então desmistificar a essência das formas jurídica e política.

Este esforço, desenvolvido no livro citado, evidencia que as formas jurídicas e políticas são determinadas pela forma mercadoria. Pachukanis procura mostrar então a aproximação entre tais formas com o intuito de revelar os resquícios burgueses ainda presentes no direito e aparelho Estatal da sociedade soviética. O autor diz que a superação do capitalismo não será dada por completa enquanto ainda existirem o Estado e o Direito, ou melhor, as formas política e jurídica, que são definidas pela reprodução material da sociedade.

Pachukanis é então, evidentemente, perseguido politicamente e executado durante o regime de Stalin em 1937. Sua reabilitação tardia na União Soviética viria apenas em 1957, fazendo com que seus trabalhos fossem difundidos no mundo muitos anos depois de serem escritos (CALDAS, 2015, p. 105).

As ideias de Pachukanis oferecem resistência tanto frente às leituras normativas do direito, como também às leituras jurídicas e políticas dentro do próprio marxismo, chegando a dialogar criticamente com autores como Engels e Lênin. O autor nos apresenta uma rica esquematização metodológica de estudo da forma jurídica aos moldes dos estudos de Marx para realizar uma dedução lógica das categorias do Direito e do Estado, frente a uma popular leitura de dedução histórica do mesmo fenômeno. Sua dedução da forma jurídica a partir da forma mercadoria evidencia não só o caráter de classe do Estado e do Direito, mas também, por que a classe dominante é capaz de utilizar desta ideologia para subordinar e por que o poder político não se apresenta como sendo aquilo que ele realmente é, se manifestando na sociedade concreta de forma distorcida e impessoal.

O objetivo deste capítulo consiste em recuperar as principais ideias do jurista soviético e entender como se dá esta dedução lógica da forma jurídica, buscando entender como a ideia de igualdade na sociedade capitalista é algo apenas formal e expor a essência e forma das categorias políticas. Para isto, ele conta com três seções. A primeira consiste em realizar a

recuperação metodológica feita por Pachukanis a partir Marx e aplicá-la ao estudo da forma política com o intuito de analisar suas categorias. Uma segunda que trata do fetichismo da mercadoria para entendermos melhor por que as relações entre sujeitos de direito se apresenta de forma distorcida na sociedade capitalista e não como aquilo que ela realmente é, uma relação de exploração. Por fim, buscamos juntar as considerações feitas pelas duas outras seções e trabalhar mais detalhadamente o processo de dedução lógica e as implicações disto.

2.1 FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA FORMA JURÍDICA

Por que a dominação de classe não se apresenta como é, ou seja, a sujeição de uma parte da população à outra, mas assume a forma de uma dominação estatal oficial ou, o que dá no mesmo, por que o aparelho de coerção estatal não se constitui como aparelho privado da classe dominante, mas se destaca deste, assumindo a forma de um aparelho de poder público impessoal, separado da sociedade? (PACHUKANIS, 2017, p. 143)

Estas provocações feitas por Pachukanis marcam o início de nossa investigação. Há muito é trabalhada, dentro do pensamento marxista, a ideia de que o Estado burguês (e consequentemente também, o direito) se configura como um Estado de classes. Seu papel enquanto garantidor das relações sociais de produção capitalistas não é nenhum segredo. Desde os escritos de Engels e Lênin o Estado é constantemente trabalhado como uma espécie de “comitê privilegiado da burguesia”, que se esta utiliza do poder público para se manter enquanto classe dominante na sociedade. Nosso objetivo aqui, não é, de forma alguma, negar o caráter de classe do Estado, mas, identificar, como aponta Pachukanis, porque este Estado burguês se apresenta de uma forma que parece negar sua essência capitalista. Qual a origem da ideologia do Estado e como ela é usada de forma vantajosa pela burguesia? A isto, já respondemos de antemão: para entendermos a construção e manifestação concreta do Estado e do Direito, devemos buscar a origem de sua ideologia nas relações reais da sociedade capitalista.

Pachukanis elabora então uma crítica às vertentes liberais, normativas e neo-kantianas do direito⁴⁷, e até mesmo à toda metodologia dos estudos sobre o Estado dos principais pensadores marxistas sobre o tema até então. O Estado capitalista é constantemente tratado por estes autores a partir de uma dedução histórica que busca evidenciar o caráter de classes do mesmo. Mas, como destacado anteriormente, ainda não responde algumas questões. A elaboração teórica de Pachukanis busca então realizar uma *dedução lógica* do Estado

⁴⁷ As especificidades das críticas às teorias do direito citadas podem ser vistas na obra do próprio autor, *Teoria geral do direito e marxismo* (2017). Não entraremos em detalhes uma vez que não é nosso objetivo debater as diferentes metodologias do estudo do direito.

capitalista com o intuito de entender melhor sua essência, sua forma concreta de manifestação real e as limitações que possuem as formas política e jurídica.

Esta dedução lógica requer, acima de tudo, uma retomada do método de Marx, para que sejamos capazes de elaborar, a partir da realidade concreta, categorias simples fundamentais para a reconstrução teórica do Estado. Nas palavras do próprio autor, temos que:

Partindo dessas definições [categorias] mais simples, o economista político reconstitui a mesma totalidade concreta, mas já não como um todo caótico e difuso, e sim como uma unidade rica de determinações e relações dependências internas. Marx acrescenta que o desenvolvimento histórico da ciência vai justamente no caminho oposto: os economistas do século XVII começaram pelo todo vivente – pela nação, pelo Estado, pela população – para depois chegarem à renda, ao lucro, ao salário, ao preço e ao valor. Contudo, aquilo que é historicamente inevitável não é de modo nenhum metodologicamente correto. (PACHUKANIS, 2017, p. 81-2)

O caminho a ser feito ao se estudar as formas jurídicas deve ser, portanto, semelhante àquele feito no estudo da mercadoria. Devemos partir das categorias mais simples das relações sociais para que se remonte o caminho do todo, agora não mais o todo caótico, mas definido e organizado metodologicamente.

Assim, temos que,

Do mesmo modo que a riqueza da sociedade capitalista assume a forma de uma enorme coleção de mercadorias, também a sociedade se apresenta como uma cadeia ininterrupta de relações jurídicas. A troca de mercadorias pressupõe uma economia atomizada. A conexão entre as unidades econômicas privadas estabelece uma conexão, caso a caso, por meio de contratos. A relação jurídica entre os sujeitos é apenas outro lado das relações entre os produtos do trabalho tornados mercadorias. (PACHUKANIS, 2017, p. 97)

Na análise da produção, Marx identifica que a mercadoria se configura como a categoria mais simples e elementar do processo. De forma semelhante, ao analisar o processo de relações jurídicas, intermediadas pelo direito, Pachukanis identifica o sujeito como categoria mais elementar desta relação. É a partir do sujeito então que se deve iniciar a análise da forma jurídica. Este ponto é central em nossa análise. É central pois é devido a esta análise metodologicamente coerente que se torna possível realizar a dedução lógica da forma jurídica a partir da forma mercadoria.

Uma vez que o sujeito da Economia Política é um sujeito produtor de mercadorias a partir de uma relação social específica, a forma jurídica que embasa sua relação com o próximo tem origem ontológica nas relações de produção de caráter capitalista.

O direito como um fenômeno social objetivo não pode esgotar-se na norma nem na regra, seja ela escrita ou não. A norma como tal, ou seja, o conteúdo lógico, ou deriva diretamente de uma relação já existente ou, se é dada na forma de uma lei do Estado, representa apenas um sintoma por meio do qual já é possível prever com certa probabilidade o surgimento em um futuro próximo das relações correspondentes. Mas, para afirmar a existência objetiva do direito, não basta conhecer seu conteúdo normativo, é necessário, antes, saber se o conteúdo normativo tem lugar na vida, ou seja, nas relações sociais. (PACHUKANIS, 2017, p. 99)

Esta proposta feita por Pachukanis implica numa séria crítica à teoria normativa do direito. O autor defende que as normas estabelecidas na sociedade não são instituídas de forma arbitrária pelos detentores do poder político. Elas se originam a partir de relações sociais já consolidadas ou, mesmo que ainda não consolidadas, já existentes mesmo que de forma embrionária, ainda não totalmente desenvolvidas. Em ambos os casos, as normas, ou leis, ou, na linguagem do autor, a forma jurídica, se origina das relações sociais entre sujeitos. Há aqui uma ordem ontológica entre o ser e o dever, onde o ser precede o dever.

Devemos então, buscar no *conteúdo normativo* a forma como irá se constituir a própria norma. A forma jurídica reveste este conteúdo determinado por relações sociais, no nosso caso, especificamente, relações sociais capitalistas.

O homem que produz em sociedade é o pressuposto do qual parte a teoria econômica. Desse pressuposto fundamental, deve partir a teoria geral do direito, que já lida com definições fundamentais. Assim, por exemplo, a relação econômica de troca deve existir para que surja a relação jurídica contratual de compra e venda. O poder político, com a ajuda das leis, pode regular, alterar, determinar e concretizar das mais diversas maneiras a forma e o conteúdo dessa transação jurídica. (PACHUKANIS, 2017, p. 103)

O sujeito, forma mais elementar do processo jurídico, possui determinações sociais originárias do processo de produção de mercadorias. Estas determinações sociais da produção capitalista são materializadas também no processo jurídico de relações sociais entre sujeitos. Como diz Pachukanis, as relações entre sujeitos de compra e venda, mediadas pela forma jurídica, só são possíveis dado a existência de mercadorias passíveis de compra e venda. O conteúdo da forma jurídica, a partir do sujeito, deve ser investigado com base na forma mercadoria.

Segundo Márcio Bilharino Naves,

Relacionar a forma da mercadoria com a forma jurídica resume, para Pachukanis, o essencial de seu esforço teórico. De fato, a elaboração de Pachukanis se dirige no sentido de estabelecer uma relação de determinação das formas do direito pelas formas da economia mercantil. Em várias passagens tal determinação é claramente enunciada: a *gênese* da forma do direito se encontra na relação de troca; a forma jurídica é o *reflexo inevitável* da relação dos proprietários de mercadorias entre si; o princípio da subjetividade jurídica *decorre com absoluta inevitabilidade* das condições da economia mercantil-monetária; esta economia mercantil é a condição prévia fundamental, o momento fundamental e determinante do direito; a forma jurídica é gerada pela forma mercantil; a relação econômica de troca deve existir para que surja a relação jurídica; a relação econômica é a fonte da relação jurídica. Todas essas expressões denotam evidentemente afirmação do caráter derivado do direito, e de sua específica determinação pelo processo de troca mercantis. (NAVES, 2000, p. 53-4)

A forma jurídica é reflexo da relação social capitalista na esfera da circulação de mercadorias (determinando as relações de compra e venda). A partir dessa esquematização, vai ficando mais clara a relação existente entre a forma jurídica (e posteriormente a forma política)

e a forma mercadoria. As leis devem então ser entendidas a partir da dinâmica capitalista do valor. Contudo, antes de nos aprofundarmos na análise da forma jurídica e sua relação com a forma mercadoria, devemos seguir nosso rigor metodológico e expor uma característica fundamental das relações sociais no processo de reprodução capitalista que será indispensável para entendermos a relação entre conteúdo e forma jurídica, e indispensável para respondermos as questões feitas por Pachukanis expostas no início desta seção.

A sociedade capitalista é antes de tudo uma sociedade de proprietários de mercadorias. Isso significa que as relações sociais entre as pessoas no processo de produção adquirem aqui a forma reificada dos produtos do trabalho, que se relacionam uns com os outros pelo valor. A mercadoria é um objeto por meio do qual a diversidade concreta de propriedades úteis se torna um simples invólucro reificado da propriedade abstrata do valor, que se manifesta como capacidade de ser trocada por outras mercadorias a uma proporção determinada [...] Dessa maneira, o vínculo social entre as pessoas no processo de produção, reificado nos produtos do trabalho e que assume a forma de princípio elementar, requer para sua realização uma relação particular entre pessoas enquanto indivíduos que dispõem de produtos, como sujeitos “cuja vontade reside nas coisas”. [...] Por isso, ao mesmo tempo que um produto do trabalho adquire propriedade de mercadoria e se torna portador de um valor, o homem adquire um valor de sujeito de direito e se torna portador de direitos. (PACHUKANIS, 2017, p. 119-20)

Marx já destacava nos seus trabalhos que as relações entre sujeitos na sociedade capitalista se apresenta de forma deturpada, reificada, como sendo relações entre coisas. Antes então de continuarmos nossa análise sobre relações entre sujeitos, cabe investigar sobre a relação entre mercadorias, entre mercadorias e sujeitos e entre sujeitos e propriedade. Assim poderemos entender melhor o fundamento da propriedade e a própria definição complexa do sujeito para que fique claro o porquê das relações jurídicas não se apresentarem como aquilo que elas de fato são.

2.2 O FETICHISMO DA MERCADORIA E A ILUSÃO DA RELAÇÃO ENTRE SUJEITOS

Em seus estudos sobre a sociedade capitalista, Marx percebeu que, em tal sociedade, por trás das categorias materiais encontram-se relações sociais de produção. O que não fica claro, em um primeiro momento, é o porquê dessas relações sociais de produção, que se dá entre pessoas, assumir formas materiais, aparecendo à sociedade como sendo relações entre coisas. À razão desta lógica invertida, Marx atribuirá ao fetichismo da mercadoria.

Marx evidencia no primeiro capítulo d’*O Capital* que a riqueza na sociedade capitalista vem ao mundo sob a forma de mercadorias, ou melhor, sob a forma de acúmulo de mercadorias (MARX, 2017). Mais adiante, é destacado que o conteúdo desta mercadoria, que dá a ela a capacidade de ser riqueza, denominado pela categoria ‘valor’, surge a partir do trabalho

humano abstrato⁴⁸. O autor questiona o motivo do conteúdo desta riqueza (o trabalho humano), que se dá partir de relações sociais entre pessoas, apresentar-se na realidade concreta deturpadamente, sob a forma valor, sob a forma reificada, material, de coisas, mercadorias.

Neste momento, faz-se necessário acrescentar à análise da riqueza capitalista, o fetichismo. Em um primeiro momento, podemos descrever o fetichismo da mercadoria como sendo a capacidade que estas mercadorias “possuem” de, tão logo produzidas, aparecerem como algo externo ao seu produtor (e ao trabalho) e acima do mesmo, apresentando-se como o centro objetivo da sociedade mercantil-capitalista, dando uma aparência às avessas da lógica do processo de produção e das relações sociais. Desenvolveremos mais esta noção ao longo do texto.

Com o intuito de simplificar, nas próprias palavras de Marx, ele dirá que

[...] os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, como figuras independentes que travam relação umas com as outras e com homens. Assim se apresentam, no mundo das mercadorias, os produtos da mão humana. A isso eu chamo de fetichismo, que se cola aos produtos do trabalho tão logo eles são produzidos como mercadorias e que, por isso, é inseparável da produção de mercadorias. (MARX, 2017, p. 148)

As mercadorias então, na sociedade mercantil-capitalista, recebem características sociais, fazendo com que os homens só se relacionem entre si a partir da forma que adquirem seus respectivos trabalhos (o caráter social do trabalho). A forma valor, que surge do trabalho através de uma relação social de produção, subordina os homens à sua lógica mercantil. Os trabalhadores, portanto, se relacionam uns com outros somente através do resultado dos seus trabalhos. As relações sociais aqui passam a ser completamente reificadas, dando-se apenas através de coisas, mercadorias. O fetichismo consiste então na capacidade que a mercadoria (valor) tem de aparecer como estando acima do trabalho. O resultado da relação social de produção aparece acima da própria relação social. O conteúdo mostra-se subordinado à forma que ele mesmo assume.

Segundo Marx,

Os homens não se relacionam entre si seus produtos do trabalho como valores por considerarem essas coisas meros invólucros materiais de trabalho humano de mesmo tipo. Ao contrário. Porque equiparam entre si seus produtos de diferentes tipos na troca, como valores, eles equiparam entre si seus diferentes trabalhos como trabalho

⁴⁸ O trabalho humano, enquanto tal, produtor de mercadorias, possui a capacidade de produzir valor (conteúdo da riqueza) e valor-de-uso (características físicas de tal mercadoria). Independente dos caracteres materiais do trabalho, seja ele de um artesão, ou tecelão, etc., que produzirão diferentes valores-de-uso para suas respectivas mercadorias, todas as mercadorias são fruto do trabalho humano em geral, abstrato. As mercadorias só poderão ser trocadas se, ao comparadas umas com as outras, apresentarem característica em comum para que haja uma troca entre equivalentes. Este fator comum de todas as mercadorias, o valor (cuja grandeza é medida pelo valor de troca), possui sua origem no trabalho humano. Não o trabalho específico, concreto de quaisquer que sejam as habilidades diferenciadas que o produzirão, mas o trabalho humano abstrato. Sobre o duplo caráter do trabalho, ver Marx (2017).

humano. Eles não sabem disso, mas o fazem. [...] O valor converte, antes, todo produto do trabalho num hieróglifo social. (MARX, 2017, p. 149)

O valor deveria se apresentar, portanto, como sendo o que ele de fato é, uma relação social entre homens. Porém, ele se apresenta como uma relação entre coisas, como uma relação entre “meros invólucros sociais”. O valor, na sociedade capitalista, nega sua condição de mera expressão material do trabalho humano abstrato, pondo-se como alheado ao seu próprio produtor, de forma mistificada.

Com o intuito de entendermos um pouco melhor esta questão, voltaremos nos estudos iniciais de Marx onde, a nosso ver, há um desenvolvimento ainda embrionário da ideia do fetichismo da mercadoria: a alienação ou estranhamento do trabalho. O conceito de alienação encontra-se muito próximo ao do fetichismo, contudo, este último se mostra mais maduro em sua análise. De toda forma, entender o processo de alienação é fundamental para entender o próprio fetiche.

Em seus *Manuscritos econômico-filosóficos*, Marx (2010) identifica algumas implicações provenientes da propriedade privada dos meios de produção. Segundo o autor, o trabalhador, dentro desta dinâmica mercantil-capitalista, ao final do processo de produção não se vê dono do resultado do seu trabalho. A objetificação do seu trabalho assume uma forma social externa e alheia ao mesmo. O trabalhador se vê alienado ao processo de produção uma vez que seu dispêndio de força humana, o resultado do seu trabalho, materializado em uma coisa (mercadoria), se mostra estranho a ele mesmo.

[...] quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando, tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio que ele cria diante de si. [...] A *exteriorização* do trabalhador em seu produto tem o significado não somente de que seu trabalho se torne um objeto, uma existência externa, mas bem além disso, que se torna uma existência que existe *fora dele*, independente dele e estranha a ele, tornando-se um potência autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha. (MARX, 2010, p.81)

Mas como pode o resultado do trabalho negar o próprio trabalho que o produziu? Se se mostra estranho ao trabalhador, a quem se identifica? Marx responde:

O ser *estranho* ao qual pertence o trabalho e o produto do trabalho, para qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual está o produto do trabalho, só pode ser o *homem* mesmo. Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho que está diante dele, então isto só é possível pelo fato de o produto do trabalho pertencer a um *outro homem fora o trabalhador*. (MARX, 2010, p.86)

Desta forma, o fato de o trabalhador não possuir os meios de produção, sua força de trabalho, efetivado em trabalho e, portanto, produzindo coisas, mercadorias, faz com que estas coisas se mostrem estranha a ele. O trabalhador não se identifica e *não pode* se identificar

enquanto proprietário do resultado do seu próprio trabalho⁴⁹. O proprietário dos meios de produção, o “outro homem fora do trabalhador” se apropria então do resultado do trabalho alheio, tendo como ponto de partida a lógica da propriedade privada. Sendo assim, há uma alienação do trabalhador ao processo produtivo⁵⁰.

De forma semelhante à alienação, o fetichismo da mercadoria faz com que a forma-mercadoria negue seu conteúdo. Faz com que a mercadoria venha à sociedade como um objeto misterioso, indo ainda além da alienação: impõe ao trabalhador uma doutrina de subordinação ao valor.

O caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre objetos, existentes à margem dos produtores. (MARX, 2017, p. 147)

As mercadorias aparentam possuir “propriedades sociais que são naturais” a elas mesmas. Contudo, estas propriedades sociais não são provenientes da forma-mercadoria. Surgem das relações sociais que constituem a sua própria produção. O resultado do trabalho, estranho ao ser humano que o produz, ao ser materializado na forma-mercadoria, apresenta de forma ilusória tal condição social.

As mercadorias são acima de tudo, coisas, não possuem propriedades sociais. Contudo, dentro da dinâmica capitalista, que requer uma determinada organização social e determinadas relações sociais, cria-se uma mistificação em torno de tal “coisa”, na qual ela aparece como estando acima das relações sociais que a produzem.

A coisa adquire as propriedades de valor, dinheiro, capital, etc., não por suas propriedades naturais, mas por causa das relações sociais de produção às quais está vinculada na economia mercantil. Assim, as relações sociais de produção não são apenas ‘simbolizadas’ por coisas, mas realizam-se através de coisas. (RUBIN, 1987, p. 26)

Há aqui uma personificação da mercadoria; e ao mesmo tempo, uma reificação das relações sociais. Personificação pois a mercadoria assume uma função social, aparentemente natural de si mesma, sendo o fundamento das relações sociais na sociedade capitalista (a troca e a realização do valor). Reificação (ou coisificação, ou ainda, materialização) das relações sociais uma vez que os seres humanos passam a ter papel secundário dentro da suposta

⁴⁹ Caso isto acontecesse e o trabalhador viesse a se identificar enquanto proprietário do produto do seu trabalho, mesmo não sendo possuidor dos meios de produção, não seria possível a existência do modo de produção capitalista uma vez que não haveria apropriação de valor ou geração de mais-valia.

⁵⁰ Trabalhamos o tema da alienação de forma bastante simplificada, naturalmente, apenas com o intuito de introduzir a temática do fetichismo da mercadoria desenvolvida em *O Capital*. Marx (2010) trata deste tema (alienação) de forma muito mais detalhada no capítulo Trabalho Estranhado e Propriedade Privada nos Manuscritos Econômico-Filosóficos.

dinâmica de relações sociais das mercadorias. As relações sociais na sociedade capitalista passam a ser uma relação entre coisas, quando, em sua essência, são relações entre homens, especificamente, entre classes. As mercadorias assumem aqui uma forma fantasmagórica. Embora sejam produto do trabalho humano, os homens dão a elas propriedades “sobrenaturais”, passando a obedecê-las. O fetichismo promove a subordinação do homem à sua própria criação dada as condições de reprodução social.

Ao se tentar simplificar essa questão, recorreremos a Rubin quando diz que

Por ‘materialização das relações de produção’ entre as pessoas, Marx entendia o processo através do qual determinadas relações de produção entre pessoas (por exemplo, entre capitalistas e operários) conferem uma determinada forma social, ou características sociais, às coisas através das quais as pessoas se relacionam umas com as outras (por exemplo, a forma social do capital). Por ‘personificação das coisas’, Marx entendia o processo através do qual a existência de coisas com uma determinada forma social, capital, por exemplo, capacita seu proprietário a aparecer na forma de um capitalista e manter relações de produção concretas com outras pessoas. (RUBIN, 1987, p. 35)

Sob o fetichismo da mercadoria, a realidade aparece “de cabeça para baixo”, onde as coisas ganham vida própria e se relacionam entre si.

Com o desenvolvimento capitalista, e a autonomização relativa das formas, o fetichismo mostra-se cada vez mais complexo e as mercadorias cada vez mais mistificadas. Chega-se ao ponto onde o ser humano apenas se identifica enquanto ser humano frente à mercadoria. Expliquemos. O homem na sociedade capitalista só irá se reconhecer enquanto homem, enquanto sujeito social se for capaz de fazer com que sua mercadoria, fruto do seu trabalho, se relacione com outra mercadoria em um momento de troca. É apenas frente a este cenário que o homem irá se reconhecer diante do seu próximo: através de relações sociais determinadas pela mercadoria.

Aqueles que são incapazes de se relacionar suas mercadorias com outras mercadorias, pois quaisquer que sejam seus motivos, ver-se-á incapaz de se relacionar com outro proprietário de mercadoria e, portanto, incapaz de relacionar com seu igual, o homem. A identidade do sujeito na sociedade capitalista perde seu lugar para o lugar de proprietário. Aquele que nada possui e nada pode trocar, não possui espaço na sociedade. O sujeito só será sujeito mediante a troca, e, para tal, precisa se apresentar como proprietário de mercadoria.

Para Rubin,

Na sociedade mercantil-capitalista indivíduos isolados estão diretamente relacionados uns aos outros por determinadas relações de produção, não como membros da sociedade, não como pessoas que ocupam um lugar no processo social de produção, mas como proprietários de coisas determinadas, como ‘representantes sociais’ dos diferentes elementos da produção. O capitalista é meramente capital personificados. [...] Esta ‘personificação’ [...] indica um fenômeno bastante real: a dependência das relações de produção entre as pessoas quanto à forma social das

coisas (elementos de produção) que lhes pertencem, e que são por elas personificadas. (RUBIN, 1987, p. 34)

O fetichismo da mercadoria é, portanto, elemento fundamental da sociedade capitalista. É resultado de uma determinada relação social a qual necessita o capital. Ao contrário do que é frequentemente debatido, apesar de Marx elaborar suas ideias sobre o fetichismo apenas no capítulo primeiro d'*O Capital*, este conceito está presente de forma implícita ou explícita em toda a sua obra desde as categorias mais elementares, como a própria mercadoria, passando pela renda da terra, indo até o capital fictício.

Como a forma-mercadoria é a forma mais geral e menos desenvolvida da produção burguesa, razão pela qual ela aparece desde cedo, ainda que não com a predominância que lhe é característica em nossos dias, seu caráter fetichista parece ser relativamente fácil de se analisar. Em formas mais concretas, desaparece até mesmo essa aparência de simplicidade. De onde vêm as ilusões do sistema monetário? Para ele, o ouro e a prata, ao servir como dinheiro, não expressam um relação social de produção, mas atuam na forma de coisas naturais dotadas de estranhas propriedades sociais. (MARX, 2017, p.157)

O fetichismo da mercadoria mantém a dinâmica de reprodução do capital de forma contínua, mascarando a contradição fundamental do sistema: entre capital e trabalho. As categorias que sucedem⁵¹ o valor, o dinheiro, o capital, apresentam-se cada vez mais autonomizadas e afastadas do seu conteúdo. Isto faz com que a dinâmica econômica capitalista como um todo apareça à sociedade como afastada do trabalho. O processo de valorização e acumulação do capital nega então o próprio trabalho (mesmo sendo originado deste) uma vez que as mercadorias, dando ênfase aqui à mercadoria dinheiro, apresentam-se como possuidoras de características sociais próprias, alheias às relações sociais entre homens. Em essência, esta ilusão mostra-se exatamente ao contrário: tendo o trabalho como centralidade no processo de relações sociais de produção e reprodução material.

O que buscamos apresentar nesta seção é que o enigma por trás da forma jurídica que busca pautar as relações sociais reside justamente no enigma do fetiche da mercadoria. Desta forma, tentamos expor aquilo que já havíamos sugerido na seção anterior: que as relações entre sujeitos na sociedade capitalista está indissociável das relações capitalistas de produção, da forma mercadoria. Estas relações sociais, que se dão entre homens se apresentam deturpadas pela forma mercadoria. E é sob esta relação deturpada que se fundamenta as relações jurídicas. Vejamos isto mais de perto.

⁵¹ Esta “sucessão” diz respeito ao método expositivo adotado por Marx em *O Capital*.

2.3 MERCADORIA, SUJEITO E FORMA JURÍDICA

Como já destacamos, o sujeito⁵² é o elemento mais atomizado, indivisível da relação jurídica. Portanto, é a partir dele que devemos começar nossas investigações. O que nos cabe agora é realizar uma aproximação entre o sujeito, a forma jurídica e a forma mercadoria: qual a necessidade da dinâmica de produção do valor na sociedade capitalista da forma jurídica? Onde notamos a função do sujeito? A resposta encontra-se brevemente apresentada no segundo capítulo d’*O capital*. Descreve Marx:

As mercadorias não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras. Temos, portanto, de nos voltar para seus guardiões, os possuidores de mercadorias. Elas são coisas e, por isso, não podem impor resistência ao homem. [...] Para relacionar essas coisas umas com as outras como mercadorias, seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nas coisas e agir de modo tal que um só pode se apropriar da mercadoria alheia e alienar a sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. *Têm, portanto, de se reconhecer mutuamente como proprietários privados*. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica. Aqui, as pessoas existem umas para as outras apenas como *representantes da mercadoria* e, por conseguinte, como possuidoras de mercadorias. (MARX, 2017, p. 159-60, grifo nosso)

Após a etapa de produção, as mercadorias adentram o mercado enquanto valores, levadas para serem trocadas por sujeitos, seus proprietários. Em relação a isto, temos duas situações. A primeira em que as mercadorias têm que reconhecer seu proprietário, para que este possa realizá-la no mercado através da troca, mesmo que este não seja o mesmo sujeito que a produziu. Segundo, um proprietário deve-se reconhecer de forma igual a outro proprietário para que esta troca possa ser efetivada. Em relação ao segundo ponto, nota-se que os sujeitos, possuidores de mercadorias devem se reconhecer, um frente ao outro, como iguais, livres e proprietários de mercadorias. Esta condição é fundamental para a economia mercantil capitalista.

Nas sociedades pré-capitalistas, esta condição de igualdade não existia ou não era definida de forma clara. Apenas no capitalismo, onde a propriedade assume sua forma mais desenvolvida é que a “igualdade” entre sujeitos deve também assumir sua forma mais desenvolvida. Para isto, temos as relações jurídicas: para garantir esta condição de igualdade entre sujeitos, dando a (falsa) ideia de que todos são iguais, uma vez que todos são proprietários de mercadorias, garantindo a continuidade e manutenção da esfera da circulação.

⁵² É importante destacar aqui que a categoria “sujeito” que estamos estudando não se refere ao sujeito enquanto trabalhador ou burguês, etc., mas sim ao sujeito em abstrato, possuidor de direitos, livre e igual perante seu próximo. Explicaremos isto melhor ao longo da seção.

A igualdade entre os sujeitos era [nas sociedades pré-capitalistas] um pressuposto apenas das relações situadas em dada esfera; assim, os membros de uma única e mesma classe eram iguais um perante o outro na esfera dos direitos das classes, os membros de uma única e mesma corporação, na esfera dos direitos dessa corporação, e assim por diante. Nesse degrau, o sujeito de direito, como portador geral abstrato de todas as pretensões jurídicas imagináveis, surge apenas no papel de detentor de privilégios concretos. (PACHUKANIS, 2017, p. 126)

As relações jurídicas na sociedade capitalista superam as relações pré-capitalistas justamente com o surgimento da categoria sujeito que se configura enquanto ser livre, igual, proprietário e possuidor de direito. Desta forma, a submissão, ou as relações de poder entre uma classe e outra dá-se de forma bastante diferente das formas anteriores. Não temos mais aqui uma subordinação baseada na fé religiosa, ou na força física entre senhor e escravo. A constituição da ideia do cidadão impõe a condição de igualdade aos sujeitos. Todos passam a ser portadores de direitos em abstrato.

[...] A propriedade burguesa capitalista deixa de ser uma posse frágil, instável, puramente factual, que a qualquer momento pode ser alvo de disputa e que deve ser protegida de arma e punho. Ela se transforma em um direito absoluto, inalienável, que cerca a coisa por todos os lados e que, enquanto a civilização burguesa conservar seu domínio do globo terrestre, será protegido no mundo inteiro pela lei, pela polícia e pelos tribunais. (PACHUKANIS, 2017, p. 122-3)

A propriedade privada passa a ser então, em essência, o mais fundamental direito dos indivíduos. É a partir do direito universal à propriedade de qualquer mercadoria que os homens passam a se identificar como iguais⁵³ e, conseqüentemente, livres. O direito universal à posse define o sujeito da sociedade burguesa e também o verdadeiro sentido da forma jurídica: intermediar relações entre proprietários de mercadorias.

Apenas com o completo desenvolvimento das relações burguesas o direito adquiriu um caráter abstrato. Todo homem torna-se homem em geral, todo trabalho torna-se trabalho social útil em geral, todo indivíduo torna-se um sujeito de direito abstrato. Ao mesmo tempo, também a norma toma forma lógica acabada da lei abstrata geral. (PACHUKANIS, 2017, p. 127)

É devido ao fetichismo da mercadoria, que reveste as relações jurídicas, que garante a contínua exploração do trabalho, que faz com que haja uma falsa noção de igualdade social entre estes sujeitos. Apesar de formalmente, juridicamente, todos sejam iguais, esta relação não é real e não se perpetua na dinâmica social capitalista. Fica aqui explícito, a partir das conseqüências entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção, como funciona a subordinação de uma classe em relação a outra, tomando um caráter impessoal através das formas jurídicas, aparentemente negando a ela mesma. O fetichismo da mercadoria é o que

⁵³ É importante destacar que este direito universal à propriedade privada não passa de uma possibilidade, garantindo uma falsa igualdade entre os homens, entre proprietários e não-proprietários de meios de produção. A condição de liberdade existe e só pode existir no primeiro grupo.

impede que a essência das relações jurídicas se apresente como sendo aquilo que ela realmente é.

A relação do homem com uma coisa que ele mesmo produziu, roubou ou que (tal como uma arma ou uma joia) existe como parte de sua personalidade, sem dúvida, destaca-se historicamente como um dos elementos do desenvolvimento da propriedade privada. Ela representa sua forma primária, bruta e limitada. O caráter acabado e universal da propriedade privada só é alcançado na passagem para a economia mercantil, ou melhor, a economia mercantil capitalista. [...] A propriedade capitalista é, em sua essência, a liberdade de transformar o capital de uma forma em outra e de transferi-lo de uma esfera para outra com o objetivo de obter o máximo lucro fácil. Essa liberdade de dispor da propriedade capitalista é impensável sem a presença de indivíduos desprovidos de propriedade, ou seja, de proletários. A forma jurídica da propriedade não está de modo nenhum em contradição com a expropriação de uma grande número de cidadãos. Isso porque a capacidade de ser sujeito de direito é uma capacidade puramente formal. Ela qualifica todas as pessoas como igualmente “dignas” de ser proprietárias, mas por nenhum meio faz delas proprietárias. (PACHUKANIS, 2017, p. 131-2)

A aparente liberdade concedida pela forma jurídica busca apenas idealizar uma condição de igualdade que não é e nem pode ser mantida na relação de produção capitalista. Em nenhum momento a esfera da produção entra em contradição com a circulação. Muito pelo contrário. Ambas traduzem a totalidade das relações sociais capitalistas. A concepção de igualdade deixa de ser real quando uma massa de sujeitos são proprietários apenas da sua própria força de trabalho e a vende “voluntariamente” para um proprietário de meios de produção que irá acumular este mais valor gerado.

A esfera da circulação é um pré-requisito cronológico da produção, uma vez que sem comprar força de trabalho, não há produção capitalista. Contudo, a produção é ontologicamente necessária frente às relações jurídicas que permeiam a circulação. Segundo Naves,

A forma-sujeito de que se reveste o homem surge como a condição de existência da liberdade e igualdade que se faz necessária para que se constitua uma esfera geral de trocas mercantis, e conseqüentemente, para que se constitua a figura do proprietário privado desses bens [...]. (NAVES, 2000, p. 65)

A esta discussão, podemos resumir que:

A constituição da forma sujeito de direito está, portanto, ligada ao surgimento de determinadas relações sociais de produção no âmbito das quais a relação de troca de mercadorias se generaliza a tal ponto que passa a abarcar também a força de trabalho humana. Para que as relações de produção capitalistas se configurem, é necessária a existência, no mercado, dessa mercadoria especial, que permite a valorização do capital, a força de trabalho só pode ser oferecida no mercado e, assim, penetrar na esfera da circulação, transfigurada em elemento jurídico, isto é, *sob a forma do direito*, por meio das categorias jurídicas – sujeito de direito, contrato, etc. – enfim, *sob a forma de uma subjetividade jurídica*. É assim que o indivíduo oferece no mercado os atributos de sua personalidade: ele é livre – pois não é constrangido de vender-se (isto é, vender a mercadoria que ele possui, a sua força de trabalho); ao contrário, a decisão de se vender é fruto de um ato de sua inteira vontade – ele se vende em condição de plena igualdade ante o comprador – ambos se relacionam na condição de proprietários que trocam equivalentes [...]. A análise da forma sujeito de direito em Pachukanis permite ver a dependência das formas jurídicas em relação com as formas mercantis. Se o objetivo da mediação jurídica, como lembra

Pachukanis, é o de assegurar o funcionamento de um circuito de trocas mercantis e, conseqüentemente, o de assegurar, em última instância, a própria produção mercantil, as formas jurídicas surgem como elementos necessários para a realização dessa esfera da circulação. (NAVES, 2000, p. 68-9)

Assim, o direito aparece como sendo determinado pelo processo de troca capitalista. Mas, sabendo que o processo de troca apenas realiza o ciclo da mercadoria, segundo suas exigências da esfera da produção, o direito também se mostra refém desta dinâmica. A existência da forma jurídica então, depende fundamentalmente de um processo de circulação de mercadorias (compra e venda) que atingiu seu maior desenvolvimento na sociedade burguesa. É a partir de uma dinâmica de produção, apropriação e acumulação de valor que se concretiza a essência do Estado e do direito. E, portanto, a determinação da forma jurídica com base na forma mercadoria.

Procuramos mostrar então como sucede a dedução lógica da forma jurídica aos moldes de Pachukanis e as implicações que esta dedução acarreta. Entender o processo de luta de classes dentro da esfera política é fundamental, contudo, este tipo de estudo não nos permite entender a totalidade das formas jurídica e política.

O resultado disso [dedução histórica do direito] é que se obtém apenas uma teoria do direito que o vincula aos interesses e às necessidades materiais das diversas classes sociais, mas não dá conta de *explicar a própria regulamentação jurídica como tal*, ou seja, não é capaz de explicar por que determinado interesse de classe é tutelado *precisamente sob a forma do direito*, e não sob outra forma qualquer, de sorte que é impossível distinguir a esfera jurídica das outras esferas sociais. (NAVES, 2000, p. 45)

Analisar as categorias mais elementares das relações jurídicas na sociedade capitalista implica em realizar um estudo metodológico capaz de se entender a relação entre a essência das categorias e sua aparência na sociedade concreta. Uma vez descrita a determinação da forma jurídica a partir da forma mercadoria, passamos a ter clareza quanto às limitações do Estado e do Direito frente a uma possibilidade de sociedade pós-capitalista.

Esta sociedade deve implicar, obrigatoriamente, na extinção destas categorias. Sem isto, mantém-se resquícios de um modo de produção capitalista fundado na forma mercadoria (como insiste Pachukanis em relação à União Soviética). Entender esta relação entre as formas aqui analisadas não se configura em tarefa fácil. Isto se dá, acima de tudo, pelo caráter que tanto a mercadoria (valor) como as relações jurídicas entre sujeitos possuem de se manifestar concretamente de forma distorcida daquilo que elas realmente são: relações de exploração. Para isto, buscamos apresentar um pouco o papel do fetichismo neste processo.

A partir deste capítulo, entramos agora no Debate Derivacionista do Estado. Com os fundamentos teóricos de desenvolvimento da forma jurídica, buscaremos analisar como os

autores que compõem este debate, com ênfase em Pierre Salama, passam então a analisar o Estado capitalista.

3. O DEBATE DA DERIVAÇÃO DO ESTADO

A partir das considerações desenvolvidas ao longo dos dois primeiros capítulos, nos vemos em melhores condições de adentrar nas análises da categoria Estado feitas por alguns autores que compuseram o Debate da Derivação do Estado. Como vamos destacar de maneira mais detalhada, o derivacionismo não pode ser considerado uma “teoria” propriamente dita a respeito do Estado. Aproxima-se muito mais, de fato, de um “debate” que teve início na Alemanha na década de 1970 (incorporando em um segundo momento autores também ingleses e franceses) com o intuito de fundamentar uma crítica dentro do pensamento marxista no que diz respeito ao Estado.

Neste capítulo nosso objetivo é apresentar alguns fundamentos teóricos do Debate da Derivação, analisar o desenvolvimento do pensamento derivacionista, comparar alguns autores que compuseram tal debate, apresentando, a partir de nossa compreensão com base nas considerações levantadas nos dois primeiros capítulos, algumas lacunas ainda existentes nesta crítica ao Estado capitalista.

Antes de introduzir de forma mais aprofundada os argumentos que compõem a lógica derivacionista, destacamos que foi feita aqui, em nossa análise, uma separação em blocos dos autores que compuseram o Debate com o intuito de facilitar nossa exposição, comparação e críticas. Os “subgrupos” do derivacionismo a serem analisados são quatro. O primeiro representado aqui pelas ideias de Elmar Altvater, o segundo tendo como principal expoente Joachim Hirsch, o terceiro, que será trabalhado de maneira menos detalhada, pautado sobretudo nas críticas à dedução lógica de Heide Gerstenberger e Bob Jessop e por fim, uma quarta linha representada aqui por Pierre Salama.

Apesar de ter tido ocorrido na década de 1970 e desde então perdido popularidade por motivos que buscaremos apresentar, as considerações críticas desenvolvidas pelo Debate da Derivação do Estado vêm, recentemente, sendo retomadas por alguns autores. A ofensiva do capital contemporâneo têm necessitado cada vez mais da intervenção estatal para buscar garantir sua valorização em detrimento de qualquer preocupação com a vida humana, meio ambiente e compromisso com a igualdade e justiça social. As (contra) reformas neoliberais, juntamente com os pseudo-projetos de governos “progressistas” necessitam urgentemente de uma revisão radicalmente crítica à respeito do Estado e sua relação com a valorização do capital.

Com base nas considerações metodológicas apresentadas, em conjunto com o pensamento de Pachukanis e dos autores derivacionistas, buscaremos fundamentar o Estado capitalista e sua relação orgânica com o capital. Defendemos que Estado e mercado não são polos antagônicos como frequentemente defendido por teóricos acríticos. São apenas manifestações sociais diferentes de um mesmo fenômeno: da sociabilidade capitalista.

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O DEBATE DA DERIVAÇÃO

O debate da Derivação do Estado, como enunciado, teve seu início na virada da década de 1960 para 1970 na Alemanha com o intuito de reformular radicalmente as teorias críticas que tratam o Estado. Em oposição, principalmente, aos pensamentos instrumentalista de Ralph Miliband (1972) e estruturalista de Nicos Poulantzas (1977; 2000), o debate derivacionista buscava identificar a essência do Estado a partir das categorias da economia política desenvolvidas por Marx, entendendo que o Estado possui um papel direto na dinâmica geral de acumulação capitalista.

As críticas formuladas pelo debate se viram rapidamente popularizadas estendendo-se então da Alemanha para a Inglaterra e França. Infelizmente pouquíssimo dessa literatura foi traduzida para o português e espanhol⁵⁴ fazendo com que estas ideias não se vissem difundidas (ou tardiamente difundidas) na América Latina⁵⁵.

Se quisermos rapidamente resumir o objetivo deste debate, podemos dizer que foi uma tentativa de construir e elaborar uma *teoria materialista do Estado*. Contudo, ao destrinchar e comparar os diversos autores que contribuíram para tal debate, vemos que é mais do que isso. Apesar das lacunas, é no debate da derivação que vemos uma utilização rigorosa do método dialético aplicado ao estudo do Estado. Não se resume apenas a uma teoria que visa apresentar

⁵⁴ Há, em espanhol, dois livros que agrupam uma série de artigos sobre o debate. Em português há traduções dos textos de Pierre Salama da década de 1980. Recentemente houve também a publicação de um livro-tese de Camilo Onoda Caldas (2015) que faz um mapeamento geral do desenvolvimento do debate.

⁵⁵ “A teoria da derivação do Estado ganhou notoriedade na Europa, tornando-se uma alternativa teórica às correntes marxistas alinhadas ao pensamento soviético-stalinista, à Escola de Frankfurt e à filosofia política de Nicos Poulantzas [...]. No Brasil, no entanto, os principais pensadores desse debate [...] permaneceram em grande medida desconhecidos, sobretudo no campo da Teoria do Estado e do Direito. Isso criou uma espécie de déficit nas teorias marxistas nacionais, que, muitas vezes acabaram sendo interpretadas e citadas a partir de maniqueísmos e simplificações (a maioria oriunda do marxismo soviético), ou ainda, foram se desenvolvendo dentro de perspectivas opostas e igualmente equivocadas, marcadas, por exemplo, pelo “determinismo/reducionismo econômico” (um modo mecanicista de pensar a relação economia e política), ou pelo “politicismo” (a crença que a política e o Direito dominam e moldam o campo das relações econômicas livremente). O debate do derivacionismo aponta diversos problemas envolvidos nessas espécies de teorias, recolocando o debate e o estudo materialista do Direito e do Estado dentro de outra visão no interior do marxismo [...]” (CALDAS, 2015, p. 21)

as funções do Estado na reprodução do capital. É o primeiro passo para que se desenvolva, com o devido rigor metodológico, uma crítica radical ao Estado, entendendo que este possui um vínculo orgânico com o capital, ou melhor, que o Estado é uma categoria *deduzida*, ou *derivada*, do capital, de maneira semelhante ao desenvolvimento lógico apresentado no capítulo 1 (com base n’*O Capital* de Marx) onde apresentamos a “sequência” (não linear) das categorias mercadoria, valor, dinheiro, capital como relações sociais que assumem uma forma específica em determinado momento histórico, determinados pela própria estrutura de sociabilidade humana⁵⁶. É neste sentido que o Debate da Derivação busca abordar o Estado. É isto que buscaremos deixar claro ao longo deste capítulo.

Este desenvolvimento teórico, todavia, não se dá de forma homogênea entre os autores. Apesar das semelhanças, as discordâncias são muitas. Por isso, separamos alguns autores de maior notoriedade para representar o próprio desenvolvimento das ideias ao longo da discussão. Entraremos nesses autores especificamente mais à frente. Por hora, retomamos uma breve apresentação do Debate.

Nas palavras de John Holloway e Sol Piccioto, representantes ingleses da derivação, temos que,

The aim of this debate — which is part of the general resurgence of interest since the late 1960s in elaborating the scientific categories developed by Marx for an analysis of modern capitalism — has been systematically to ‘derive’ the state as a political form from the nature of the capitalist relations of production, as a first step towards constructing a materialist theory of the bourgeois state and its development. (HOLLOWAY; PICCIOTTO, 1978, p. 2)

De maneira semelhante, Camilo Caldas apresenta a derivação dizendo que

Tal teoria procura mostrar como o Estado deriva do capitalismo, não sendo, portanto, mero resultado da vontade da classe dominante mas, sim, de um determinado modo de produção e das relações sociais que lhe são inerentes e diferenciadoras de todos os modos anteriores. (CALDAS, 2015, P. 19)

Portanto, de forma bastante simples e inicial, como o próprio nome sugere, o intuito de derivação é apresentar como o Estado capitalista é *derivado* (ou deduzido logicamente) do capital. Não é limitado (e nem determinado) pela luta de classes⁵⁷. Neste sentido, retomando

⁵⁶ “*Dans ses plans du Capital, Marx avait prévu un chapitre sur l’État qui n’a jamais vu le jour; pas seulement pour des raisons de temp, mais, manifestement, à cause des difficultés théoriques dans l’analyse générale. Le Capital n’est pas un traité sur l’économie, considérée comme une science transhistorique, mais une analyse d’un mode de production capitaliste et de ses contradictions. Et la méthode de cette analyses est celle de la ‘critique de l’économie politique’ [...]. Si l’État est présent en creux dans de nombreuses analyses du Capital, il n’existe donc pas une théorie de l’État capitaliste, dans son articulation au mode de production capitaliste.*” (ARTOUS, 2015, p. 7, grifo nosso)

⁵⁷ Esta se mostrará uma questão bastante polêmica. Alguns autores que participam do debate recorrem à análise da luta de classes para fundamentar o Estado. Em nosso entender, este tipo de abordagem em nada condiz com o debate da derivação e se aproxima muito mais de uma leitura poulantiziana do Estado. Para nós, além disso, tal percepção do Estado pautada na luta de classes para identificar o papel do Estado na reprodução geral do capital é, também, metodologicamente incoerente. Buscaremos fundamentar melhor esta crítica ao longo do capítulo.

as considerações de Holloway e Piccioto, “[t]he starting point of the whole German ‘state derivation’ debate is the critique of those theorists who divorce the study of politics from the analysis of capital accumulation.” (HOLLOWAY; PICCIOTO, 1978, p. 14)

Sob nossa perspectiva, *não há, no modo de produção capitalista, uma separação entre o político e o econômico*. O Estado não pode ser concebido sem o capital, e vice-versa. Como buscamos apresentar no capítulo 1, e enfatizado no capítulo 2, a forma mercadoria (sob o capitalismo) é a chave para a compreensão das demais formas sociais. É na dinâmica da produção material (de mercadorias *para a venda*) e na sua circulação que buscamos o fundamento da sociedade como um todo, inclusive, neste caso, do Estado. Em outras palavras, é a partir da mercadoria que deve-se buscar desenvolver a categoria Estado⁵⁸.

This approach rests on a certain understanding of the Marxist method, as exemplified most notably by Capital. Marx’s great work as a ‘critique of political economy’ in which Marx sought to penetrate behind the categories of political economy to discover the social relations which they concealed, to show that categories such as exchange value, price, etc., are not objective eternal reality, but merely represent historically determined forms assumed by social relations in bourgeois society. (HOLLOWAY; PICCIOTO, 1978 p. 17)

Esta crítica trata então, de se debruçar sobre a categoria capital, com base no método marxiano, para desenvolver o Estado. Como buscaremos mostrar, apesar dos louváveis esforços de todos os autores que compõem o Debate em adotar o método marxiano, é justamente neste quesito que vemos as principais divergências teóricas entre eles dentro da discussão. De toda forma, o avanço metodológico e o desenvolvimento da análise da categoria Estado, da *forma Estado*, é evidente de acordo com o andamento da discussão. No mais, concordamos plenamente com a citação apresentada de Holloway e Piccioto. De maneira semelhante tal como fez Marx ao identificar as relações sociais escondidas nas categorias da economia política, buscamos aqui identificar as relações sociais mistificadas na forma Estado. Para isto, iniciar a teorização do Estado a partir da sua manifestação real ao invés das contradições internas da própria coisa, não se mostra um processo coerente⁵⁹. Certamente é a partir da manifestação real, empírica, caótica, da forma Estado que devemos buscar identificar sua contradição lógica. Mas é da sua contradição lógica, da sua essência que poderemos identificar seu conteúdo e deduzir sua forma de manifestação na aparência de maneira pensada.

⁵⁸ No capítulo 1 buscamos apresentar a dedução lógica das categorias desde a mercadoria até o capital. Aqui, buscaremos apresentar como os autores que compuseram o Debate tentam realizar a dedução da categoria Estado a partir da categoria capital.

⁵⁹ “The central problems of the Marxist theory of the state, the problems of the development of the state form, of the structural limitations and possibilities of state action, which can be approached only through an analysis of the relation between the state and the contradictions of capitalist accumulation, are necessarily passed over in Poulantzas’s work, in the interests apparently of greater scientific rigour.” (HOLLOWAY; PICCIOTO, 1978, p. 6)

The 'state derivation' debate, receiving much of its inspiration from a revival of interest in Capital in the late 1960s, sees in Marx's great work not an analysis of the 'economic level' but a materialist critique of political economy, [...] consequently the categories elaborated in Capital (surplus value, accumulation, etc.) are seen not as being specific to the analysis of the 'economic level' but as historical materialist categories developed to illuminate the structure of class conflict in capitalist society and the forms and conceptions (economic or otherwise) generated by that structure. From this, it follows that the task is not to develop 'political concepts' to complement the set of 'economic concepts', but to develop the concepts of Capital in the critique not only of the economic but also of the political form of social relations. (HOLLOWAY; PICCIOTO, 1978, p.4)

Neste sentido, podemos resumir que nosso objetivo aqui é identificar a relação orgânica existente entre Estado e capital, entre econômico e político, e, além disso, talvez até mais importante, entender o porquê desta relação orgânica se apresentar de forma mistificada, fetichizada, na sua manifestação concreta⁶⁰. Por isso insistimos na importância das ideias desenvolvidas por Pachukanis, tal como apresentadas no capítulo 2. Não se trata aqui de uma dominância do econômico sobre o político, nem de uma abstração idealista excessiva, e nem de uma rejeição da importância da luta de classes. Trata-se de uma análise científica de buscar as reais determinações sociais da própria sociabilidade humana e entender os fundamentos do político. Ao contrário de constantes críticas, com base na compreensão equivocada de Marx, que acusam o derivacionismo de inserir a coisa na lógica ao invés de identificar a lógica da coisa, entendemos que a lógica da coisa, no caso, do Estado, é a mesma da lógica do capital. E, portanto, é a partir desta lógica do capital que buscaremos desenvolver a lógica do Estado⁶¹.

A partir deste esclarecimento inicial com o intuito de evitar interpretações equivocadas, retomemos a uma apresentação geral do derivacionismo antes de nos aprofundarmos especificamente nos autores selecionados. Primeiramente, como já mencionado, nas palavras de Caldas,

Seguramente é difícil falar em “uma” teoria da derivação do Estado, ante a existência de uma diversidade de argumentações que se excluem reciprocamente, somada a um conjunto de críticas recíprocas entre os autores que participam das discussões desenvolvidas ao longo dos anos. Em função disso, decorre a denominação mais

⁶⁰ De maneira semelhante, coloca estas preocupações José Luiz Solís González em suas considerações a respeito do debate da derivação quando diz: “*Ainsi, l'État apparaît dans la société bourgeoise comme un appareil de pouvoir public et impersonnel, détaché (à côté et en dehors) de la société. Cette approche de la dérivation ne s'est pas limitée à analyser ce qui est sous-jacent derrière cette apparence (c'est-à-dire le contenu ou la nature capitaliste de classe de la forme-État). Elle a tenté de l'expliquer, par le moyen d'une déduction logique, à partir des contradictions de la société capitaliste. Deux problèmes apparaissent alors. Primo, comment fonder la nécessité objective de l'existence de la forme-État ou, autrement dit, pourquoi l'État est-il un moment nécessaire aux rapports capitalistes de production, dont la reproduction ne peut s'effectuer sans lui? Secundo, intimement lié au précédent mais distinct, qu'est-ce qui permet que l'État capitaliste puisse apparaître comme un appareil de pouvoir public au-dessus de la société, sans connexion évidente avec le droit de disposition des moyens de production? Pourquoi la domination de classe prend-elle un visage anonymement politique et impersonnel dans l'État? Pourquoi la société bourgeoise prend-elle cette forme particulière, à côté des formes 'économiques' et d'où vient cette nécessité?*” (GONZÁLEZ, 2015, p. 95-6, grifo nosso)

⁶¹ Este desenvolvimento metodológico não é claro em alguns autores que compõem o debate.

comum para referir às formulações teóricas dos pensadores reunidos naquela época: “debate” (não “teoria”) da derivação do Estado. (CALDAS, 2015, p. 19)

Apesar de constantemente referir-se ao debate como “teoria da derivação do Estado”, Caldas ao começar seu livro reafirma que não podemos tratar o derivacionismo como uma “teoria” propriamente dita. Dentre os autores que podemos considerar derivacionistas, há uma série de interpretações, algumas vezes, radicalmente divergentes⁶². Neste sentido, o termo “debate” nos parece muito mais coerente para descrever as considerações desenvolvidas. Apesar de parecer inicialmente puro preciosismo, identificar como “debate” o derivacionismo é algo que consideramos de relativa importância frente às sérias divergências entre subgrupos que o compõem. Tratar o derivacionismo como uma teoria seria um grande equívoco que tranquilamente resultaria em generalizações, simplificações e até mesmo exclusões de alguns argumentos relevantes.

No mais, o surgimento deste Debate, naturalmente, não ocorre espontaneamente. Como destacado, alguns eventos contribuíram para o desenvolvimento das críticas formuladas. A necessidade de uma crítica radical a respeito do Estado na década de 1970 tem, sobretudo, os seguintes fatores: 1) a crise do Estado soviético, 2) a crise da ideologia keynesiana e do Estado interventor, e 3) a ofensiva da ideologia neoliberal e do “Estado mínimo”. O derivacionismo, então, surge como uma alternativa dentro do pensamento marxista frente ao seu “enfraquecimento” na época. A crise soviética em conjunto com a crise econômica que pôs em xeque o “Estado keynesiano” abriram espaço para a ideologia neoliberal que, no sentido político, teoriza a necessidade do “fim” da intervenção estatal, tratando-a equivocadamente como o oposto do mercado.

Frente a este contexto histórico,

[...] Resgatar a teoria da derivação (e verificar suas eventuais insuficiências) implica observar os limites e incapacidades do Estado, mas também retomar uma perspectiva radical, que busca, a exemplo de Marx, na crítica da economia política, as respostas para as transformações histórico-sociais e suas consequências no âmbito político-jurídico. A teoria da derivação procura mostrar como o Direito expressa a lógica particular do capital, resultando na crítica do Estado como um todo e igualmente na rejeição de que reformismos jurídicos ou rearranjos políticos conduzirão à efetiva solução dos agudos problemas sociais atuais. (CALDAS, 2015, p. 25)

Por isso, reafirmamos que as considerações do Debate da Derivação se mostram de grande importância para que se desenvolva um teoria crítica não apenas do Estado capitalista, mas também para complementar a crítica ao próprio modo de produção capitalista, entendendo o Estado como uma categoria (tal como a mercadoria, valor, dinheiro) indispensável para a

⁶² Destacamos dentre outras, as interpretações de Heide Gerstenberger e Bob Jessop, que, em nosso entender, muito pouco se assemelham à proposta da derivação, onde fundamentam suas análises das transformações do Estado a partir da luta de classes, negando a dedução lógica.

reprodução social capitalista. As teorias mais críticas do Estado já se deram conta de que o Estado capitalista é um Estado de classes. Contudo, o que ainda não ficou claro é o porquê deste Estado de classes não se apresentar como tal, e, para além disso, que este Estado é determinado pela lógica do capital (afinal, é deduzido desta) e, portanto, não pode ser manipulado em função da ideologia de uma classe ou outra⁶³. Sua intervenção até pode se apresentar como favorecendo uma classe ou outra, mas a discussão feita aqui não diz respeito à relação do Estado com a classe capitalista ou à classe trabalhadora. Esta relação é determinada na aparência da sociedade concreta. Nossa discussão busca fundamentar o conteúdo do Estado capitalista e entender sua forma fetichizada, mistificada, na tentativa de evidenciar as claras limitações da intervenção estatal e sua autonomia relativa em relação às classes sociais que compõem a sociedade concreta.

O caminho adotado pela teoria da derivação partia da premissa de que era insuficiente relacionar o *conteúdo* da atividade estatal e do Direito com os interesses da classe dominante, ou ainda, explicar as funções do Estado apenas a partir da luta de classes e predomínio de uma delas. Assim, o derivacionismo – rejeitando a concepção de Estado como um aparelho genérico de dominação de classe – partia da análise da natureza das relações de produção capitalistas, mais precisamente, do estudo das categorias econômicas de Marx – utilizadas para explicar o capitalismo – derivando destas o Estado, e explicando sua *forma política* particular, ou seja, existente apenas nesse modo de produção.

A teoria da derivação, portanto, procurava mostrar o Estado como algo próprio de um momento histórico, um ente dotado de características específicas a partir da modernidade, o que significava mostra-lo como decorrente das particularidades do processo de acumulação que constitui o modo de produção capitalista. (CALDAS, 2015, p. 84)

Caldas aqui sintetiza bem o caminho que defendemos para o pensamento derivacionista. Este desenvolvimento lógico, contudo, não é consensual entre os autores que compõem o Debate⁶⁴. Apesar de se apresentar tendo como diferencial teórico um rigor metodológico, as ideias que compõem o derivacionismo nem sempre são marcadas por este rigor. Neste sentido, buscamos separar quatro subgrupos dentro do Debate para analisar o desenvolvimento de suas ideias⁶⁵. O primeiro subgrupo, que neste trabalho será representado e analisado através dos escritos de Elmar Altvater (1978, 1982, 2017), também incorpora, dentre outros, as análises de

⁶³ Ao adentrarmos nas análises de Pierre Salama, vemos que o autor nos apresenta uma separação entre Estado e regime político/governo, com o intuito de apresentar uma distinção qualitativa entre conteúdo e forma. Se o Estado é deduzido do capital e, portanto, determinado por este, por outro lado, os regimes políticos e governos, manifestações concretas do Estado capitalista, são determinados e direcionados pela luta de classes, contudo, sem afetar a natureza capitalista do Estado enquanto categoria.

⁶⁴ “A aproximação do pensamento derivacionista com as ideias do pensamento pachukaniano pode aparentar a existência de uma incorporação homogênea entre os autores que participam do debate. Isso, no entanto, não ocorre; ao contrário, há acirradas controvérsias.” (CALDAS, 2015, p. 150)

⁶⁵ Uma divisão semelhante (embora com algumas pequenas divergências em relação ao que apresentaremos neste trabalho) destes subgrupos pode ser encontrada em Caldas (2015) e José Luis Solís González (2015).

Margareth Wirth (1975, 2017) e Wolfgang Müller e Christel Neusüß (1978, 2017). O segundo, e talvez o mais reconhecido, que surge como uma crítica ao primeiro subgrupo, representado aqui por Joachim Hirsch (1975, 1978, 2010, 2017a, 2017b)⁶⁶, conta também, dentre outros, com Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens e Hans Kastendiek (1978, 2017), Jean Marie Vincent (1975), John Holloway e Sol Piccioto (1978, 2017) e Helmut Reichelt (1978, 2017). Um terceiro que mencionaremos aqui mais com intuito informativo, pois não será abordado neste trabalho de maneira detalhada por não considerarmos influente no Debate é representado por Heide Gerstenberger (1978, 2017) e Bob Jessop (1977, 1982, 1996). Por fim, temos um quarto subgrupo, que julgamos ser o que apresenta de forma mais desenvolvida as ideias derivacionistas, representado neste trabalho por Pierre Salama (1980, 1983, 2015), conta também, dentre outros, com Helena Hirata (1980), Antoine Artous (2015) e José Luiz Solís González (2015).⁶⁷

De maneira bastante resumida antes de desenvolvermos nossas análises e argumentos sobre o desenvolvimento do debate de maneira mais detalhada, temos que a principal diferença dentre estes subgrupos se dá, principalmente, a partir de uma questão metodológica. O primeiro, ao desenvolver uma análise crítica sobre as teorias do Estado, buscando uma relação orgânica entre Estado e capital, limita-se a apresentar a *necessidade* do Estado capitalista para a reprodução ampliada do capital sem fundamentar tal organicidade; defende que se recorra a uma dedução lógica do Estado, contudo, esta é feita de forma muito precária. O segundo subgrupo apresenta um salto qualitativo considerável. Este salto se dá por um motivo fundamental: a incorporação das ideias de Pachukanis (tal como apresentadas no capítulo 2). A partir desta incorporação, a relação orgânica entre Estado e capital fica mais clara e os autores passam a também a ter elementos para explicar o caráter impessoal do Estado, pois é só então que aparece a argumentação da *forma Estado*; aqui temos de fato uma teorização do Estado feita por uma dedução lógica (vale destacar que uma das principais dificuldades destes autores é de inserir a luta de classes em suas análises lógicas, recaindo, portanto, constantemente em mediações equivocadas entre Estado e luta de classes). O terceiro subgrupo busca realizar uma crítica à dedução lógica defendendo que esta é insuficiente para que se explique as

⁶⁶ Os escritos de Hirsch, como serão apresentados, apresentam um pequena polêmica uma vez que seus primeiros trabalhos se aproximam muito mais das ideias defendidas pelos autores do primeiro subgrupo. Contudo, ao incorporar uma série de críticas, suas análises seguintes apresentam um considerável amadurecimento e se distanciam das ideias defendidas por Altvater.

⁶⁷ A grande maioria destes trabalhos podem ser encontrados nas coletâneas de artigos traduzidas em francês (“*L’État contemporain et le marxisme*” de 1975), em espanhol, organizada por Alberto Bonnet e Adrián Piva (“*Estado y Capital: El debate alemán sobre la derivación del Estado*” de 2017) e em inglês com a organização de John Holloway e Sol Piccioto sob o título “*State and Capital: A Marxist Debate*” de 1978.

transformações no interior do Estado. Seus argumentos acabam então recaindo para uma leitura classista de dedução histórica do Estado, o que acaba nos parecendo mais uma teorização sobre a manifestação concreta e histórica do Estado, e não uma análise do seu conteúdo. Por isso não entraremos detalhadamente em suas análises: por considerar seu objetivo, desde o seu próprio ponto de partida, um estudo divergente em relação ao que argumentamos defendendo uma análise de dedução lógica. Vemos então no quarto subgrupo uma continuação dos argumentos desenvolvidos pelos autores do segundo. Temos nele não apenas a fundamentação da forma Estado pautada nas ideias pachukanianas, mas também, um rigor da utilização do método dialético que apresenta de forma mais detalhada a relação entre forma e conteúdo do Estado, a saber, Estado e regime político/governo, separando e deixando explícita a relação entre capital e luta de classes na esfera política, “solucionando”, por assim dizer, as principais lacunas e dificuldades encontradas pelos autores do segundo subgrupo. Adentremos então nas análises de cada um dos autores que representam seus respectivos subgrupos.

3.2 O DEBATE E ALGUMAS CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS

3.2.1 A dedução da necessidade do Estado

Apresentados os quatro subgrupos a serem analisados, iniciamos por Elmar Altvater. O autor começa seu principal artigo sobre nossa temática, “Notas Sobre Alguns Problemas do Intervencionismo do Estado” (1982), com um claro objetivo de entender melhor a *atuação* do Estado e sua *intervenção* na economia. De início ele já nos expõe a problemática posta que proporciona o surgimento do Estado através de uma análise de caráter dialético do capital. O conflito fundamental posto pelo autor consiste na divisão entre as “múltiplas unidades de capital” e o “capital em geral”⁶⁸.

O chamado “capital em geral” se apresenta como uma abstração da média total de todas as “múltiplas (ou diversas) unidades de capital”, a fim de se observar as tendências gerais dos movimentos do capital⁶⁹. Ou seja, o capital social total, “*es la organización unificada en el sentido de conformar la existencia real y general de las distintas unidades de capital [...]*”

⁶⁸ Estes conceitos são encontrados e desenvolvidos em Rosdolsky (2011).

⁶⁹ Entre estas tendências gerais de movimento do capital observadas no nível do “capital em geral”, temos, por exemplo, condições médias de exploração, taxa média de lucro, lei da tendência da equalização e queda da taxa de lucro, etc.

(ALTVATER; 1982; p. 90)”. Este capital em geral, ou social total, se assemelha àquele descrito por Marx enquanto movimento global, cujas leis descreveu.

Por outro lado, as “múltiplas unidades de capital” são unidades cujas ações são determinadas de maneira “subjetiva” por cada agente dentro do sistema. A constante inter-relação de todas as múltiplas unidades no sistema capitalista, concorrencial, irá nos proporcionar as leis gerais⁷⁰.

Quando analisamos o capital em seu nível geral, como nos propõe Altvater, não podemos deixar de notar as contradições do capital. Contudo, se nos contivermos a analisar uma única unidade de capital, estas contradições, embora também existentes, não se apresentam necessariamente como tendências inerentes ao capitalismo, podendo dar inclusive a falsa impressão de que não existem. As múltiplas unidades de capital, atuando pautadas na dinâmica capitalista de produção manifestam, inconscientemente, as contradições do capital.

Por exemplo, sabemos que em sua constante tentativa de aumentar suas taxas de lucro, as múltiplas unidades dentro de um sistema concorrencial, acabam promovendo uma diminuição da taxa média de lucro do ponto de vista da totalidade (fenômeno este descrito detalhadamente através da Lei da Tendência Decrescente da Taxa de Lucro). Ou seja, na busca de maiores lucros a partir do ponto de vista estritamente individual, os capitalistas acabam implicando na diminuição da taxa de lucro a partir do ponto de vista do capital em geral. Notamos então que

[...] el capital no puede generar exclusivamente através de las acciones de las múltiples unidades que lo integran, la naturaleza social necesaria para su existencia. Se requiere entonces de una institución especial que no esté sujeta a las limitaciones del propio capital, una institución que es especial en el sentido de estar “junto a la sociedad burguesa y al margen de ella”, una institución que al mismo tiempo suple dentro de la indisputada armazón del capital las necesidades inmanentes que el capital ignora. Como resultado de esto, la sociedad burguesa desarrolla, en el Estado, una forma específica que expresa los intereses generales del capital. El Estado no puede ser concebido, entonces, ni como un mero instrumento político ni como una institución establecida por el capital, sino más bien como una forma especial de cumplimiento de la existencia social del capital al lado y conjuntamente con la competencia, como un momento esencial en el proceso de reproducción social del capital. [...] Por lo tanto, en este sentido, el Estado nunca es un capitalista real, material y total, sino que más bien implica siempre un capitalista total, idealizado o ficticio. (ALTVATER; 1982; p. 91-92)

O capital (enquanto dinâmica social)⁷¹, portanto, com o intuito de solucionar suas contradições internas, parece exigir a necessidade de um Estado capitalista. Este Estado funcionaria como um fenômeno capitalista, relativamente autonomizado atuando contra as

⁷⁰ Leis gerais estas que se manifestam a partir da análise do capital social total.

⁷¹ É importante ressaltar que não estamos tratando aqui do capital enquanto sujeito metafísico idealizado, mas sim de um movimento concreto global, tal como descrito no capítulo 1 deste trabalho.

contradições do capital e também a favor delas. Funcionaria como uma espécie de “capitalista coletivo em ideia”⁷², um capitalista “idealizado” ou “fictício”. Não é uma unidade de capital, e nem o capital em geral. Contudo, atua como sendo os dois. É unidade porque sua forma de manifestação atua diretamente na economia enquanto um agente materializado. É geral porque uma de suas funções é conter as contradições do ponto de vista da totalidade enquanto uma abstração. *É uma abstração real*⁷³. Atua como uma unidade de capital autoconsciente das contradições, que busca criar as condições necessárias de reprodução contínua do capital enquanto as demais unidades de capital se encontram em uma relação caótica e contraditória em sua própria reprodução.

Altvater destaca também o que julga ser uma propriedade fundamental do Estado capitalista: sua essência embora seja capitalista, sua lógica não estaria pautada na produção ou apropriação de mais-valor. Portanto, não possui as mesmas “limitações” que o capital. Desta forma, está livre do caos da produção e circulação, da dinâmica concorrencial, etc. embora, todavia, atue diretamente nelas de acordo com as necessidades do capital (seja ele em sua forma individual ou da totalidade). O Estado capitalista atua então, segundo o autor, paralelamente com o mercado. Este processo é descrito por Altvater da seguinte maneira:

*El Estado no sustituye a la arena competitiva sino que más bien se aliena con ella. Para la ley del valor, esto no significa su remplazo o desaparición sino su correspondiente **modificación**. Como concepto, la ley del valor lleva ya implícitas las leyes inmanentes de la realización de la competencia. De este modo, históricamente, el Estado hace posible el establecimiento de una sociedad de intereses individuales dispares, asegurando los fundamentos necesarios para la existencia de esta sociedad. El Estado garantiza la existencia de la clase trabajadora como objeto de explotación, crea las condiciones generales para la producción, incluyendo las relaciones legales. Por oposición, el capital mismo no es capaz de producir estos fundamentos. Bajo la presión de la competencia el capital es forzado a utilizar al máximo todos los recursos, independientes de las consecuencias materiales y sociales que ello signifique; en consecuencia, el capital tiende a destruir sus propios fundamentos sociales. Por lo demás, el establecimiento de las condiciones sociales de la acumulación de capitales es posible solamente dentro de un contexto que no este sujeto directamente a las limitaciones y restricciones del mercado. El Estado cumple las funciones necesarias para el mantenimiento de la sociedad capitalista. (ALTVATER, 1982, p. 93)*

E conclui: “[...] puede hacerlo porque, como institución especial, “junto a la sociedad civil y al margen de ella”, el Estado no está subordinado a los requerimientos de la generación de plusvalor, como sí están las unidades de capital, no importa cuán grandes sean éstas.” (ALTVATER, 1982, p. 94)

Sendo assim, entende-se que o capital, limitado pela sua lógica fundamental de valorização, juntamente com suas contradições inerentes, necessitaria de uma instituição

⁷² Ver Engels (2005, p. 34).

⁷³ Ver Helena Hirata (1980).

especial: o Estado capitalista, cujo intuito é de garantir as condições necessárias de reprodução e de valorização do capital⁷⁴. Esta é, então, sua função elementar. A intervenção do Estado capitalista no mercado, não visando a produção para apropriação de mais-valor, seria então *alterar, influir* (e não substituir) na dinâmica da lei do valor com o intuito de promover as condições necessárias do capital de se reproduzir em momentos onde suas dificuldades e limitações se manifestam em determinado tempo e espaço.

Altvater destaca em quatro pontos as áreas de atuação do Estado capitalista que respaldam a sua capacidade de garantir a valorização do capital. São elas as seguintes:

- 1] *la creación de las condiciones materiales generales de la producción (infraestructura);*
- 2] *la determinación y salvaguardia del sistema legal general en el cual ocurren las relaciones de los sujetos (legales) en la sociedad capitalista;*
- 3] *la regulación de los conflictos entre trabajadores y capitalistas, y, de ser necesario, la opresión política de la clase obrera, no sólo por medios políticos y militares;*
- 4] *garantía y expansión del capital nacional total em el mercado capitalista mundial.*
(ALTVATER, 1982, p. 94)

O autor busca então alinhar a intervenção do Estado, nestes quatro eixos propostos, com as necessidades do capital de garantir sua constante reprodução. Destacamos aqui uma questão importante. O Estado é abordado como sujeito interventor ao nível geral da reprodução capitalista. Ora, vemos aqui claramente que o *Estado* é confundido com a *necessidade de intervenção do Estado* e, portanto, esta dedução apesar de apresentar a existência da relação orgânica entre capital e Estado, não a desenvolve. A teorização aqui feita apresenta a relação do Estado com o capital, mas não temos aqui nenhum desenvolvimento lógico-teórico que fundamente de fato o porquê desta relação orgânica. Entende-se a necessidade de intervenção do Estado para a reprodução do capital, mas esta relação é explicitada a partir das contradições do próprio capital, não a partir do Estado. O Estado é abordado muito mais como agente do que como categoria da economia política. Esta crítica, porém, será melhor trabalhada no decorrer de nossa análise.

No que diz respeito ao primeiro ponto, a criação de condições materiais de produção, mais especificamente infraestrutura, seu papel é de extrema importância para o capitalismo. Temos aqui o Estado intervindo no sentido de criação de pontes, estradas, portos, garantindo o fornecimento de energia etc. com o intuito de promover uma ampliação do alcance dos mercados e a capacidade de desenvolvimento e reprodução do capital.

⁷⁴ O Estado capitalista garantiria então a valorização do capital ora em esferas individuais, ora do ponto de vista da totalidade. Afinal, sua valorização do ponto de vista individual não necessariamente representa sua valorização em nível geral.

Segundo Altvater, não tendo eventuais interesses nos níveis de rentabilidade dos investimentos (frente aos custos) em alguns setores específicos da economia (que proporcionariam condições gerais de possibilidade de valorização social), os capitais individuais acabam, intuitivamente, estabelecendo seus próprios limites de reprodução, “deixando” para o Estado capitalista então desenvolver tais setores garantindo a ampliação dos alcances do capital. Lembrando que o Estado capitalista, por não ser um capitalista individual não está limitado à dinâmica de valorização própria e nem de produção/apropriação de mais-valor. Desta forma ele é visto como capaz de “superar” as contradições do capital, atuando incisivamente em esferas não-rentáveis, contudo, ao mesmo tempo, fundamentais para o capital.

Um excelente exemplo deste fenômeno que podemos destacar, assim como faz o próprio autor, é o da expansão da malha ferroviária no século XIX por toda a Europa. Apenas o Estado capitalista foi capaz de desembolsar a quantidade necessária de capital para um projeto, a princípio, não rentável, mas que foi de fundamental importância para a expansão capitalista na época por promover a ampliação e integração dos mercados europeus, chegando até aos outros continentes.

O autor complementa a importância da intervenção do Estado na constante criação destas condições materiais de reprodução ao mencionar o seguinte:

*Todo lo que se puede decir a un nivel general es que el proceso productivo necesario emprendido o al menos regulado por el Estado debe aumentar debido a la **tendencia histórica de la tasa de ganancia a disminuir**. El efecto de esta tendencia es que más y más procesos de producción se convierten en no rentables para las unidades de capital debiendo entonces ser abandonados o interrumpidos, lo que determina su desaparición de la esfera de la competencia de los capitales. Un entendimiento cabal de este proceso requiere de la comprensión de la naturaleza dual del proceso capitalista de producción, tanto como proceso de trabajo como de producción de valor. Las unidades de capital pueden suministrar solamente una parte de las condiciones materiales de la producción requeridas por cualquier unidad considerada. (ALTVATER, 1982, p. 95)*

Sendo assim, entendemos que as múltiplas unidades de capital não são capazes de estruturar a sociedade com o intuito de garantir a plenitude da sua produção e apropriação de mais-valor. Limita-se por definição. Olhando do ponto de vista da totalidade, do capital em geral, as múltiplas unidades de capital impedem a sua própria ampliação. E com o intuito de superar estas limitações provenientes das contradições do capital, temos que a intervenção do Estado é fundamental. Em outras palavras, o que vemos é a manifestação das contradições do capital e suas limitações para sua própria valorização, não podendo então, ser teorizado a partir de si mesmo. De forma semelhante, como buscamos apresentar no capítulo 1 deste trabalho, a constituição de uma nova categoria, busca “solucionar” as limitações de sua antecessora,

pressupondo a reprodução e acumulação de valor: por isso a necessidade, por exemplo da forma dinheiro frente ao valor; contudo, o dinheiro por si só não se valoriza se não convertido em capital; o capital por sua vez necessita da forma Estado para sua reprodução contínua. Entraremos nessa questão mais à frente.

Para Altvater, a atuação do Estado, no entanto, também se apresenta limitada. Uma vez que seu papel é o de complementar a dinâmica das múltiplas unidades, ele não deve se ampliar ao ponto de esgotar o processo de acumulação das múltiplas unidades de capital. Isto nos mostra que o Estado capitalista não se limita a ser uma unidade de capital. Sua não-necessidade de produzir e acumular mais-valor, o obriga a dar espaço para os demais capitalistas monopolizarem este processo. Apenas o faz quando tais unidades apresentam limitações em ampliar seu processo de reprodução. Apesar de confusa e ainda não plenamente desenvolvida, começamos a ver as evidências destacadas por ele com o intuito de explicitar a relação orgânica.

Em relação ao segundo ponto descrito pelo autor, o Estado capitalista é responsável pela competência de regulamentação das relações sociais no que diz respeito à dinâmica jurídica da sociedade uma vez que a ele se deve a responsabilidade e capacidade de criação e execução das leis⁷⁵.

Esta característica del Estado lo capacita para crear y vigilar el cumplimiento de las leyes, las reglas de la competencia expresadas em fenómenos tales como las oficinas estatales de pesas y medidas, pruebas de laboratorios y oficinas de patentes y cosas por el estilo. El Estado también controla el cumplimiento de los contratos de trabajo, el cual ya no es simplemente un problema de cambio comercial entre poseedores de mercancías, sino uno de los procesos de producción como proceso de explotación del trabajo por el capital. (ALTVATER, 1982, p. 99)

O que vemos é que na esfera jurídica das competências do Estado existem elementos que dizem respeito direta e indiretamente ao capital. A prática de regulamentação e desregulamentação econômica, as leis de patente, circulação de mercadoria, garantia de contratos trabalhistas e financeiros, etc. são todas medidas que o Estado capitalista é capaz de tomar, intervindo diretamente na economia sem o dispêndio do seu capital, capaz de aumentar (ou diminuir) a velocidade de reprodução do capital.

O terceiro ponto proposto pelo autor, “a regulação dos conflitos entre trabalhadores e capitalistas” possui uma relevância notável no sistema capitalista. Entendemos por este ponto a relação direta que o Estado possui com a luta de classes. “*El problema general reside más directamente em que al nivel del mercado la relación de capital de hecho parece ser una*

⁷⁵ O porquê disto não é claro na argumentação apresentada por Altvater.

relación entre sujetos basicamente iguales, aunque es esencialmente una relación de dominación y explotación.” (ALTVATER, 1982, p. 99)

Aqui se encontra pois a contradição que fundamenta a luta de classes. Uma vez que na sociedade capitalista temos os donos dos meios de produção e os donos da força de trabalho, esta classe vende àquela sua mercadoria que gera, ao final do processo produtivo, mais valor, como já é sabido. Esta relação de compra e venda de força de trabalho, embora apareça no mercado como sendo uma troca de equivalente onde em retorno, o trabalhador recebe seu salário, na essência esconde uma dinâmica de exploração já que o consumo de tal mercadoria é onde se esconde a gênese do mais-valor.

Ou seja, a relação entre capitalista e trabalhador *esconde* uma relação de exploração e apropriação do valor gerado, proveniente da mercadoria força de trabalho. O papel do Estado capitalista, dentro desta dinâmica busca, segundo o autor⁷⁶, mascarar a totalidade da realidade, impedindo o trabalhador de entender que a troca da mercadoria força de trabalho por salário, é, na verdade, uma troca entre não-equivalentes, uma troca desigual. É uma troca fundamental para promover o desenvolvimento da dinâmica capitalista, garantindo uma relação de exploração e apropriação de valor gerado de uma classe sobre outra.

Neste sentido vemos o que seria um caráter fundamental do Estado em relação ao capital. Ele busca promover a ilusão de inexistência da contradição fundamental do capital para garantir a reprodução do sistema.

Chegamos então ao quarto ponto de atuação do Estado. Altvater propõe que este atue garantindo a expansão do capital nacional para o mercado internacional.

Es en este campo donde las funciones del Estado pueden ser vistas con mayor claridad desde el mantenimiento de la moneda interna y las relaciones políticas con los países extranjeros hasta el apoyo militar a la acumulación de capitales privados y la expansión en la era del imperialismo. (ALTVATER, 1982, p. 101)

Entendemos que neste ponto o autor apresenta elementos similar ao que Marx nos chama atenção no capítulo XIV do Livro III *d'O Capital* sobre um dos mecanismos de contra-tendência da queda da taxa de lucro no que diz respeito ao comércio exterior, portanto, não nos aprofundaremos neste ponto apesar da sua considerável importância.

O que Altvater tenta nos mostrar de uma forma geral é que o capital possui limitações claras na sua dinâmica de reprodução e valorização devido às suas inúmeras contradições. O Estado capitalista, porém, segundo ele, é limitado apenas pelos interesses pontuais das

⁷⁶ Mais à frente, veremos que Salama apresenta uma análise mais consolidada e diferente desta apresentada por Altvater em relação ao papel do Estado com a luta de classes. A relação entre Estado e forma Estado não é incorporada na análise, fazendo com que Estado e luta de classes sejam, equivocadamente, analisadas sob o mesmo nível de abstração.

múltiplas unidades de capital, em momentos de estabilidade econômica (em momentos de crise do capitalismo, o Estado atua de forma aparentemente contrária aos interesses destes capitais individuais, porém indo ao encontro dos interesses do capital em geral, enquanto abstração). Neste sentido, o Estado capitalista nos parece ser reduzido a uma ferramenta de contra-tendência da queda da taxa de lucro. Sua dinâmica é trabalhada aqui a partir da sua manifestação sem que sejam consideradas suas contradições internas. Sua essência capitalista é apresentada, contudo, não é desenvolvida. Vemos em Altvater uma análise dialética do capital, mas não do Estado. Este se apresenta como “acessório” daquele. Não é trabalhado como uma categoria da economia política.

En otras palabras, se hace más aparente y simultaneamente más concreto [...] que la función del Estado em relación al proceso de producción capitalista es no solo reguladora, como consecuencia de su función basada en forma particular de existencia, de hecho el Estado ayuda al capital a alcanzar su existencia promedio como capital total. (ALTVATER, 1982, p. 114)

Sua essência é pois, corretamente, capitalista. “*La autonomización del Estado está así enraizada em la “naturaleza” de las relaciones de capital [...]*” (ALTVATER, 1982, p. 105), contudo, não vemos uma dedução lógica e construção de uma categoria. Isto se dá pois a análise do autor, embora muito louvável, se esgota na categoria capital.

Por isso, concordamos com Caldas quando diz que

A partir da explicação de Altvater, pode-se concluir: o Estado não está determinado pela necessidade de produção de mais-valia – não contém, portanto, as mesmas limitações inerentes aos capitalistas – e pode, assim, (i) *criar as condições materiais gerais para produção* e (ii) *minimizar os riscos para o todo social* (em última instância para o próprio capital). (CALDAS, 2015, p. 99)

A análise de Altvater é, sem dúvidas, louvável. Apresenta-se como uma ruptura dentro do pensamento marxista ortodoxo da época, como uma crítica às teorias do Estado. Vemos em sua abordagem, uma preocupação em relacionar o Estado ao capital ao invés de defini-lo de forma instrumentalista ou deduzido da condensação da luta de classes. É uma primeira e fundamental aproximação do Estado enquanto categoria lógica da economia política, porém, seu desenvolvimento apresenta ainda algumas lacunas. Esta argumentação apesar de associar as limitações da categoria capital ao Estado, ainda o trata, em essência, como agente externo. Entendemos que para Altvater (e para os demais autores que compõem este subgrupo, tal como especificamos) a necessidade do Estado é trabalhada não a partir da contradição do capital enquanto categoria, enquanto relação social, mas do conflito entre o interesse particular dos capitalistas individuais e do capital em geral. Não há aqui uma dedução ou desenvolvimento lógico sobre o objeto, o Estado. A lógica está invertida. Os autores inserem a coisa na lógica, não buscam identificar e apresentar a lógica da coisa. Apesar de a lógica da coisa (do Estado e

do Direito), como identificamos, ser a mesma daquela do capital, é apenas através de uma análise materialista e dialética, metodologicamente coerente que isso pode ser *comprovado e desenvolvido*, tal como fez Pachukanis.

Uma conclusão semelhante é apresentada por Nakatani ao analisar os estudos dos autores que compõem este primeiro subgrupo⁷⁷:

Se concebemos a relação orgânica entre Estado e capital [...] podemos afirmar que aquilo que os autores dos trabalhos examinados deduzem não é precisamente o Estado, pois como noção abstrata, ele é imanente ao capital. O que é deduzido é muito mais a ação do Estado materializada num aparelho estatal; é a intervenção do Estado face às contradições da reprodução do capital. Vejamos com mais detalhes.

Como já observamos, em todos os trabalhos examinados, não existe, explicitamente, fundamentação sobre a relação orgânica Estado/capital. Toda análise gira em torno do conceito de necessidade. Este conceito exige, do ponto de vista puramente lógico, que a justificação da existência e da ação do Estado fundamente-se na reprodução do capital. A análise desta, através de suas leis, justifica, assim, o Estado. Mas, esta justificativa é possível se, e somente se, a análise do funcionamento do capital levar à conclusão da impossibilidade de existência dele sem o concurso do Estado. Em outros termos, como exprime claramente Hirsch, o Estado é necessário para evitar a derrocada do capital. [...] (NAKATANI, 1987, p. 18)

Neste sentido, entramos então ao segundo subgrupo, cujas ideias serão sintetizadas e trabalhadas aqui a partir dos escritos de Joachim Hirsch. É com base no desenvolvimento teórico de Altvater e Wolfgang Müller e Christel Neusüß, em conjunto com as considerações feitas por Pachukanis que vemos o derivacionismo tomar corpo como teoria do modo de produção capitalista, a partir de um desenvolvimento verdadeiramente lógico do Estado enquanto deduzido do capital, apresentando assim o porquê da relação orgânica.

Os argumentos apontados pelos autores [Altvater, Wolfgang Müller e Christel Neusüß] contribuem para entender porque o Estado assume uma forma particular no capitalismo, “separada” do interesse individual burguês e criadora de leis “favoráveis” ao trabalhador. Mesmo que a explicação apresente méritos diante da ortodoxia soviética, outros autores da teoria da derivação vão criticá-la argumentando que subsistem algumas lacunas na elaboração de uma autêntica explicação materialista a respeito da função e características específicas do Estado na economia capitalista. Tal crítica se desenvolve apontando a ausência de considerações acerca de um elemento fundamental para uma teoria derivacionista: a *forma jurídica* (e sua relação com a *forma mercadoria*). (CALDAS, 2015, p. 105)

Se quisermos sintetizar a origem da crítica e o principal diferencial do segundo subgrupo do Debate da Derivação, podemos tranquilamente dizer que está pautada na incorporação da teoria de Pachukanis ao estudo do Estado, que até então, não se via. Passamos a nos aproximar de fato de uma construção teórica, lógica e materialista do Estado quando faz-se a aproximação da forma jurídica com a forma mercadoria. Neste sentido, ficamos muito mais próximos de evidenciar a relação orgânica entre Estado e capital, assim como construir o Estado como

⁷⁷ Em seu artigo “Estado e Acumulação de Capital” (1987), Nakatani analisa os textos de Altvater, Wirth e a primeira fase de Hirsch.

categoria da Economia Política, deduzida da categoria capital, e não apenas deduzir a necessidade deste em relação àquele. Como buscamos apresentar no capítulo anterior, a dedução lógica do Estado e do Direito a partir da mercadoria evidencia que a lógica do Estado é a mesma da lógica do capital. O Estado e o Direito passam então a ser tratados como uma categoria da Economia Política, e, portanto, nos aproximamos de uma teoria materialista do Estado, fundamentada no método dialético, buscando analisar a contradição interna do conteúdo da coisa e sua forma específica de manifestação concreta, explicitando e desenvolvendo assim, a relação direta entre Estado e capital, ou, se preferirmos, entre as formas jurídicas e políticas e forma mercadoria.

3.2.2 O derivacionismo e as formas jurídica e política

Antes de entrarmos de fato nos estudos de Hirsch, deve-se fazer uma rápida referência ao trabalho de Bernhard Blanke, Ulrich Jürgens e Hans Kastendiek “*On the Current Marxist Discussion on the Analysis of Form and Function of the Bourgeois State*” (1978, 2017). Este trabalho dá início à crítica no Debate de Derivação feita a Altvater e Wolfgang Müller e Christel Neusüß (e os demais autores que compõem o primeiro subgrupo).

Blanke, Jurgens e Kastendiek integram o debate sobre a derivação do Estado na Alemanha e o objetivo destes autores [...] é duplo, qual seja, explicar: (i) como a separação entre o político e econômico, que aparece nas teorias burguesas, pode ser, concomitantemente, criticada como *mistificação* e explicada como *realidade*; e (ii) quais as possibilidades e limitações do Estado, ou do “sistema político”, na sociedade capitalista. [...] A crítica elaborada por Blanke, Jurgens e Kastendiek [em oposição à Altvater] consiste em mostrar que uma teoria materialista do Estado não pode subestimar ou ignorar a análise da *forma jurídica* – o fato de as relações sociais assumirem um caráter jurídico no capitalismo e envolverem sujeitos de direito. (CALDAS, 2015, p. 106)

Ao apresentar a relação entre a forma jurídica e a forma mercadoria, o Debate da Derivação entra em um novo patamar teórico em seus estudos sobre o Estado apresentando dois pontos de fundamental importância que colocam em xeque algumas ideias desenvolvidas dentro do pensamento marxista sobre a temática. Precisamente descritos por Caldas, estes dois pontos dizem respeito, primeiramente ao porquê da *aparente* separação entre o economia e o político. A partir de Pachukanis, fica claro que não há uma separação entre estas esferas. O Estado, que constantemente se apresenta como estando fora da sociedade civil, como um agente alheio à reprodução social, é aqui “desmascarado”. Sua relação com o capital é direta e orgânica. Esta separação só pode ser compreendida a partir da mistificação da *própria mercadoria*. O fetichismo do Estado é o fetichismo da mercadoria.

Uma vez fundamentada esta relação orgânica entre Estado e capital, o Estado não pode mais ser considerado apenas um “instrumento” da classe dominante, ou uma relação de poder determinado pela luta de classes. É determinado pela mercadoria, pelo capital. Neste sentido, sua atuação é limitada pelo próprio capital⁷⁸. Tendo isto em mente, analisamos então a teoria de Joachim Hirsch, autor que desenvolve melhor esta relação, representando assim, o segundo subgrupo.

Ao analisar os escritos de Joachim Hirsch, destacamos aqui que tratamos, acima de tudo dos seus textos mais recentes que incorporam reformulações teóricas a partir de críticas feitas aos seus primeiros trabalhos. Em sua primeira aproximação com o Debate da Derivação, as ideias de Hirsch se aproximam consideravelmente das de Altvater, tais quais foram apresentadas. O autor tratava o Estado a partir de uma análise das contra-tendências da queda da taxa de lucro. Veremos adiante que seu pensamento sofrerá uma séria reformulação, incorporando elementos pachukanianos que se mostraram fundamentais para que as ideias derivacionistas avançassem⁷⁹.

Em seu artigo “*The State Apparatus and Social Reproduction: Elements of a Theory of the Bourgeois State*” (1978), Hirsch diz:

The historical process of development of capitalist society is therefore to be understood as the progressive development of the productive forces advanced by the accumulation of capital — a development which continually comes into conflict with the narrow basis of capitalist relations of production. This contradiction manifests itself in a fundamental tendency towards crisis and collapse — which can only be counterbalanced by the permanent reorganization through crisis of social conditions of production and relations of exploitation. (HIRSCH, 1978, p. 75)

O autor entende o papel do Estado capitalista interligado ao funcionamento da lei da tendência decrescente da taxa de lucro. Desde os escritos de Marx, sabemos que o modo de produção capitalista é o seu próprio motor de “destruição”. Ou seja, as próprias condições de reprodução do capital determinam sua barreira. Isto nada mais é do que a manifestação da contradição entre capital e trabalho. O modo de produção capitalista, dado suas contradições, se apresenta como um sistema de tendência autodestrutiva. O autor se indaga então como é possível que o sistema continue em constante reprodução. “A resposta a esta questão leva-nos primeiro às referências sobre as contra-tendências à

⁷⁸ Em Salama (1983) veremos uma argumentação de que o Estado (a nível abstrato) é limitado pelo capital, contudo, sua manifestação real, o regime político, ou governo (a nível mais concreto) é limitado pela luta de classes.

⁷⁹ “Em 1973, Hirsch publicou o texto *Elementos para uma teoria materialista do Estado*, no qual apresenta o Estado como uma espécie de organizador da anarquia inerente à sociedade capitalista: a produção e troca de mercadorias, características deste modo de produção, tornariam indispensáveis uma instância – o Estado – que atendesse aos interesses da classe burguesa na forma de um interesse geral, sem se confundir com nenhum dos capitalistas em particular. Neste primeiro momento, Hirsch pode ser incluído dentre aqueles que eram criticados por explicarem as particularidades do Estado no capitalismo, apenas adicionando-lhe algumas funções dentre aquelas que já existiam anteriormente.” (CALDAS, 2015, p. 134)

tendência à queda na taxa de lucro. Para Hirsch, não é suficiente referir-se às contra-tendências [...]” (NAKATANI, 1987, p. 8).

In historical perspective it can be seen that the state apparatus, which was of decisive importance (at least under feudal absolutist conditions) as midwife and support in the emergence of capitalist society, was ‘pushed back’ in the period of the accomplishment and full development of capital, tendentially (though by no means absolutely) being reduced to the function of guaranteeing capital relations and the general external conditions of production; and finally, as the contradictions of capitalist production have sharpened, it has acquired an ever more determining significance as apparatus of force at home and abroad and as ‘economic’ power (i.e. directly involved in the process of reproduction). From this point of view it can be seen that the liberal phase of bourgeois society with its comparatively — though this varies from country to country — weakly developed state bureaucracy and relatively well-functioning parliament was no more than an episode. (HIRSCH, 1978, p. 82)

A intervenção estatal então se intensifica de acordo com a ampliação da dinâmica do capital uma vez que esta promove uma maior generalização e acirramento das contradições. Desta forma, Hirsch propõe que, para que se entenda o Estado em sua fase capitalista, deve-se ter em mente a própria reprodução do capital. O materialismo tem papel fundamental aqui. O Estado capitalista se apresenta como forma relativamente autônoma capaz de superar as barreiras do capital e também as limitações das contra-tendências que atuam na lei da tendência decrescente da taxa de lucro. Por isto dizemos que o autor possui uma visão catastrofista da sociedade capitalista. Para ele, as contradições internas do capital são seu próprio motor de auto-destruição. O Estado então, não se limitando à lei do valor, se mostra como sendo capaz de “conter” o próprio capital em momentos de crise que ele mesmo causa.

Vemos neste primeiro momento, uma grande aproximação de Hirsch com a ideias defendidas por Altvater. A contradição entre capitais individuais e o capital geral, a preocupação com reprodução ampliada e contínua e a visão do Estado não limitado pela apropriação de mais-valor. Esta leitura de Hirsch, contudo, não é a que caracteriza seu amadurecimento teórico e também não representa as ideias gerais dos autores que indicamos que compõem o segundo subgrupo a ser analisado. Para apresentar o amadurecimento teórico de Hirsch e suas principais ideias derivacionistas, nossas análises se debruçam, principalmente, sobre seu livro “*A Teoria Materialista do Estado*” (2010). Nesta obra, o autor sintetiza bem o desenvolvimento de suas ideias, e inclusive, foge da nomenclatura “Derivação”, utilizando constantemente o termo “Teoria Materialista do Estado”. Apesar de não argumentar em relação ao abandono da terminologia “derivacionista”, entendemos que isto se dá, acima de tudo, com o intuito de se colocar fora do Debate, na tentativa de formular assim, uma “teoria” propriamente dita do Estado aos moldes da derivação. Para além desta diferença de nomenclatura, vejamos mais de perto como o autor passa a abordar o Estado sob a dedução lógica.

De forma semelhante à Pachukanis⁸⁰, Hirsch coloca o seguinte questionamento:

O termo Estado é seguramente um dos mais usados na linguagem cotidiana e à primeira vista parece ser evidente o que significa. Mas um exame mais cuidadoso mostra diferentes compreensões sobre ele. Às vezes, apresenta-se a opinião de que o Estado seria a corporificação do bem comum ou mesmo um instituição do povo auto-organizado [...]. Entretanto, face à experiência do dia a dia isso não é convincente. Como se pode falar de bem comum quando frequentemente poderosos interesses particulares se fazem presentes no Estado? Por que o governo do interesse público não age no interesse da maioria? (HIRSCH, 2010, p. 9)

Com o intuito de sintetizar uma teoria crítica do Estado, apresentando a limitação da luta de classes através das instituições públicas, Hirsch desenvolve a essência capitalista do Estado, e conseqüentemente, da sua forma. Como as classes subalternas podem depender de uma instituição pública que não a representa? Seria o interesse público de fato o interesse da maioria? Definitivamente não. Esta concepção desenvolve uma crítica, como comentamos, das teorias instrumentalistas e estruturalistas do Estado. As classes oprimidas devem se organizar para além do Estado se quiserem conquistar transformações sociais reais.

Neste sentido, o autor busca apresentar uma “teoria materialista do Estado”:

Nos anos 1970, a teoria materialista do Estado desfrutava de alto prestígio em todo o mundo. Em essência, ela foi correspondida aos movimentos de protesto de finais dos anos 60, que fizeram com que a teoria materialista da sociedade desempenhasse um papel maior também em algumas universidades. Isto obrigou o *mainstream* das Ciências Sociais a se confrontar com ela. Mas, com o fim dos movimentos de protestos nos anos 80, e especialmente depois do colapso do socialismo de Estado, a “vitória” mundial do capitalismo e a proclamação do “fim da história”, contribuindo para que a ordem social existente fosse explicada como dotada de uma qualidade quase natural, isso acabou. Nesse sentido é curioso que no curso da globalização neoliberal a questão do Estado, em vários sentidos, volta a se colocar como tema. Pense-se, a título de exemplo, apenas nos seguintes fatos: a dependência de Estados e governos isolados do movimento de capital no mercado mundial tornou-se consideravelmente mais forte, a relação de força entre Estados e empresas multinacionais deslocou-se, e as organizações e as instâncias de regulação internacionais ganharam mais sentido. [...] O que leva à questão teórica de saber se o capitalismo pode mesmo existir sem a forma política de Estados particulares [...]. Em relação a isso, a teoria materialista do Estado que trata precisamente dessa questão deveria novamente manifestar-se com mais força. E, se isso não ocorre é porque as suas reflexões incomodam o *mainstream* de uma ciência que se concentra na consultoria política construtiva e na legitimação das relações existentes. Revelando que o modo de tratamento teórico dado ao Estado depende de conjunturas políticas, dos movimentos sociais e das relações de força. (HIRSCH, 2010, p. 16-7)

A teoria materialista do Estado (ou, em outra nomenclatura, o debate da derivação) constitui fundamentalmente uma crítica à possibilidade de conciliação de classes através do Estado. As tentativas de conter a contradição capital-trabalho através de instituições públicas se viram insuficientes. Por isto a teoria materialista do Estado se apresenta como uma crítica

⁸⁰ “Por que a dominação de classe não se apresenta como é, ou seja, a sujeição de uma parte da população à outra, mas assume a forma de uma dominação estatal oficial ou, o que dá no mesmo, por que o aparelho de coerção estatal não se constitui como aparelho privado da classe dominante, mas se destaca deste, assumindo a forma de um aparelho de poder público impessoal, separado da sociedade?” (PACHUKANIS, 2017, p. 143)

radical até mesmo às vertentes marxistas de estudos sobre o tema. A tentativa de desmistificação do Estado, enquanto fenômeno que reproduz a sociabilidade capitalista vai contra as perspectivas instrumentalistas e simplistas sobre a esfera pública. Mais do que apresentar o verdadeiro conteúdo desta categoria, a Derivação é um apelo a uma nova organização social da luta de classes que não se limita às instituições capitalistas.

Como a crítica da economia política apresenta, em primeiro lugar, um confronto com as categorias da Ciência Econômica, a teoria materialista do Estado é antes de tudo, uma crítica do Estado e uma crítica às abstrações feitas na Ciência Política. [...] Igual a “mercadoria” ou “dinheiro”, também o Estado não é uma coisa, um sujeito ou uma organização racional, mas um complexo de relações sociais. Ele é gerado e reproduzido pelos indivíduos ativos, mas sob condições que fogem à sua consciência imediata e ao seu controle⁸¹. É por isso que o Estado não pode ser compreendido direta e imediatamente. Como toda ciência crítica, a teoria materialista do Estado tem como objetivo remeter as categorias teóricas dominantes às suas relações sociais básicas e, com isso, ajudar os indivíduos a entenderem a si mesmos, a sua ação e as condições que os determinam como pré-requisitos para sua autolibertação. (HIRSCH, 2010, p. 19-20)

Ou seja,

O Estado não é simplesmente definido como ligação organizativa dada e funcional, mas como expressão de uma relação de socialização antagônica e contraditória. A abordagem materialista-histórica leva em conta não apenas o fato de que as relações de dominação política têm base e *condições materiais, fundadas nas estruturas da produção social*. Isso é o que deveria fazer qualquer teoria social e do Estado. O seu ponto decisivo é mais o fato de que elas não são diretamente observáveis pelos homens – na terminologia de Marx, elas são “fetichizadas”. Trata-se, portanto, de entender as instituições e os processos políticos como expressão de relações de domínio e de exploração, bem como os conflitos e as lutas delas resultantes, e que lhes são opacas. Esse é o entendimento marxiano sobre a ciência como crítica. Por isso, não se trata apenas de explicar como o Estado funciona ou deve funcionar, mas qual *relação social* ele apresenta e como ela pode ser superada. O ponto de partida da teoria materialista do Estado são as relações materiais de produção, isto é, o modo como se comportam os indivíduos entre si no processo de produção. (HIRSCH, 2010, p. 20, grifo nosso)

Este Estado, portanto, é uma manifestação real *específica* de momento histórico. Da mesma forma que enfatizamos no capítulo 1 que as formas sociais são formas específicas, aqui o mesmo se aplica. O Estado, como vimos, deve ser tratado como uma categoria da Economia Política justamente porque é através de uma análise dialética que pode ser constatado que seu conteúdo é determinado pelas relações sociais capitalistas, pela forma mercadoria. O Estado capitalista é diferente do Estado feudal, porque as condições sociais que o determinam são diferentes, portanto, seu conteúdo também é diferente. Conseqüentemente, sua forma também

⁸¹ “Em alguma passagem de suas obras, Hegel comenta que todos os grandes fatos e todos os grandes personagens da história mundial são encenados, por assim dizer, duas vezes. Ele se esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa. [...] Os homens fazem sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram.” (MARX, 2011, p. 25)

o é. O Estado capitalista é uma categoria específica do capitalismo⁸². Ou melhor, é uma forma que pressupõe o capital. Por isto a importância das considerações de Pachukanis para o derivacionismo: há uma relação direta e orgânica entre a forma política e a forma mercadoria. Uma não pode ser analisada sem a outra⁸³. O capital pressupõe o Estado. E o Estado é determinado pelo capital, ao mesmo tempo que também o determina. É na relação social de produção, que define a sociabilidade humana, que encontramos a chave para compreendê-lo. Não é uma superestrutura alheia à sociedade civil. Também não é a própria sociedade civil. É uma forma mistificada desta. Assume uma forma impessoal e, portanto, necessariamente, apresenta uma autonomia relativa, uma dinâmica específica, propriamente sua. Contudo, isto é evidente através da análise de sua *forma*. Sua contradição deve ser buscada, em seu conteúdo para que se possa entender a possibilidade de sua manifestação. Sua mistificação ficará evidente ao se comparar esta forma de manifestação e seu conteúdo.

A tarefa da teoria é fundamentar por que, sob as condições da relações capitalistas de produção (sic), ocorreu essa mudança na forma de dominação política, de que modo ela adquire uma configuração institucional, por quais dinâmicas e conflitos ela é determinada e quais modificações históricas sofre essa relação. Na teoria materialista, o Estado não é conceituado como organização instaurada conscientemente pelas pessoas, segundo objetivos definidos, e menos ainda como a corporificação do “bem-estar comum”, mas deve ser entendido, até certo ponto, como resultado de lutas de classes que operam sobre os agentes, ou seja, da luta pelo sobreproduto. (HIRSCH, 2010, p. 24)

As teorias políticas que tratam o Estado como “corporificação do bem comum” teorizam apenas a *aparência* do Estado. E por isso entram em crise em momentos que este se apresenta minimamente desfetichizado. As crises dos Estados não são crises do Estado. São crises do modo de produção capitalista que se manifestam na esfera do Estado. O poder público é apenas

⁸² “Ao longo da história, a dominação política, no sentido próprio da expressão, apenas podia formar-se quando as sociedades tivessem desenvolvido sua divisão do trabalho e sua produtividade econômica, possibilitando a geração de um sobreproduto que ultrapassasse as necessidades de subsistência imediata. Somente sob tal condição é possível a exploração do homem sobre o homem, [...], e com isso, a formação de grupos e classes dominantes. Quando Marx e Engels constatarem [...] que toda a história existente até hoje é a história da luta de classes, estão pensando nas formas históricas da sociedade que se distinguem segundo o modo de produção e de apropriação do sobreproduto [...]. Nas antigas sociedades escravocratas, elas [as lutas de classe] foram diferentes das existentes, por exemplo, no feudalismo, em que os produtores diretos que dispunham dos seus próprios meios de produção eram obrigados a pagar o tributo aos seus senhores – em último caso, pela força. É característico dessa sociedade o fato de que a classe economicamente dominante dispunha ao mesmo tempo dos meios de força física. A dominação “econômica” e a “política” não estavam separadas uma da outra. A partir do surgimento do capitalismo, essa relação se transformou de maneira decisiva. O aparelho de domínio político é formalmente separado das classes economicamente dominantes; dominação política e dominação econômica não são mais imediatamente idênticas.” (HIRSCH, 2010, p. 23)

⁸³ Da mesma maneira que o Estado não pode ser compreendido sem o capital, o capital também não pode ser compreendido sem o Estado. Buscamos deixar esta relação explícita ao fundamentar as categorias da Economia Política no capítulo 1. Uma categoria não pode ser entendida por si mesma. Depende de todas as demais numa relação de retrodeterminação simultânea. Embora não esteja desenvolvida explicitamente no Livro I d’*O Capital*, o Estado está pressuposto na análise das demais categorias. Uma excelente argumentação sobre isto está presente em ARAÚJO (2017).

um reflexo deturpado da contradição do capital. Por isso, a chave para se compreender o Estado está na contradição do próprio capital e suas limitações que se manifestam ao longo do processo histórico. Neste sentido, o termo “teoria materialista do Estado” é, ao mesmo tempo, preciso e redundante. O Estado se apresenta como ideologia, contudo, é fundamentalmente materialista. Não pode ser compreendido senão desta maneira.

A ideologia possui, de fato, papel fundamental na determinação da luta de classes, determinando assim, os limites da manifestação concreta do Estado. Mas não determina e nem modifica seu conteúdo. Buscaremos elucidar esta questão ao desenvolver as ideias de Pierre Salama mais à frente. Por hora, nos limitamos a entender como o Estado manifesta as necessidades do capital e sua particularidade materialista.

Nas palavras de Hirsch,

O Estado é a expressão de uma *forma social* determinada que assumem as relações de domínio, de poder e de exploração nas condições capitalistas. Para se poder entender isso, devemos, em primeiro lugar, analisar a questão do que é a “forma social” e como a “forma política” se relaciona com isso. (HIRSCH, 2010, p. 24)

E continua,

A sociedade capitalista é caracterizada pelo fato de que a relação social dos indivíduos não é estabelecida por eles mesmos de maneira direta e consciente, mas por processos que se operam atrás deles, exatamente através da produção privada e parcelizada e da troca de mercadorias. Sua sociabilidade lhes aparece sob uma forma “coisificada” com o aspecto de dinheiro e capital, isto é, ela surge para eles de modo alienado e “fetichizado”, como aparência de coisas. O dinheiro é assim não um simples meio técnico de pagamento e de troca, como se supõe nas ciências econômicas, *mas a expressão objetiva e coisificada de uma relação social específica*. [...] Sua relação social se exterioriza bem mais em *formas sociais* coisificadas, exteriores e opostas a eles. (HIRSCH, 2010, p. 26, grifo nosso)

Porque então o poder público não aparece como o que de fato é, o domínio de uma classe sobre outra? Qual a origem do aparente caráter impessoal do Estado?

A resposta encontra-se na especificidade do modo de socialização capitalista. Ele implica a separação dos produtores diretos (dos trabalhadores) dos meios de produção, na produção particular, no trabalho assalariado e na troca de mercadorias, o que faz com que a apropriação do sobreproduto seja realizada pela classe dominante não através do uso de violência direta, mas por meio da aparente troca de mercadorias equivalentes, inclusive a força de trabalho. Essa forma de exploração diferencia fundamentalmente a sociedade das outras, como as antigas sociedades escravocratas ou o feudalismo, em que a apropriação do sobreproduto se apoiava ainda sobre o uso direto da violência pela classe dominante. [...] Relações capitalistas apenas podem se formar inteiramente quando a força de coerção física se separa de *todas* as classes sociais, inclusive das classes economicamente dominantes: isso ocorre precisamente sob a forma do Estado. (HIRSCH, 2010, p. 29)

Em outras palavras, o ápice do Estado só passa a existir sob a plenitude da forma mercadoria. Apenas quando a força de trabalho se apresenta como mercadoria, o poder da classe dominante é capaz de assumir uma forma *completamente* impessoal. Somente nesta forma específica, o poder público pode se dissociar do poder privado. No feudalismo, por

exemplo, a poder da classe dominante era mistificado através da ideologia religiosa e mantido exercido através da força física. A partir do momento em que a mercadoria se generaliza, mascarando uma troca desigual entre venda de força de trabalho e salário, este véu ideológico (religioso) é substituído por outro: pelo fetiche da mercadoria.

O poder público aparece separado das classes sociais não por mérito seu. Mas porque a dinâmica de produção se apresenta como uma relação de troca entre equivalentes. Altera-se a forma de mistificação do poder social, mas ele não deixa de existir. Apenas assume uma forma mais complexa. O fetiche do Estado nada mais é que o fetiche da mercadoria. A possibilidade de um intercâmbio equivalente entre mercadorias, dinheiro (salário) e força de trabalho, fetichiza uma relação social desigual, pautada no poder privado dos proprietários dos meios de produção sobre os não-proprietários dos meios de produção⁸⁴. O Estado moderno aparece como garantidor apenas do cumprimento do *contrato* entre empregador e empregado: um agente impessoal, mediador de uma relação social que se apresenta como igualitária. Sendo que, em essência, é o garantidor em “última instância” da exploração de uma classe sobre a outra quando esta aparente relação entre equivalentes é corretamente questionada.

Formas sociais caracterizam relações objetivas exteriores e reificadas face aos indivíduos, em que a sua ligação social manifesta-se disfarçada, não transparente. Sob as condições capitalistas, a sociabilidade não pode ser gerada de outro modo. As relações entre indivíduos devem assumir o aspecto de *relações objetivadas*, ou seja, a própria existência social aparece para o indivíduo como coisa, como “fetiche” difícil de ser visualizado, ocultando aquilo que o engendra e o move. As duas formas sociais fundamentais que objetivam a ligação social no capitalismo são a *forma valor*, expressa no dinheiro, e a *forma política*, manifesta na existência de um Estado separado da sociedade. (HIRSCH, 2010, p. 30)

Como vimos, o dinheiro só pode ser convertido em capital no momento em que a força de trabalho se converte em mercadoria. Neste momento, a contradição da mercadoria atinge seu maior grau de desenvolvimento e complexidade. A mercadoria converte em mercadoria sua própria possibilidade de existência. O trabalho passa a ser negado, fazendo com que a sociabilidade humana assuma uma forma completamente materializada, reificada, coisificada e seja realizada fora dela. É nesta relação que encontra-se o fundamento da forma jurídica e da forma política.

Em relação ao desenvolvimento teórico da forma política na sociedade capitalista, trata-se inicialmente de explicar como e por que surgem os Estados, e não a sua forma concreta e suas funções. O objetivo é bem mais fundamental porque a comunidade política, o Estado, assumem de fato uma configuração *separada* da sociedade e das classes sociais, e que consequências isso tem para o desenvolvimento das instituições e dos processos políticos. Esse passo teórico, com o qual a pergunta apresentada por

⁸⁴ Reparamos aqui a fundamental importância do Estado (na sua forma absolutista) na própria transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista, garantindo e determinando a propriedade dos meios de produção de uma classe em detrimento da outra. Isto é descrito de maneira mais detalhada no capítulo XXIV d’*O Capital* que trata da acumulação primitiva.

Paschukanis pode ser respondida, frequentemente é apontado como “derivação do Estado” [...]. É importante saber o que isso explica e o que não. Em primeiro lugar, isso significa a superação do esquema simples base-superestrutura, segundo o qual o Estado é concebido como expressão derivada das relações econômicas, já que tanto a forma econômica quanto a forma política são características estruturais fundamentais da sociedade capitalista, e uma se refere à outra. A forma política, ou o Estado, é ela mesma parte integrante das relações de produção capitalistas. A particularidade do modo de socialização capitalista reside na *separação* e na simultânea *ligação* entre “Estado” e “sociedade”, “política” e “economia”. *A economia não é o pressuposto da política, nem estrutural nem histórico* [grifo nosso]. [...] Essa determinação formal do político, contudo, não é suficiente para esclarecer as instituições, os processos e os desenvolvimentos políticos concretos, mas ajuda inicialmente a analisar apenas as condições estruturais gerais que definem as relações sociais, os modos de comportamento, as possibilidades de ação, os padrões de percepção e as formas de institucionalização na sociedade capitalista. A “derivação do Estado” não constitui, assim, nenhuma teoria do Estado pronta, porém apresenta o seu ponto de partida fundamental. (HIRSCH, 2010, p. 31)

Deste trecho levantado por Hirsch, destacamos dois pontos. O primeiro diz respeito à como o desenvolvimento teórico aqui trabalhado não trata a forma Estado (sua manifestação concreta) e suas funções. Sobre este ponto, nos aprofundaremos com os elementos levantados por Pierre Salama. O segundo, diz respeito à “como e porque surgem os Estados”. Este tem sido nosso principal objetivo ao trabalhar o Debate da Derivação: entender os fundamentos teóricos da essência do Estado. A partir dos elementos até este momento apresentados, buscamos sintetizar a resposta que os autores apresentam à esta questão. Como nos diz o próprio Hirsch, trabalhar o Estado sob esta perspectiva significa superar “esquemas simples base-superestrutura”. Significa buscar na dinâmica de reprodução da sociedade os elementos necessários para fundamentar os diversos fenômenos que a compõem, mas não limitado a economicismo equivocado. Não se trata aqui de uma espécie de superioridade do econômico. Trata-se de identificar os mecanismos de reprodução social e dinâmica do capital e entender que não há uma separação clara entre o econômico e o político quando falamos da dinâmica de reprodução social que se dá ao longo do processo histórico, buscamos apresentar esta questão brevemente nos capítulos anteriores. Cabe aqui de se entender o capital (e também a mercadoria, valor, dinheiro) em sua totalidade, enquanto *formas sociais*, não limitadas à categorias estritamente econômicas. Neste sentido, tampouco o Estado pode ser tratado como uma categoria estritamente econômica, ou estritamente política. É uma *forma social*. Nesta categoria reside um complexo de relações sociais que não podem ser ignoradas ou simplificadas.

De maneira semelhante à Hirsch, há, em nosso entender, um *processo* de retrodeterminação entre Estado e capital. Ambos se determinam mutuamente, dialeticamente. E vemos ambos como deduzidos das leis da forma mercadoria, da forma que a sociabilidade humana assume na sociedade capitalista. Entendemos, sob esta leitura, que quaisquer tentativas

teóricas de se tratar o Estado separado do capital e vice-versa, recairá, necessariamente em simplificações e compreensões limitadas da sociedade capitalista e sua reprodução.

O Debate da Derivação se vê então fundamental neste sentido. Não por apresentar uma “verdade” sobre o objeto, mas por apresentar os elementos metodológicos iniciais para que se fundamente este objeto. Como destacamos ao longo de todo o capítulo, não estamos apresentando aqui uma teoria fechada, mas os elementos que constituem o ponto de partida para a compreensão do Estado e, conseqüentemente, uma compreensão mais totalizante da sociedade burguesa.

O Estado da sociedade é, portanto, “capitalista” por razões estruturais, e não somente porque ele esteja submetido à influência direta do capital. [...] Isso tem importantes desdobramentos: o Estado não é um mero instrumento neutro que se encontra fora da “economia”, mas está diretamente ligado às relações de produção capitalistas, das quais é parte. Por isso, é impossível transformar profundamente essas relações de produção através do Estado. Como expressão da forma política da sociedade capitalista, manifesta-se assim no Estado não apenas a força da classe tornada autônoma, mas também a igualdade formal, a independência e a liberdade dos indivíduos. (HIRSCH, 2010, p. 33)

Sob as considerações do Debate da Derivação não nos limitamos a apresentar o caráter de classe do Estado na sociedade capitalista, isto está claro desde os escritos de Marx e Engels. O que não se via claro dentro das correntes marxistas é o porquê deste Estado classista não se apresentar como tal. A origem da sua mistificação. É apenas no momento que se realiza uma dedução lógica desta categoria e se identifica a *forma política* é que pode-se apresentar a origem desta mistificação. Ou melhor, é que se pôde identificar a essência do Estado e desenvolver a contradição de seu conteúdo e a dinâmica de sua manifestação real.

Hirsch nos proporciona elementos para desenvolver uma crítica radical não apenas ao Estado, mas a todas as teorias políticas. Suas considerações fundamentadas no pensamento marxista e pachukaniano explicita as limitações sociais do Estado. O combate à desigualdade não pode se dar através de uma instituição que a garante⁸⁵. Uma vez evidenciada a natureza capitalista do Estado, este não deve (e não pode) se apresentar como o principal espaço de disputa da classe trabalhadora em busca de transformações reais.

A democracia liberal é uma forma especialmente adequada à reprodução da sociedade capitalista. A democracia política fundada na liberdade e na igualdade de todos os cidadãos só se torna possível a partir da “autonomização” do Estado. Isso, porém, não quer dizer que ela se realize sempre sob as condições das relações de classe existente. Na separação entre “política” e “economia”, “Estado” e “sociedade”, movem-se, de um lado, a oposição entre domínio econômico, exploração e “posição de classe”, e,

⁸⁵ “Com isso [as considerações do debate da derivação do Estado], pode-se também definir o caráter de classe do Estado capitalista. Ele não é nem a expressão de uma vontade geral, nem o mero instrumento de classes e de exploração. Ele só pode manter-se enquanto esteja garantido o processo de reprodução econômica como processo de valorização do capital.” (HIRSCH, 2010, p. 32)

de outro, liberdade, igualdade e autodeterminação de todos os cidadãos. (HIRSCH, 2010, p. 36)

Como dito por Pachukanis, a democracia liberal é uma ilusão. Contudo, uma ilusão totalmente conveniente e necessária para a burguesia. Por se apresentar alheio a todas as classes, ao contrário da forma Estado dos demais modos de produção identificados no processo histórico da humanidade, o Estado capitalista reproduz o poder da classe proprietária dos meios de produção. Nesta forma, a condição de igualdade é garantida, contudo, é garantida como uma farsa. Aquilo que é defendido em nome da igualdade e liberdade não passa de condição elementar de garantia da condição de exploração de uma classe sobre outra.

No limite, o Estado é um agente que garante a reprodução econômica através de mecanismos políticos. Neste sentido, vemos aqui, diferentemente de Altvater, uma dedução qualitativa do Estado enquanto categoria da Economia Política. A dedução apresentada por Hirsch não se limita a apresentar a necessidade da intervenção do Estado. Afinal, não trata o Estado como elemento econômico. Entende seu conteúdo a partir da forma mercadoria, contudo, também apresenta sua autonomia relativa.

O Estado capitalista é essencialmente um Estado interventor. Os meios financeiros de que dispõe são retirados do processo capitalista de produção e valorização. Caso ele entre em crise, surge a crise financeira do Estado, e as suas possibilidades de ação se reduzem. Não apenas a existência material da burocracia e do pessoal do Estado, como também as medidas de atendimento social e de infraestrutura, por isso, dependem de que o processo de valorização do capital não sejam seriamente afetados. [...] O modo como se desenvolve a atividade estatal, suas funções e políticas concretas dependem de cada estágio do processo de acumulação e das relações sociais de cada estágio do processo de acumulação e das relações sociais de forças ligadas ao mercado mundial. É por isso que elas estão sujeitas a consideráveis modificações históricas. (HIRSCH, 2010, p. 41)

Compreender o Estado capitalista como um Estado “essencialmente interventor” significa identificar sua natureza capitalista, as contradições do próprio capital e, embora não abordado diretamente por Hirsch, as possibilidades e limites da manifestação da forma política. Neste momento, vemos aqui os elementos necessários para avançarmos nossos estudos sobre o Debate da Derivação. A relação do Estado com sua possibilidade geral de intervenção. A este ponto diz respeito as análises do quarto subgrupo do Debate representado aqui por Pierre Salama. Antes contudo, devemos fazer uma rápida ressalva apresentando algumas ideias elementares que fundamentam o terceiro subgrupo, que buscou desenvolver uma crítica à análise do Estado sob o método de dedução lógica e nas implicações da forma política.

3.2.3 A crítica histórica à dedução lógica

O terceiro subgrupo, que caracterizamos muito mais como uma crítica ao Debate da Derivação do que de fato por suas contribuições teóricas, é constituído fundamentalmente pelos trabalhos de Gerstenberger e Jessop. Estes autores fazem uma oposição ao Debate da Derivação e à análise da forma política por considerarem que esta perspectiva “desconsidera” o papel da luta de classes nas transformações históricas dos Estados.

Como busca sintetizar Caldas,

Segundo Jessop, no exame da forma do Estado, são apresentadas quais são as suas formas específicas. Assim, para esclarecer se tais funções são ou não decisivas na constituição histórica da organização estatal, é preciso examinar certos casos particulares, ou seja, a formação de determinados Estados concretamente na história. Para o pensador britânico, essa seria uma das lacunas que a análise da “lógica do capital” deixou, sendo preenchida por outros pensadores, dentre os quais Heide Gerstenberger, que participa do debate sobre a derivação, com a qual Jessop mostra afinidades em diversos pontos. (CALDAS, 2015, p. 158)

E continua,

Notadamente, muitos dos escritos de Gerstenberger se alinham numa temática que consiste justamente na compreensão histórica da formação dos Estados capitalistas. Nestes casos, trata-se de uma análise detalhada de aspectos particulares da organização estatal no curso do tempo ligados um por fio [sic] condutor: entender a transformação de um determinado Estado na transição temporal que leva à consolidação do modo de produção capitalista. (CALDAS, 2015, p. 159)

Em outras palavras, para Gerstenberger e Jessop a perspectiva teórica até aqui apresentada, sobretudo aquela que se faz através da análise da forma política apresenta uma lacuna enquanto teoria do Estado. Esta lacuna diz respeito a incapacidade teórica da forma política apresentar a dinâmica de transformação dos Estados. Em nossa leitura, esta crítica formulada pelos autores apresenta um grave equívoco. É incapaz de compreender, através da dialética, o Estado enquanto categoria abstrata (objeto de pesquisa do derivacionismo) e a forma concreta de manifestação desta. A crítica desenvolvida aqui, em nosso entender, buscar apresentar os limites de uma dedução lógica a partir de considerações de uma dedução histórica. Uma questão de método.

Analisar e desenvolver a manifestação concreta dos Estados em nada condiz com uma análise que busca identificar a natureza do Estado enquanto categoria. Temos aqui dois problemas fundamentais. O primeiro diz respeito à diferença entre Estado e governo. A manifestação concreta do Estado não pode ser confundida com o próprio Estado. O segundo é deduzido diretamente do primeiro. Analisar as transformações históricas do Estado não é analisar sua natureza: é analisar a forma como a luta de classes limita sua manifestação concreta. No mais, entendemos que a crítica feita pelos autores parece confundir a natureza científica de uma dedução lógica com uma dedução histórica. A sucessão temporal dos eventos no tempo histórico, como buscamos apresentar no capítulo 1, não constitui um método

científico apropriado para que se identifique a contradição interna do objeto. Não identifica a relação dialética entre forma e conteúdo da categoria Estado e, portanto, acaba remetendo a uma leitura do Estado pautada numa interpretação histórica da luta de classes que se dá na aparência da forma Estado.

A exposição feita por essa autora [Gerstenberger] pretende mostrar que as transformações políticas e jurídicas ocorridas durante a modernidade foram mais decisivas para o desenvolvimento do capitalismo do que o contrário. Ou seja, a descrição elaborada por ela não indica o surgimento do capitalismo como elemento que provocou as mudanças na forma do Direito e do Estado, cujo resultado, dentre outros, foi o de estabelecer plena igualdade jurídica entre todos os indivíduos, consagrada como direito individual pelas constituições dos Estados contemporâneos. Ao contrário, afirma Gerstenberger, a consagração de direitos iguais nos textos constitucionais aparece como fruto de uma demanda política contra o absolutismo e os privilégios do antigo regime, que, por sua vez, foram essenciais para que as relações sociais capitalistas se tornassem plenamente dominantes. (CALDAS, 2015, p. 161-2)

Neste sentido, os autores acabam caindo na defesa de uma leitura que busca deduzir o capital do Estado e não o contrário. Esta perspectiva teoriza o Estado a partir da sua manifestação concreta *mistificada* sem a desvendar, como propõe, de fato, o derivacionismo. Entendemos que o momento histórico do Estado absolutista e sua importância na transição e consolidação do modo de produção capitalista é a manifestação das condições econômicas e políticas *já existentes* naquela sociedade. O Estado não atua de maneira autônoma às condições de reprodução social para que se rompa com o modo de produção. Esta transição só foi possível por que os elementos sociais necessários para ela já se encontravam instaurados na sociedade. Uma verdadeira inversão da lógica.

Em relação a esta questão, levamos mais à sério Marx, quando diz em sua *Contribuição Para a Crítica da Economia Política*:

O conceito da riqueza nacional em si insinua-se no espírito dos economistas do século 17 sob a forma - e essa representação persiste em parte nos do século 18 - de que a riqueza não se cria senão para o Estado, e que a potência do Estado é proporcional a essa riqueza. Também essa era uma forma inconscientemente hipócrita sob a qual a riqueza e a produção da mesma se expressavam como finalidade dos Estados modernos, e não se lhes considerava senão como meios para chegar a esse fim. A divisão deve, do começo, ser feita de maneira que [se desenvolvam]:

1o - as determinações gerais abstratas, que pertencem mais ou menos a todas as formas de sociedade, mas no sentido exposto anteriormente;

2o - as categorias que constituem a organização interior da sociedade burguesa, sobre as quais repousam as classes fundamentais. Capital. Trabalho assalariado, propriedade rural. Suas relações recíprocas. Cidade e campo. As três grandes classes sociais. A troca entre estas, circulação. Crédito (privado);

3o - a sociedade burguesa compreendida sob a forma de Estado. O Estado em si. As classes improdutivas. Impostos. Dívidas do Estado. O crédito público. A população. As colônias. Emigração;

4o - relações internacionais da produção. Divisão internacional do trabalho. Troca internacional. Exportação e Importação. Curso do câmbio;

5o - o mercado mundial e as crises. (MARX, 2008, p. 268)

O que está em questão aqui, é a maneira como se aborda o objeto: a sociedade burguesa. Entendemos que através desta subdivisão de tópicos apresentado pelo autor se encontra, não um planejamento linear de análise, mas como deve ser feito o desenvolvimento lógico das categorias da Economia Política. Embora ainda não totalmente desenvolvidas as devidas categorias nessa obra, vemos aqui uma espécie de guia para seguirmos nossa análise. É a partir das “categorias que constituem a organização interior da sociedade burguesa” que podemos avançar para compreender “a sociedade burguesa sob a forma de Estado”. É este o processo que o derivacionismo, de maneira geral, busca desenvolver.

Por este motivo, analisamos este subgrupo de forma bastante limitada neste trabalho, pois entende-se que suas considerações vão em direção contrária ao objetivo por nós aqui estabelecido: o de desenvolver o processo de dedução *lógica* do Estado. A partir disso, entramos então no último subgrupo, pautados nas análises de Pierre Salama em sua obra “*O Estado Superdesenvolvido*”⁸⁶.

Ainda com base na citação de Marx apresentada acima, adiantamos que Salama busca avançar na análise das categorias da Economia Política e da sociedade burguesa, introduzindo a categoria “mercado mundial” (ou, em suas palavras, “economia mundial constituída”) para enriquecer ainda mais a perspectiva derivacionista sobre o Estado. Entraremos nesta especificidade mais à frente. Por hora, introduzimos o pensamento do autor.

3.2.4 Estado e regime político: separação entre forma e conteúdo

Ao desenvolver suas ideias sobre o Estado, a principal preocupação de Salama (1983) é identificar a natureza da intervenção deste, sobretudo, nos países subdesenvolvidos:

Este livro tem um duplo objetivo: por um lado, analisar as causas da amplitude da intervenção do Estado, tanto nos países capitalistas desenvolvidos como nos subdesenvolvidos; e, por outro, estudar as razões da multiplicação de regimes de legitimidade restrita (ditaduras civis e militares) nos países subdesenvolvidos. (SALAMA, MATHIAS, 1983, p. 9)

É importante destacar que, quanto a este duplo objetivo, o segundo é diretamente determinado pelo primeiro. Em um primeiro momento, pode-se parecer que as análises do autor fazem referência à lacuna teórica que apresentamos em relação aos trabalhos de Altvater, onde

⁸⁶ Esta obra é escrita por Pierre Salama e Gilberto Mathias. Contudo, os autores explicitam a divisão da escrita deste trabalho. “As partes Primeira e Segunda e os dois primeiros capítulos da Terceira Parte foram escritos por Pierre Salama. O capítulo 3 dessa parte e o ‘Anexo’ foram escritos por Gilberto Mathias.” (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 175). Para fins deste trabalho, analisamos apenas as partes Primeira e Segunda da obra, neste sentido, todas nossas referências às ideias desenvolvidas apoiam-se em Pierre Salama.

acabou deduzindo-se a necessidade da intervenção do Estado ao invés deste enquanto categoria. Isto contudo, não se mostrará verdadeiro. O desenvolvimento teórico de Salama apresenta um rico desdobramento metodológico no que diz respeito ao Estado e à sua forma de manifestação concreta, separando assim a necessidade da intervenção estatal (da qual necessita o capital para garantir sua reprodução) e a materialização da intervenção pública específica a partir dos governos. Este pré-requisito metodológico nos apresentará um ponto de partida para solucionar a relação do Estado com a luta de classes em diferentes níveis de abstrações. Somado a isto, ao apresentar a categoria “economia mundial constituída”, o autor é capaz de apresentar a diferença da natureza do Estado nos países desenvolvidos dos países subdesenvolvidos⁸⁷, apontando para as implicações do desenvolvimento do modo de produção determinado pela divisão internacional do trabalho em relação ao próprio processo de reprodução do capital.

Começamos então por apresentar os elementos metodológicos que possibilitam esta separação e identificação da natureza dos Estado neste dois grupos de países.

O Estado não é um *deus ex machina*, nem um substituto das contradições do sistema capitalista. [...] O estudo do Estado implica a necessidade de uma digressão metodológica. Sem tal digressão, o pensamento se modificará ao sabor das aparências do Estado, de suas características efêmeras, desorientado pela infinita complexidade do objeto a ser analisado e pela necessidade de recorrer a uma pluridimensionalidade difícil de dominar. [...] A natureza de classe do Estado será analisada diferentemente, conforme se trate dos países desenvolvidos ou dos países subdesenvolvidos. Assim, ela será deduzida da categoria “capital”, no primeiro caso, e da inserção dos países da economia mundial, no segundo. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 9)

É a partir desta digressão metodológica (dedução lógica) que se pode identificar a natureza do Estado e, uma vez aplicada aos países subdesenvolvidos, pode-se perceber que sua natureza é determinada diferentemente da dos países desenvolvidos. Neste sentido, retomamos algumas questões que apresentamos no capítulo 1. A partir do todo concreto buscamos desenvolver categorias gerais abstratas para depois reconstruir o todo concreto de forma pensada. Portanto, é a partir da distinção qualitativa da forma Estado nestes dois grupos de países que se pode começar a desenvolver a diferença em suas respectivas naturezas e a relação que um tem para com o outro.

Nos países capitalistas desenvolvidos, o estado de exceção é a ditadura, enquanto o estado normal é a democracia. Nos países subdesenvolvidos, o estado de exceção é a democracia, ao passo que o estado normal são os regimes políticos de legitimidade

⁸⁷ Apesar de que em seus trabalhos o autor busca identificar a natureza do Estado nos países subdesenvolvidos como diferente daquela dos países desenvolvidos, é de fundamental importância destacar que não vemos em seu trabalho nenhuma definição qualitativa do que se configura como desenvolvimento e/ou subdesenvolvimento. Estas noções ficam, portanto, muito implícitas e subjetivas ao longo do trabalho. Com o intuito de simplificar esta questão, mas sem qualificá-la, identificamos, a partir do autor, que aquilo que é trabalhado como país subdesenvolvido diz respeito acima de tudo (com raras exceções) aos países latino-americanos. Ou, se quisermos desenvolver isto um pouco melhor, o subdesenvolvimento tal como trabalhado aqui, diz respeito aos países onde a generalização da mercadoria se deu de maneira incompleta e específica.

restrita. O Estado desempenha um papel particular na difusão das relações mercantis nos países subdesenvolvidos. [...] A distinção entre o Estado e sua forma – o regime político – permite evitar, por um lado, as teorizações mecanicistas, até mesmo deterministas, e idealistas; e por outro lado, impede que se reduza o Estado a um sujeito ou a um objeto. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 10)

Com base numa observação empírica da dinâmica dos Estado em um determinado momento histórico, vemos esta clara distinção na forma de organização política em ambos os casos⁸⁸. Pode-se estabelecer uma relação entre o desenvolvimento das forças produtivas e a forma de manifestação do Estado nas nações? Qual a origem desta relação? Como ela pode ser identificada e teorizada?

Começamos por estabelecer uma distinção básica, porém, fundamental:

O regime político é distinto do Estado. Um é a forma de existência do outro. A autonomia relativa do Estado existe em relação a uma classe. Já a autonomia do regime político se define em relação às classes e frações de classe. A relação que liga o Estado ao regime político é complexa. É, ao mesmo tempo, uma separação e uma dependência. Uma separação, na medida em que traduz a constituição de dois conceitos, situados em diferentes níveis de abstração. Uma dependência, porque o regime político é a forma de manifestação do Estado. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 15)

O Estado é uma categoria abstrata. A forma Estado não é o Estado. Sua manifestação concreta se dá sob forma de *regime político*, ou, indo um pouco mais além, de *governo*. Se nos remetermos a *O Capital*, podemos fazer uma analogia do tipo o valor não é o preço. O preço se configura como a manifestação social do valor. O valor é uma abstração, o preço é sua forma de existência real.

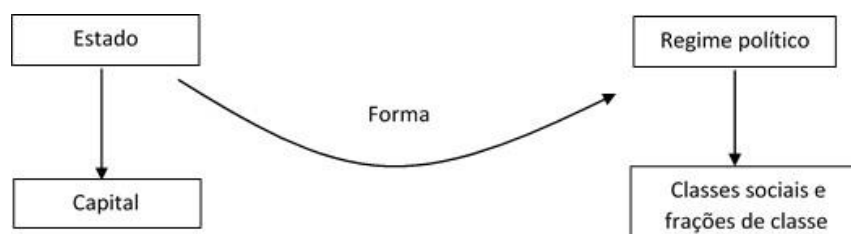
O preço flutua em torno do valor, contudo, não pode ser confundido com este. *É a forma do valor*. O valor representa o conteúdo do preço. Sua magnitude é determinada pela quantidade de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria específica. O preço desta mercadoria, diferentemente, se manifesta a partir do valor, mas não pode ser confundido com ele. O preço de uma mercadoria será determinado dentro do processo de circulação da mercadoria, cuja flutuação será determinada com base na concorrência e na dinâmica de oferta e procura. Apesar de socialmente se apresentar com autonomia, esta autonomia é relativa. As oscilações do preço de uma mercadoria podem existir, afinal a possibilidade de igualdade do preço de uma mercadoria com seu valor é apenas uma possibilidade, uma casualidade. Contudo, é o valor desta mercadoria, seu conteúdo, que determina o ponto de partida da oscilação da sua forma social.

⁸⁸ As análises da forma Estado nos países chamados subdesenvolvidos elaboradas pelo autor fazem, sobretudo, referência às experiências políticas da América Latina durante a década de 1970, onde se via, de maneira generalizada, a ascensão de diversos regimes ditatoriais, autoritários, ou, no limite, de legitimidade restrita. Este movimento não se deu por coincidência. A necessidade de regimes mais autoritários está intimamente e diretamente determinada pelas condições de reprodução do capital a nível global.

O regime político não é o Estado! É sua forma de existência na sociedade concreta. Quando olhamos para uma determinada nação, não vemos o Estado. Vemos o governo, vemos uma organização política que manifesta o ser do Estado. Esta relação entre essência e aparência da categoria Estado é constantemente confundida e tratada como a mesma coisa. Nada mais falso. Da mesma forma que vemos interpretações equivocadas sobre a teoria do valor a partir da não distinção entre valor e preço⁸⁹, temos em relação à dualidade Estado e regime político. Neste sentido, como buscamos fundamentar, o capital é o conteúdo do Estado. Sua manifestação, contudo, o regime político, apresenta, naturalmente, uma forma deturpada deste conteúdo, com uma autonomia relativa.

De mesma forma que o preço não é o valor, mas flutua com base nele, o regime político não é o Estado, possui uma dinâmica própria, contudo, limitada pelo seu conteúdo. Aqui vemos a forma como se pode conciliar a luta de classes com o Estado capitalista. Sob esta perspectiva, o derivacionismo não nega a luta de classes! Entende que a luta de classes, de maneira semelhante à dinâmica flutuante da oferta e da procura, molda a dinâmica do regime político, limitando o exercício político dos governos. Contudo, isto não nega seu conteúdo capitalista.

Com um diagrama, os autores buscam simplificar esta relação dialética da seguinte maneira:



(SALAMA, MATHIAS, 1983, p. 175)

O Estado, como vimos, é determinado pelo capital, deduzido dele. Sua dinâmica diz respeito às condições de reprodução deste. O regime político, sua forma, por outro lado, é determinado pela intensidade da luta de classes⁹⁰, mas não é capaz de negar seu conteúdo.

Se derivar o Estado da categoria “capital” significa que o Estado é concebido como produtor das relações de produção capitalistas e garantia de sua perenidade, compreende-se que a emergência de um regime político do tipo “Frente Popular”,

⁸⁹ Tal como defende, por exemplo, a teoria neoclássica, ou até mesmo, algumas correntes “marxistas”.

⁹⁰ Não estamos teorizando aqui a possibilidade de existência de uma ou outra política pública de caráter mais ou menos progressista. Mas sim do conteúdo destas, de maneira abstrata, e suas condições de serem executadas. Um cenário onde se configura uma luta de classes mais acirrada pode, por exemplo, traduzir em uma vitória nas urnas de um governo de esquerda e instaurar políticas voltadas para benefícios sociais. Ou então, ao contrário, um enfraquecimento das organizações e movimentos sociais pode configurar a vitória nas urnas de um governo com tendências à direita, realizando políticas de ataques diretos à classe trabalhadora. Ou vice-versa. Isto, contudo, não significa, de forma alguma, em nenhum momento, o rompimento do Estado com seu conteúdo capitalista. Pode alterar as condições de reprodução do capital, mas não o substitui.

“Unidade Popular”, etc., possa tornar difícil a reprodução da relação de exploração, caso se desenvolva um movimento de massa de grande amplitude. Em tal caso, o regime político é uma forma “desviada” do Estado e esse divórcio entre o ser e sua materialidade não pode ser duradouro. Ele é contraditório. A contradição, contudo, não se dá entre o Estado e sua forma, mas entre a necessidade objetiva de reprodução do capital e da relação social subjacente, por um lado, e, por outro, a dificuldade concreta de materializá-la. Essa contradição é assim o produto das formas que a luta de classes assume e de sua intensidade. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 16)

Não nos cabe assim analisar as políticas econômicas específicas executadas por um determinado governo. O que se traduz em análise fundamental é compreender a relação entre a possibilidade de implementação desta política e a condição geral de reprodução do capital. Os impactos que uma determinada intervenção possa ter na garantia da dinâmica de acumulação. Esta relação traduz a dedução do Estado a partir do capital.

O capital, como sabemos, principalmente se considerarmos a Lei da Tendência Declinante da Taxa de Lucro, apresenta uma dinâmica contraditória. Sua crise está implícita na sua natureza. Como já apresentado, é uma categoria que não pode ser explicada a partir de si mesma. Tampouco pode ser explicada unicamente a partir do dinheiro, embora este seja o fundamento da possibilidade do capital. Sem o Estado, não se pode conceber o capital. Nem logicamente e nem historicamente.

Limitada à categoria “capital”, essa dedução lógica não permite apreender em sua totalidade as causas do movimento real da sociedade. Não se pode [...] deter a sucessão das categorias no capital, e definir então as leis da acumulação. Uma tal concepção faz com que se perceba o Estado como regulador, como garante [*sic*], e não como parte constitutiva da própria instituição das relações de troca e, ainda mais, da relação de produção. [...] Assim como não se podia limitar a análise ao nível do dinheiro, não se pode detê-la no capital. O capital não pode ser concebido se se omite a categoria “Estado”. Essa categoria é necessária para compreender a *própria instituição da relação de produção*.

O Estado assim concebido o é como uma categoria. Estamos em presença de uma dedução lógica. Essa é diferente da dedução histórica (materialismo histórico). Mas não é independente dela. Ela fornece as categorias necessárias à compreensão da história. Mas essas categorias se historicizam e sofrem influência do decurso da história.

Sem a categoria “Estado”, a categoria “capital” não pode ser concebida. O Estado é deduzido – ou, em outras palavras, derivado – do capital por duas razões: é o garante [*sic*] da manutenção das relações de produção e participa de modo decisivo na própria instituição [constituição] dessas relações. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 24)

A categoria Estado encontra-se presente ao longo de toda a obra d’*O Capital*⁹¹. Está implícita nas análises de Marx; assim como a categoria capital está implícita ao longo do capítulo que trata a mercadoria, embora não esteja plenamente desenvolvida enquanto uma categoria (uma questão de método). Até este momento buscamos apresentar e desenvolver o processo lógico que busca deduzir o Estado a partir do capital com um “duplo” intuito: primeiro identificar a natureza do Estado; segundo, apresentar que o capital não pode ser plenamente

⁹¹ Um estudo sobre esta questão pode ser encontrado em Paulo Henrique Furtado de Araújo (2018).

compreendido sem o Estado. Estes dois pontos, em essência se configuram em uma mesma questão: compreender a inter-relação e inter-determinação entre as categorias da Economia Política no entendimento geral da sociedade burguesa.

O Estado capitalista, através da sua forma fetichizada é o garantidor em última instância da reprodução do capital. Primeiro porque é a instituição que obriga a execução do contrato entre proprietários e não proprietários dos meios de produção (garante a possibilidade da existência da propriedade privada) de forma *aparentemente* neutra, impessoal⁹². Segundo porque é ele mesmo um agente econômico real capaz de realizar a lógica de produção e circulação do próprio capital, é ele mesmo um capitalista, embora não seja o capital geral e nem um capitalista específico.

Em relação ao primeiro ponto,

A generalização da mercadoria fornece as bases materiais para uma coisificação das relações de produção. O *fetichismo* da mercadoria faz com que o Estado apareça como algo acima das classes sociais. A generalização da mercadoria não pode existir sem que exista – como pré-condição – o desenvolvimento do capital. O capital é uma relação social. A acumulação de capital não exclui o jogo das classes sociais. Ela é, ao contrário, o produto da luta de classes; e, através dessa luta, ela influencia seu curso. A acumulação traduz e pesa sobre o desenvolvimento da contradição capital/trabalho. É por isso que a acumulação de capital é um elemento *desfetichizador* das relações de produção. Ou seja: essa acumulação é capaz de revelar aos trabalhadores a realidade das relações de produção e de exploração e de suscitar a combatividade dos mesmos. A ilusão da troca igual se atenua, a sede de mais-valia aparece abertamente; o patrão se apresenta como o que realmente é. A pseudo-igualdade da relação de troca revela sua desigualdade no processo de produção. O fetichismo se faz acompanhar do seu contrário: o desfetichismo. O Estado é a *resposta* a essa desfetichização. Garantindo o respeito pelas regras de troca, ele garante a possibilidade da exploração e de sua perenidade. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 25)

E, em relação ao segundo,

[...] Ele não pode se confundir com nenhum capital individual, por um lado, e, por outro, é necessariamente uma abstração, uma categoria. Representante dos interesses gerais do capital, pré-condição para seu desenvolvimento, ele é o “*capitalista coletivo ideal*” (Engels). Portanto, o Estado é *uma abstração real, que se realiza – sob a forma de regime político – no curso da luta de classes*. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 26)

Como buscamos apresentar, desde as ideias de Pachukanis, o fetichismo do Estado é o complemento necessário do fetichismo da mercadoria. A relação contraditória entre capital e trabalho é mediada pelo Estado. Da mesma maneira que a resposta para a contradição do dinheiro em se valorizar, reside no capital. E, portanto, quando sua intervenção faz-se necessária, assume uma forma impessoal – regime político – condizente com a criação e/ou

⁹² Caso contrário, ficaria explícito seu caráter capitalista e a forma como ele garante uma relação de exploração entre classes. Não haveria aqui nenhuma mistificação e o poder do Estado seria apenas sua utilização de coerção física. Nota-se que em certos momentos da história, ao se questionar o fetichismo do Estado, é exatamente isto que acontece: ele se utiliza, em seu limite, do seu monopólio da força para garantir sua condição de poder.

manutenção das condições necessárias de reprodução do capital frente ao processo de luta de classes.

Em resumo:

O Estado capitalista é uma categoria deduzida de uma outra, que a precede. Sua intervenção se inscreve em relação ao “capital em geral” e aos “numerosos capitais”. Embora a reprodução do capital não possa ser concebida sem o Estado, esse (sobretudo) não é o capital. Ele não é algo externo ao capital, embora não possa de modo algum ser reduzido ao capital. Portanto, sofre a lei do valor, embora possa influir no andamento da mesma.

Ao nível da dedução lógica, a generalização da mercadoria tem dois efeitos contraditórios:

- fetichiza as relações sociais;
- desfetichiza-as.

O primeiro efeito faz com que o Estado apareça como acima das classes sociais. Do segundo efeito, resulta a necessidade lógica do Estado. Ao lado e acima da sociedade civil, o Estado é um “capitalista coletivo ideal”. Tem uma autonomia relativa em face do capital, pois deriva dele. Sua materialização é o regime político. Esse tem uma autonomia relativa em face do conjunto das classes sociais. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 26)

Neste sentido, avançamos nossa análise para entender como a natureza do Estado nos países subdesenvolvidos deve ser compreendido de maneira específica, diferente daquela dos países desenvolvidos.

Na maioria dos países subdesenvolvidos [...], a natureza de classe do Estado não é evidente. [...] O Estado parece produzir a classe... que ele deveria representar. [...] O Estado – supondo-se que sua natureza seja capitalista – não seria apenas o garante [*sic*] das relações de produção capitalistas, mas igualmente e *sobretudo* o produtor direto dessas relações. A definição da natureza de classe do Estado nos países subdesenvolvidos responde a uma exigência fundamental. É essa definição que pode permitir o esclarecimento das especificidades dos regimes políticos nos países subdesenvolvidos. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 28)

Percebe-se, nos países subdesenvolvidos uma dinâmica específica do Estado capitalista e, sobretudo da sua forma, o regime político. Nota-se nesses países um Estado muito mais interventor e que atua, principalmente, através de um regime de legitimidade restrita. O que então caracteriza a necessidade de atuação do Estado em maior grau nesses países? Ou ainda, seria a intervenção estatal nos países subdesenvolvidos qualitativamente diferente daquela existente nos países subdesenvolvidos? Para Pierre Salama, temos uma resposta afirmativa para a esta questão.

Como apresentado, o Estado não apenas atua na garantia das melhores condições para a reprodução do capital, como também, e principalmente é o “produtor direto dessas relações” capitalistas. Segundo o autor, as contradições internas às relações sociais capitalistas se manifestam de forma diferente nos países subdesenvolvidos. Isto porque não houve neles o desenvolvimento social destas. Estes países não passaram por um processo histórico que consolidou uma estrutura social específica. As relações sociais determinadas a partir da forma

mercadoria não se desenvolveram internamente. A estrutura social presente sua condição histórica de colônia não se via condizente com as mesmas estruturas capitalistas vindas dos países centrais. Isso proporcionou uma lacuna histórica e social no desenvolvimento não apenas das forças produtivas, mas também em toda a estrutura social destes países.

Em outras palavras, podemos rudemente sintetizar que as relações capitalistas foram instauradas à força nestes países, ao invés de desenvolvidas internamente através de um processo histórico específico. Isto traz consigo uma série de implicações. Nos limitando à questão do Estado, temos que, nas palavras do autor,

A natureza de classe nesses países [subdesenvolvidos] não pode ser deduzida logicamente da sucessão das categorias (mercadoria / valor / dinheiro / capital), como o fizemos anteriormente [...]. A dedução lógica dessa natureza de classe não pode se basear em argumentos de tipo tecnológico ou financeiro. A natureza de classe capitalista se deduz logicamente da economia mundial constituída. Uma tal dedução permite compreender que o Estado nos países subdesenvolvidos pode ser o *lugar* de difusão das relações mercantis e o *elemento* necessário a essa difusão. Uma tal dedução permite evitar, finalmente, as concepções errôneas e artificiais do Estado como instrumento a serviço das potências centrais. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 29)

Esta natureza de classes não pode ser deduzida a partir do capital pois, dentro de uma perspectiva da divisão internacional do trabalho, havia capital nestes países sem que houvesse uma estrutura de classes evidente. Em outras palavras, havia neles relações sociais capitalistas, sem uma classe capitalista consolidada. As relações sociais capitalistas não foram desenvolvidas nestes países internamente através de um processo histórico de luta de classes. A generalização da mercadoria, argumenta o autor, se deu nestes países de forma incompleta e específica, caracterizando assim, sua estrutura social como “subdesenvolvida”. Ou seja, a natureza de classe nos países chamados de subdesenvolvidos não pode ser compreendida a partir da categoria capital, como até este momento o fizemos. Ela precisa ser deduzida a partir das condições específicas que estes países se encontram dentro da divisão internacional do trabalho, a partir da *economia mundial constituída*.

A relação comercial entre nações, o comércio mundial, é a chave para se compreender o Estado (e sua forma) nestes países (que se dão de maneira distinta daquela que vimos até aqui). Como destacamos através de Marx, entendemos aqui que as relações entre nações através do comércio mundial constitui uma categoria da Economia Política capaz de incorporar nossas análises sobre a sociedade burguesa. Esta categoria, tal como denominada por Salama, “economia mundial constituída”, é chave para que se compreenda o Estado nos países subdesenvolvidos e é através dela que este pode ser deduzido. A generalização não efetiva da mercadoria nestes países impõe limites para uma dedução lógica a partir do capital.

Nos países que se tornaram subdesenvolvidos, o aparecimento e florescimento do modo de produção capitalista *não foram gerados e produzidos pelo desenvolvimento das contradições internas*. Esse modo de produção não emergiu das entranhas da sociedade, mas foi de certo modo trazido do exterior: e foi precisamente isso que criou o subdesenvolvimento.

[...] A difusão das relações mercantis nos países subdesenvolvidos – inclusive nos mais industrializados – *alimenta-se da desestruturação* que provoca nas relações de produção não capitalistas, num lapso de tempo extremamente breve. Ela as adapta (ou tenta adaptá-las), sem necessariamente transformá-las em relação de produção capitalista, à lógica de valorização de capital. [...] O que qualifica o subdesenvolvimento não é a subdesindustrialização, nem a “falsa” industrialização, nem o dualismo tecnológico, etc., mas sim esse processo. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 29-30, grifo nosso)

Neste sentido, o Estado nestes países tidos como subdesenvolvidos atua também diretamente criando não apenas as condições para a reprodução do capital, mas criando as próprias relações sociais capitalistas e, conseqüentemente, uma classe capitalista. Este Estado é marcado pela contradição da tentativa de romper com a divisão internacional do trabalho e, ao mesmo tempo, é o aprofundamento dela.

A rejeição da hipótese [da generalização da mercadoria nos países subdesenvolvidos] explica por que a legitimação buscada não pode se apoiar em bases semelhantes às que existem nos países desenvolvidos. A ausência de generalização da mercadoria explica por que a percepção do Estado como sendo algo diverso do que o que ele é – quando essa percepção existe – não pode ter como elemento material uma coisificação das relações sociais de produção. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 30)

Sem a plena generalização da mercadoria, não podemos realizar uma aproximação das formas jurídicas e políticas com a forma mercadoria. Isto é evidente. Contudo, ao mesmo tempo, vemos nestes países uma forma política, um Estado capitalista. Esta relação social, que foi desenvolvida historicamente nos países centrais foi imposta nos países que se configuraram como colônias através de relações econômicas definidas no mercado mundial. A divisão internacional do trabalho é a condição de criação do chamado “subdesenvolvimento”. É esta relação, entre nações, que criou e que garante uma relação capitalista entre estes dois “tipos” de países. Suas estruturas econômicas e políticas são determinadas externamente.

Por isso, entender a dinâmica da luta de classes no subdesenvolvimento é uma tarefa mais complexa. A dinâmica do Estado e a natureza de classes possui uma constituição e reprodução mais complexa, pois não é determinado pela relação das classes que interagem no mesmo território nacional. Neste sentido, a manifestação do Estado também se dá de uma maneira específica. Expressa uma condição específica da divisão internacional do trabalho ao mesmo tempo em que expressa uma tentativa de modificar tal condição.

A maior intensidade da luta de classes nos países subdesenvolvidos, dada uma relação imperialista entre nações, pautada na exportação do mais-valor produzido, necessita de regimes políticos de legitimidades restritas para que se garanta a manutenção da condição subordinada

dentro da divisão internacional do trabalho e, conseqüentemente, uma relação de dependência. Por isso, o autor afirma, como já apresentado, que nos países centrais, o Estado democrático se manifesta como normalidade, enquanto nos subdesenvolvidos, os governos de legitimidade questionáveis são mais presentes.

Numerosos trabalhos tentaram dar uma base lógica à intervenção do Estado nos países subdesenvolvidos, com o objetivo de explicar sua amplitude. Esses trabalhos se limitam com frequência a deduzir logicamente a *ação* do Estado ou a partir de dificuldades ligadas ao processo de acumulação, ou de causas estruturais cujas origens seriam tecnológico-financeiras. Como a *natureza* de classe do Estado não foi deduzida, o Estado se torna um substituto para as contradições do capitalismo ou um substituto dos capitalistas. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 32)

E continua,

*Não é porque parece existir um necessidade objetiva para essa intervenção [estatal] que há intervenção. O Estado não é substituto para as contradições; e isso em primeiro lugar, porque existe um vínculo orgânico entre Estado e o capital; em segundo e sobretudo, no caso que estamos analisando, porque não é o Estado que age, mas sim sua forma de existência que é o regime político. A ação do Estado se realiza através do regime político ou, mais precisamente, do governo. Portanto, temos também de levar em conta fatores subjetivos. O Estado não é um *deus ex machina*. Sua função não é responder à irracionalidade do capital ou substituir a sua lógica. A debilidade dessa concepção é conceber o Estado como um *instrumento* suscetível de superar contradições. (SALAMA; MATHIAS, 1983, p. 33)*

Insiste-se: o Estado não é um substituto das contradições do capital. É sua manifestação política. Expressa deturpadamente a natureza da forma mercadoria, através de uma dinâmica própria, relativamente autônoma. Não substitui a sua lógica, pois não é um instrumento passivo de incorporar uma ou outra ideologia. Sua natureza é objetiva. Sua forma que se apresenta, e apenas se apresenta, como impessoal, limitada pela dinâmica da luta de classes, não nega seu conteúdo capitalista. Não pode ser manipulado como uma ferramenta ideológica capaz de solucionar o conteúdo contraditório da mercadoria. Não é a expressão do poder social da classe que o ocupa, é a expressão do poder de uma relação de exploração específica!

A distinção do Estado, enquanto categoria abstrata, da sua forma, o regime político, nos possibilita identificar a natureza do Estado a partir do capital e o papel da luta de classes expressa nos diversos âmbitos da sociedade burguesa. Incorporar também a categoria “economia mundial constituída” nos proporciona um elemento de compreender a relação desigual entre países através do mercado mundial, identificando, por sua vez, através de um desenvolvimento lógico, a natureza específica e, portanto, a forma específica que as categorias assumem em determinado tempo e espaço.

Este rigor metodológico nos possibilita fugir de explicações mecanicistas e instrumentalistas do funcionamento da sociedade burguesa como um todo orgânico e

identificar a origem das contradições desta sociedade, seus limites e as possibilidades reais de transformações sociais.

Buscamos apresentar ao longo deste capítulo alguns dos principais elementos que compõem o desenvolvimento teórico do Debate da Derivação. Entender o fetichismo do Estado a partir do fetichismo da mercadoria é fundamental para compreender porque o Estado aparece como aquilo que não é, a saber, uma relação de exploração de uma classe sobre a outra. Esta “superestrutura” que se apresenta à sociedade civil de maneira impessoal é a mistificação política da forma mercadoria. Esta noção do Estado só fica clara no Debate a partir do momento em que as considerações de Pachukanis são introduzidas. Nesse momento, saímos de uma dedução da *necessidade* do Estado para uma dedução, de fato, do Estado capitalista. É importante não confundir que, a partir de Hirsch e Salama, mesmo destacando a necessidade do Estado para a reprodução do capital, o processo de dedução é qualitativamente diferente daquele apresentado por Altvater, Wirth e Müller e Neusüß. Identificar as contradições e limites do capital e as formas como o Estado, enquanto categoria da Economia Política, *pode* “manipulá-las” não é tratar o Estado como uma ferramenta de contra-tendência. Há em Hirsch e Salama, e os demais autores que compõem o segundo e quarto subgrupo, apesar de suas divergências teóricas, um desenvolvimento lógico-filosófico que explicita a relação orgânica entre capital e Estado e o processo como esta se dá.

Apesar de Hirsch e Salama não apresentarem uma dedução rigorosa, semelhante à que nos apresenta Pachukanis ao tratar as formas jurídica e política, é evidenciado um desenvolvimento filosófico que busca identificar a natureza do conteúdo do Estado a partir da forma mercadoria. Embora ainda haja muito caminho a ser percorrido, para que tenhamos à disposição uma dedução lógico-filosófica da forma Estado a partir do capital, tendo assim, de fato, uma “teoria” mais desenvolvida do Estado, vemos no Debate da Derivação os elementos necessários para nos aproximarmos desta categoria, sabendo identificar e associar os devidos níveis de abstrações das categorias, sem confundi-las. As mais recentes retomadas dessa discussão, como, por exemplo, em Mascaro (2013), Bonnet e Piva (2017), Artous, Salama, Hai Hac e Solís González (2015), nos parece estar tendendo a esta direção. Embora ainda esteja em momento bastante inicial de reintrodução dos elementos da discussão original da década de 1970 e 1980 e, portanto, não tenha apresentado ainda muitos avanços, notamos a clara insistência e preocupação dos autores com o método dialético.

Como tentamos apresentar, deduzir o Estado do capital não se configura, sob hipótese alguma, ignorar das análises políticas a luta de classes, ou defender um economicismo

simplista. Significar desenvolver logicamente uma categoria com base no método dialético, identificando a contradição existente no conteúdo do ser do objeto concreto, e desenvolver a manifestação real desta contradição que dá forma ao objeto na aparência da sociedade burguesa. Isto nos possibilita chegar mais perto da “verdade” da coisa, entendendo seu *processo* interno e sua manifestação concreta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado capitalista é um Estado de classes. Porém, é mais que isso. É uma deturpação ideológica que se apresenta concretamente de forma mistificada. Apresenta-se à sociedade como estando acima dela, contudo, é a expressão política de um modo de produção específico: do capitalismo. Este Estado que se apresenta como imparcial, e é tido pelas teorias liberais como um agente que agrega o “bem comum” é, na verdade, no limite, o garantidor de uma relação de exploração de uma classe sobre outra.

Esta relação de exploração que se reproduz através da manifestação do Estado, não se apresenta de maneira clara em um primeiro momento, está fetichizada. O fetichismo do Estado é o fetichismo da mercadoria. Através de uma análise materialista e dialética, similar àquela que Marx utiliza para desvendar as categorias da Economia Política, vemos que o Estado é deduzido de uma outra categoria, do capital. As formas jurídicas e políticas são determinadas pela forma mercadoria.

Ao investigar o conteúdo da coisa, da categoria Estado, vemos que em seu átomo há uma relação contraditória. Seus fundamentos jurídico e político “servem” à forma mercadoria pois esta representa a própria sociabilidade humana. A mercadoria, o valor, o dinheiro, o capital são relações sociais específicas. Também o é o Estado. A partir de Pachukanis, esta relação direta e orgânica entre forma jurídica e forma mercadoria fica explícita através de uma análise abstrata da essência das relações sociais capitalistas. A partir disto, o Debate da Derivação do Estado busca desenvolver esta relação orgânica entre Estado e capital.

Esta relação orgânica, ou em outras palavras, a dedução lógica do Estado a partir do capital, busca explicitar a verdadeira natureza capitalista do Estado, que constantemente, se apresenta fetichizada, mistificada, deturpada à sociedade civil. Através de um desenvolvimento metodológico para identificar esta natureza e o porquê do Estado não aparecer como o que ele é, buscamos denunciar as limitações de ordem ontológica do poder público e sua intervenção.

Partindo de uma tentativa de seguir o caminho metodológico utilizado por Marx para analisar a sociedade burguesa, desenvolvendo a relação orgânica entre a forma jurídica e a forma política aos moldes de Pachukanis e, por fim, apresentando o Debate da Derivação (apesar das divergências internas), chegamos à conclusão de que a luta de classes não pode depender da disputa por instituições capitalistas. A luta por transformações reais, por igualdade entre os sujeitos não pode se limitar à disputa política institucional. Deve necessariamente perpassar pelo fenecimento destas instituições e desta forma de sociabilidade.

Como dito por Pachukanis, a democracia liberal é uma ilusão. Contudo, uma ilusão totalmente conveniente e necessária para a burguesia. Por se apresentar alheio a todas as classes, ao contrário da forma Estado dos demais modos de produção identificados no processo histórico da humanidade, o Estado capitalista reproduz o poder da classe proprietária dos meios de produção. Nesta forma, a condição de igualdade é garantida, contudo, é garantida como uma farsa. Aquilo que é defendido em nome da igualdade e liberdade não passa de condição elementar de garantia da condição de exploração de uma classe sobre outra.

O fetiche do Estado é o fetiche da mercadoria. Sua natureza está em direta sincronia com a plena reprodução do capital. A desfetichização da mercadoria deve ser acompanhada pela desfetichização do Estado. O fim de um requer o fim do outro.

Através das considerações teóricas apresentadas pelo Debate da Derivação, vemos os elementos necessários para prosseguir na crítica à reprodução desenfreada do capital e à sociedade capitalista como um todo com o intuito de superar pseudo-projetos de transformação social que necessariamente perpassam pelo Estado. À saber, o Estado não é o oposto do mercado. Ambos são manifestações de uma mesma sociabilidade: a sociabilidade capitalista; pautada na relação de exploração de uma classe sobre outra. A emancipação humana só poderá se dar efetivamente com o fim da mercadoria, do capital e, conseqüente e necessariamente, com o fim do Estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTVATER, Elmar. “Notas Sobre Algunos Problemas del Intervencionismo de Estado”. *In*: SONNTAG, Heinz Rudolf; VALECILLOS, Héctor. **El Estado en el Capitalismo Contemporáneo**. Siglo Veintiuno Editores, 4 ed., 1982.

ALTVATER, Elmar. “Some Problems of State Interventionism”. *In*: HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London, Edward Arnold, 1978.

ALTVATER, Elmar; HOFFMAN, Jurgen. “El Debate Sobre la Derivación del Estado en Alemania Occidental: la Relación Entre Economía y Política Como um Problema de la Teoría Marxista del Estado”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta. 2017.

ARAÚJO, P. H. F. **As Categorias Classes Sociais e Estado no Livro Primeiro de O Capital**. Trabalho apresentado no XXIII Encontro Nacional de Economia Política, Niterói, 2018. Disponível em: < https://sep.org.br/trabalhos_aprovados/Trabalhos%20para%20o%20site/Area%204/61.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2018.

ARTOUS, Antoine; SALAMA, Pierre; HAI HAC, Tran; GONZALES, Jose Luiz; **Nature et Forme de l'État Capitaliste: Analyses marxistes contemporaines**. Paris: Syllepse, 2015.

BORGES NETO, João Machado. **Duplo Caráter do Trabalho, Valor e Economia Capitalista**. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade: Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

BLANKE, Bernhard; JÜRGENS, Ulrich; KASTENDIEK, Hans. “On the Current Marxist Discussion on the Analysis of Form and Function of the Bourgeois State”. *In*: HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London, Edward Arnold, 1978.

BLANKE, Bernhard; JÜRGENS, Ulrich; KASTENDIEK, Hans. “Acerca de la Reciente Discusión Marxista Sobre el Análisis de la Forma y Función del Estado Burgués. Reflexiones Sobre la Relación Entre Política y Economía”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta. 2017.

BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta. 2017.

CALDAS, Camilo. **A Teoria da Derivação do Estado e do Direito**. São Paulo, Outras Expressões, 2015.

CARCANHOLO, Reinaldo (Org.). **Capital: Essência e aparência**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

DOBB, Maurice. **A Evolução do Capitalismo**. 3.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

ENGELS, Friedrich. **Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico**. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2005.

GUIMARÃES, Leonardo Ferreira. **A Dialética Entre o Método e a Realidade: Um projeto para organizar a contradição**. Trabalho apresentado no XXIII Encontro Nacional de

Economia Política, Niterói, 2018. Disponível em: <<https://sep.org.br/anais/Trabalhos%20para%20o%20site/Area%201/11.pdf>>, 2018. Acesso em 1 de julho de 2018.

GERTENBERGER, Heide. “Class Conflict, Competition and State Functions”. *In*: HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London, Edward Arnold, 1978.

GERTENBERGER, Heide. “Antagonismo de Clase, Competencia y Funciones del Estado”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2017.

HIRATA, Helena. **O Estado Como Abstração Real?**. Estudos CEBRAP n° 26. São Paulo, 1980.

HIRSCH, Joachim. “Eléments Pour Une Théorie Matérialist de l’État”. *In*: VICENT, Jean-Marie. **L’État contemporain et le marxisme**. Paris: C.E.P./MASPERO, 1975.

HIRSCH, Joachim. “The State Apparatus and Social Reproduction: Elements of a Theory of the Bourgeois State”. *In*: HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London, Edward Arnold, 1978.

HIRSCH, Joachim. **Teoria Materialista do Estado**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HIRSCH, Joachim. “El Aparato de Estado y la Reproducción Social: Elementos de una Teoría del Estado Burgues”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2017a.

HIRSCH, Joachim. “Elementos Para una Teoría Materialista del Estado”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2017b.

HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London: Edward Arnold, 1978.

HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. “El Debate Sobre la Derivación del Estado. Una Reflexión Reminiscente”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2017.

JESSOP, Bob. **The Capitalist State: Marxist Theories and Method**. Oxford: Martin Robertson & Company, 1982.

LUKACS, Gyorgy. **Para Uma Ontologia do Ser Social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O 18 de Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O Capital: Livro 1**. 2ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **O Capital: Livro 3**. 1ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

- MASCARO, Alysso. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MILIBAND, Ralph. **O Estado na Sociedade Capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- MÜLLER, Wolfgang; NEUSÜß, Christel. “The ‘Welfare-State Illusion’ and the Contradiction between Wage Labour and Capital”. *In*: HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London, Edward Arnold, 1978.
- MÜLLER, Wolfgang; NEUSÜß, Christel. “La Ilusión del Estado Social y La Contradicción Entre Trabajo Asalariado y Capital”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2017.
- NAKATANI, P.; GOMES, H. **A natureza e contradições da crise capitalista**. Revista de Políticas Publicas (UFMA), v. 1, p. 71-84, 2014.
- NAKATANI, Paulo. **Estado e Acumulação de Capital**. Discussão sobre a teoria da derivação. Porto Alegre: UFRGS, Análise Econômica, no. 8, Ano 5, p.35-64, março 1987.
- NAVES, Márcio Bilharino. **Marxismo e Direito: Um estudo sobre Pachukanis**. São Paulo: Boitempo, 2000.
- PACHUKANIS, Evgeni B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- PAULO NETTO, José. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- POULANTZAS, Nicos. **O Estado, O Poder, O Socialismo**. São Paulo: Graal, 2000.
- POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e Classes Sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- REICHELTL, Helmut. “Some Comments on Flatow and Huisken’s Essay ‘On the Problem of the Derivation of the Bourgeois State’”. *In*: HOLLOWAY, Jonh; PICCIOTTO, Sol. **State and Capital: A Marxist Debate**. London, Edward Arnold, 1978.
- REICHELTL, Helmut. “Alguns Comentários Acerca del ensayo ‘El Problema de la Derivación del Estado Burgués’ de Sybille von Flatow y Freerk Huisken”. *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado**. Buenos Aires: Ediciones Herramienta. 2017.
- ROSDOLSKY, Roman. **Gênese e Estrutura d O Capital de Karl Marx**. Rio de Janeiro: Eduerj: Contraponto, 2011.
- RUBIN, Isaak I. **A Teoria Marxista do Valor**. São Paulo: Editora Polis, 1987.
- SALAMA, Pierre; MATIAS, Gilberto. **O Estado superdesenvolvido**. São Paulo, Brasiliense, 1983.
- SALAMA, Pierre. **Estado e Capital**. O Estado capitalista como abstração real. Estudos CEBRAP nº 26. São Paulo, 1980.
- SALAMA, Pierre. “L’État Et Ses PARTICULARITÉS Dans Les Pays Émergents Latino-Américains. Une Approche Théorique À Partir De L’École De La Dérivation”. *In*: ARTOUS,

Antoine; SALAMA, Pierre; HAI HAC, Tran; GONZALES, Jose Luiz; **Nature et Forme de l'État Capitaliste**: Analyses marxistes contemporaines. Paris: Syllepse, 2015.

SOLÍS GONZÁLEZ, Jose Luiz. "L'État Comme Catégorie de L'Économie Politique". *In*: ARTOUS, Antoine; SALAMA, Pierre; HAI HAC, Tran; SOLÍS GONZALES, Jose Luiz; **Nature et Forme de l'État Capitaliste**: Analyses marxistes contemporaines. Paris: Syllepse, 2015.

VICENT, Jean-Marie. **L' État contemporain et le marxisme**. Paris: C.E.P./MASPERO, 1975.

WIRTH, Margareth. "Contribution à la critique de la théorie du capitalisme monopoliste d'Etat." *In*: VICENT, Jean-Marie. **L' État contemporain et le marxisme**. Paris: C.E.P./MASPERO, 1975.

WIRTH, Margareth. "Acerca de la Crítica de la Teoría del Capitalismo Monopolista de Estado". *In*: BONNET, Alberto; PIVA, Adrián. **Estado y Capital**: El Debate Alemán Sobre la Derivación Del Estado. Buenos Aires: Ediciones Herramienta. 2017.